

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

BRASILIA, terça-feira, 20 de abril de 1971

ANO IV - Nº 57

PERSONALIDADES RECEBEM "MÉRITO DE BRASÍLIA"



RECEPÇÃO NO BURITI - O Governador Hélio Prates da Silveira recebeu, no Palácio do Buriti, os participantes do VIII Congresso Nacional de Bancos, oferecendo-lhes um jantar. Presentes os congressistas, todo o Secretariado do GDF, além de altas autoridades civis e militares. Os convidados foram recebidos, à entrada do Palácio, pelo Governador do Distrito Federal, que se achava acompanhado da Primeira-Dama da Cidade, Sra. Vera de Almeida Silveira; do Chefe do Cerimonial, Sr. Ney Diéguez; do Chefe do Gabinete Civil, Professor Caio Flávio Prates da Silveira, e Senhora; do Chefe do Gabinete Militar, Tenente-Coronel Abenante de Melo e Souza e Sra.; e do Presidente do Banco Regional de Brasília, Sr. Carlos Santos Júnior, e Senhora. Entre os presentes destacavam-se, ainda, o Presidente da Câmara dos Deputados, Sr. Ernesto Pereira Lopes; Ministro Reinaldo Velloso, do Planejamento e Coordenação Geral; Almirante Murilo Vasco do Valle e Silva, Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas; Senador Saldanha Derzi, da Comissão do Distrito Federal; e o Sr. Flávio de Almeida, Presidente do VIII Congresso Nacional de Bancos

BURITI RECEBE ATÉ O DIA 25 REPORTAGENS SÔBRE BRASÍLIA

Os interessados em participar do concurso de reportagens sobre Brasília, instituído pelo Governo do Distrito Federal, e subordinado ao tema "Brasília - Integração Nacional", poderão fazer suas inscrições até o próximo dia 25 do corrente, no Serviço de Imprensa do Palá-

cio do Buriti.

A melhor reportagem será atribuído um prêmio de sete mil cruzeiros; a segunda colocada três mil e a terceira dois mil cruzeiros, segundo estabelece decreto do Governador Prates da Silveira.

Poderão concorrer profissionais da imprensa de todo o Brasil, desde que apresen-

tem cinco exemplares do jornal ou revista em que tenha sido publicada a reportagem.

NOVACAP CONVOCA SEUS ACIONISTAS

Os acionistas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, estão sendo convocados para se reunirem na sede da Companhia no próximo dia 29, em Assembleia Geral.

Em reunião às 9 horas serão examinados e apreciados, além de assuntos gerais, o Relatório da Diretoria e o Balanço Geral da Companhia, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1970. As 10 horas serão debatidos os itens referentes à reversão de áreas à União, cessão de áreas do Distrito Federal e assuntos gerais.

CÂMARA FAZ EXPOSIÇÃO: DOCUMENTOS HISTÓRICOS DA MUDANÇA DA CAPITAL

A Câmara dos Deputados vai promover, no Salão Prêto do Congresso Nacional, uma exposição de Documentos Históricos referentes à mudança da Capital Federal para Brasília.

A abertura da mostra está marcada para as 17 horas de hoje, terça-feira.

Em solenidade a ser realizada no Salão Nobre do Palácio do Buriti, às 11,30 horas de amanhã, dia 21, 11º aniversário de Brasília, o Governador Hélio Prates da Silveira fará entrega das condecorações da "Ordem do Mérito Brasília" a diversas personalidades.

Com a Grã-Cruz foram distinguidos: Sua Excelência o Senhor Vice-Presidente da República Federativa do Brasil, Almirante-de-Esquadra Augusto Hamann Rademaker Grunewald; Sua Excelência o Senhor Antônio Morales Nadler, Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República da Guatemala, 1º Chefe de Missão diplomática a instalar-se definitivamente no Distrito Federal; Sua Excelência o Senhor Deputado Ernesto Pereira Lopes, Presidente da Câmara dos Deputados; Sua Excelência o Senhor Senador Petrólio Portella Nunes, Presidente do Senado Federal; Sua Excelência o Senhor Ministro Aliomar de Andrade Baleeiro, Presidente do Supremo Tribunal Federal; Sua Eminência Reverendíssima Dom Carlos de Vasconcelos Motta, Cardeal Arcebispo de Aparecida do Norte, celebrante da 1ª. Missa rezada no Distrito Federal; Sua Excelência o Senhor Professor Alfredo Buzaid, Ministro de Estado da Justiça; Sua Excelência o Senhor Almirante-de-Esquadra Adalberto de Barros Nunes, Ministro de Estado da Marinha, Sua Excelência o Senhor General-de-Exército, Orlando Geisel, Ministro de Estado do Exército; Sua Excelência o Senhor Embaixador Mário Gibson Barboza, Ministro de Estado das Relações Exteriores; Sua Excelência o Senhor Antônio Delfim Neto, Ministro de Estado da Fazenda; Sua Excelência o Senhor Coronel Mário David Andreazza, Ministro de Estado dos Transportes; Sua Excelência o Senhor Luiz Fernando Cirne Lima, Ministro de Estado da Agricultura; Sua Excelência o Senhor Jarbas Gonçalves Passarinho, Ministro de Estado da Educação e Cultura; Sua Excelência o Senhor Professor Júlio de Carvalho Barata, Ministro de Estado do Trabalho e Previdência Social; Sua Excelência o Senhor Marechal-do-Ar Márcio de Souza e Mello, Ministro de Estado da Aeronáutica; Sua Excelência o Senhor Professor Francisco de Paula Rocha Lagoa, Ministro de Estado da Saúde; Sua Excelência o Senhor Marcus Vinicius Prati de Moraes, Ministro de Estado da Indústria e Comércio; Sua Excelência o Senhor Antônio Dias Leite Júnior, Ministro de Estado das Minas e Energia; Sua Excelência o Senhor Professor João Paulo dos Reis Velloso, Ministro de Estado do Planejamento e Coordenação Geral; Sua Excelência o Senhor General-de-Divisão José Costa Cavalcanti, Ministro

de Estado do Interior; Sua Excelência o Senhor Coronel Hygino Caetano Corsetti, Ministro de Estado das Comunicações; Sua Excelência o Senhor General-de-Brigada João Baptista de Oliveira Figueiredo; Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República; Sua Excelência o Senhor Professor João Leitão de Abreu, Ministro Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil da Presidência da República; Sua Excelência o Senhor General-de-Brigada Carlos Alberto da Fontoura, Chefe do Serviço Nacional de Informações; e Sua Excelência o Senhor Almirante-de-Esquadra Murillo Vasco do Valle Silva, Chefe do Estado Maior das Forças Armadas.

No grau de Grande-Oficial: Sua Excelência o Senhor Israel Pinheiro da Silva, 1º Prefeito do Distrito Federal; Sua Excelência o Senhor Senador Edward Catete Pinheiro, Presidente da Comissão do Distrito Federal; no Senado Federal; Sua Excelência o Senhor Senador Filinto Muller, Líder do Governo no Senado Federal; Sua Excelência o Senhor Senador Emival Ramos Caiado, autor do projeto de Lei que fixou a data da Mudança da Capital Federal para Brasília; Sua excelência o Senhor General-de-Divisão Dióscoro Gonçalves do Valle, Comandante Militar do Planalto; Sua Excelência o Senhor Embaixador André Teixeira de Mesquita, Presidente da Comissão de Assistência à transferência do Corpo Diplomático para Brasília.

O grau de Comendador foi concedido a Sua Excelência o Senhor Contra-Almirante Joaquim Januário de Araújo Coutinho Neto, Comandante Naval de Brasília; Sua Excelência o Senhor General-de-Brigada Walter Pires de Carvalho e Albuquerque Chefe do Departamento de Polícia Federal; Sua Excelência o Senhor Brigadeiro-do-Ar Mário Calmon Eppinghaus, Comandante da 6ª. Zona Aérea; Senhor Professor Alberto Lima, Secretário Geral do Ministério do Exército; Senhor Engenheiro, Bernardo Sayão, a título póstumo; Senhor Vicente de Paula Araújo, Presidente da Associação Comercial do Distrito Federal e Senhor Arnaldo Ramos, Presidente do Sindicato de Jornalistas Profissionais do Distrito Federal.

Como Oficial serão condecorados os senhores: Amantino da Silva Marreco, Diretor Executivo da Coordenação de Desenvolvimento de Brasília; Hélio Araújo Lôbo, Presidente do Grupo Especial da Mudança para Brasília; Dorival Borges de Souza Presidente da Comissão Central do Mobral-DF.

No grau de Cavaleiro serão agraciados os senhores Agnaldo Cobra, por notáveis serviços prestados ao Governo do Distrito Federal, e, Benedito Francisco de Moraes, Operário-Padrão de Brasília.

CURSO DE TV EDUCATIVA JÁ ENCERRADO NO RECIFE

O primeiro curso básico de Introdução à Produção TV-Educativa foi encerrado sexta-feira em Recife.

Um de seus avaliadores foi o jornalista Hélio Atayde, Secretário-Geral de Administração da Agência Nacional.

ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA: LABRE PROMOVE CONCURSOS

A Seção do Distrito Federal da Liga de Amadores Brasileiros de Rádio-Emissão instituiu dois concursos para comemorar o 11º aniversário de Brasília.

O primeiro "conteste" de caráter nacional, começará, sábado, às 12 horas, hora de Brasília, terminando às 12 horas de domingo.

Já o segundo, de caráter internacional, tem seu início marcado para as 15 horas GMT. do próximo

dia 24, também com duração de 24 horas.

Os prêmios do concurso nacional consistem em equipamentos diversos. No internacional haverá trofeus em ouro, prata e bronze, certificados e viagens, sendo que o competidor estrangeiro que fizer maior número de pontos, ganhará passagem aérea para ele e a esposa e dez diárias em hotel de primeira categoria em Brasília.

OS IMÓVEIS DO GOVERNO TAMBÉM LHE PERTENCEM. CONSERVE-OS!

SEMANA DA INCONFIDÊNCIA

Teve início sexta-feira, nas cidades-mineiras de Tiradentes e São João Del Rei, o programa da Semana da Inconfidência.

Em Tiradentes, foi acesa, às 10 horas, a Pira Olímpica, que será levada a Ouro Preto por atletas da Polícia Militar, Exército e Aeronáutica, passando por Belo Horizonte e outras cidades vizinhas.

ZONEAMENTO SANITÁRIO DO DISTRITO FEDERAL ASSUNTO ALTAMENTE PRIORITÁRIO PARA O GDF

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal, editado pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Coordenação do Sistema de Racionalização e Produtividade - Divisão de Documentação. Diretor Responsável: J.P. Batista - Redação e Administração: Setor Bancário Sul - Ed. Brasília, 16º andar, telefone 43-7191. Composição e impressão Oficinas do "Correio Brasileiro", Setor de Indústrias Gráficas, telefones 43-4455, 43-4055 e 43-5123.

Assinatura anual: Cr\$ 30,00. Brasília, Distrito Federal.

VILA UNIVERSITÁRIA

A Universidade de Brasília terá uma Vila Universitária para abrigar residências de seus professores, proporcionando-lhes assim melhores condições e maiores facilidades para o desempenho de sua profissão.

O local da Vila Universitária da UnB será bem próximo ao "Campus", não distando 500 metros do Instituto de Ciências. A área, de forma triangular, situa-se entre o "Campus" e o Centro Olímpico, e suas constituições obedecerão a critérios técnicos avançados.

As residências dos professores serão distribuídas num bosque, tendo ao centro uma área comum para piscina, jardim de infância, canchas de esportes, salão de festas e reuniões, onde não entrarão veículos, para maior tranquilidade e segurança das crianças.

Todo o aprazível conjunto será mantido pelos próprios moradores, pois a estrutura administrativa será em forma de condomínio, pagando cada usuário determinada quantia, a ser fixada pela Associação dos Professores da Universidade de Brasília.

O projeto daquela que será a primeira Vila Universitária do Brasil, já teve sua proposição urbanística encaminhada à NOVACAP e o conjunto deverá estar inteiramente concluído no prazo de um ano, após o início da construção.

O conjunto será fechado perimetricamente por uma cerca de arame especial e uma faixa de grandes árvores e abrigará 150 residências de propriedade particular dos professores da UnB, membros da APUB, e de outras que permanecerão à disposição da Reitoria, em igualdade de condições com os demais associados. O acesso ao local será controlado com serviço de vigilância noturna.

Junto à entrada estarão a casa do zelador, habitação dos empregados e uma lavanderia coletiva. Logo após a entrada ficará uma rua arborizada de ambos os lados, e a seguir as habitações, livres e artisticamente dispostas nos terrenos, recuados dez metros do passeio.

As ruas da "Vila" serão arborizadas com árvores de copa larga e alta, dispostas em agrupamentos variados, de grande efeito urbanístico. De quando em quando se interrompe a continuidade, ora de um lado, ora de outro, mas o passeio fica sempre protegido pela sombra. Os caminhos que levarão os pedestres à piscina ou aos campos de esportes serão ladeados por jardins.

A Vila Universitária será executada em conjunto, obedecendo ao sistema construtivo estabelecido pelo arquiteto Luiz Carlos Cunha, inspirador da idéia e autor do projeto.

Suas casas serão amplas e dotadas de todas as condições de conforto e segurança. Ali os professores terão condições de estudo e trabalho, a exemplo de vários outros países, onde experiências anteriores constituem hoje sucesso absoluto.

URBANIZAÇÃO DE TAGUATINGA

As ruas transversais à Avenida Comercial Norte, de Taguatinga, estão sendo desobstruídas pela Administração Regional, de acordo com a NOVACAP. E o atendimento a uma antiga reivindicação daquela cidade-satélite, que via nas transversais fechadas por pontos de ônibus, dificuldade para o trânsito.

Por outro lado, o DVO está colocando meios-fios em toda a extensão da pista que liga a Avenida Comercial Norte com a Ceilândia. A Administração Regional vem mantendo contato com o Departamento de Parques e Jardins para a arborização dessa Avenida e da Avenida Comercial.



Falando para alunos da Academia Nacional de Polícia, o Governador Hélio Prates da Silveira mostrou um mapa do Zoneamento Sanitário do Distrito Federal, de suma importância para o futuro da Capital do País

Convidado pela Direção da Academia Nacional de Polícia, o Governador Hélio Prates da Silveira pronunciou, no auditório daquele estabelecimento de ensino, uma conferência sob o tema "Saneamento Básico".

A palestra do Governador do Distrito Federal deu prosseguimento à série programada para alunos do Curso Superior de Polícia, Curso de Comissários de Polícia da Secretaria de Segurança Pública do GDF e Curso Geral de Polícia, do qual participam civis e militares das Polícias Federal e Estadual de várias unidades da Federação.

Após a apresentação pelo Diretor da Academia Nacional de Polícia, o Governador saudou os alunos e dirigentes do importante estabelecimento de ensino especializado, dizendo de sua satisfação de ali estar para estabelecer uma conversação de interesse comum.

Disse o Governador: "Venho para este oportuno convite, trazendo comigo o sentimento de admiração para esta Academia Nacional de Polícia, organização de ensino, aperfeiçoamento e instrução adequada, de aparelhagem técnica, destinada ao exercício de uma função patriótica, cujos deveres representam, em si mesmos, um conjunto de conhecimentos de vasta significação para a defesa e bem-estar da sociedade brasileira.

Apesar de diferentes em sua concepção urbanística, Brasília, está sujeita aos problemas das demais cidades brasileiras, tanto mais que sua expansão demográfica superou todas as previsões, apresentando uma taxa de crescimento sem similar no País.

Um dos problemas que requerem a máxima atenção do administrador é o da água para todas as serventias.

O reconhecimento daquilo que é imprescindível para o atendimento da região, nem sempre corresponde aos recursos disponíveis, pois a velocidade do crescimento ultrapassa os limites normais do planejamento em execução, e impõe-se a adoção do tempo com uma nova dimensão, para que sejam concretizados os objetivos.

Dentro do contexto da problemática do Distrito Federal, ressalta a expansão do Saneamento Básico, cujas soluções preconizadas para a dimensão urbana poderão interferir na vida econômica da região.

No curso de sua palestra, o Governador do DF enfatizou a explosão demográfica da Capital da República, hoje com aproximadamente 550 mil habitantes, taxa de crescimento anteriormente prevista pelos técnicos para o ano 2000.

Salientou que seu Governo está tomando providências, realizando obras de grande vulto. Destacou a conclusão da Barragem do Santa Maria, que possibilitará o

abastecimento, de água para mais 400 mil pessoas. A Barragem do Rio Descoberto, obra iniciada em fevereiro último e cuja conclusão está prevista para setembro de 1972, com um reforço no abastecimento de água do Distrito Federal para mais 1.200 pessoas, também foi lembrada pelo Governador Hélio Prates da Silveira.

A construção de estações de tratamento de água e os estudos para a Barragem do São Bartolomeu, que possibilitará a acumulação para mais 3.500.000 habitantes (reserva superior à da Baía da Guanabara); o Lago do Paranoá, como parte recreativa da Cidade, também importante na regularização do clima local e como elemento de evaporação, foram outros pontos importantes da conferência.

Mostrou, a certa altura, um mapa do Zoneamento Sanitário do Distrito Federal, por alguns denominado a "Nova Bíblia do DF", em face da grande importância que estes estudos representam para o futuro da Nova Capital, ponto altamente prioritário em seu Governo.

FUNDAÇÃO CULTURAL ORGANIZA PROGRAMAS PARA A CEILÂNDIA

A Fundação Cultural do Distrito Federal está preparando uma programação de caráter cultural e recreativa para a Ceilândia.

O programa atende a uma solicitação da presidente da Campanha de Erradicação de Invasões, dona Vera de Almeida Silveira, que encontrou receptividade por parte da direção da FCDF.

A exemplo do que já vem fazendo em algumas cidades-satélites, dentro de um programa de levar o teatro, concertos, cinema e outros espetáculos aos trabalhadores, a Fundação Cultural pretende promover para as famílias já transferidas para a Ceilândia, filmes educativos, peças teatrais infantis e populares e outras atividades culturais e recreativas.

- OS IMOVEIS DO GOVERNO TAMBÉM LHE PERTENCEM. CONSERVE-OS!

- A BOA CONSERVAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS TRAZ BENEFÍCIOS PARA VOCE UTILIZE-OS CONVENIENTEMENTE.



POSSES NA SSP - No Gabinete do Secretário de Serviços Públicos, Sr. Paulo Fonseca Vianna, e perante o Diretor da Divisão do Pessoal, da Coordenação do Sistema de Pessoal da Secretaria de Administração, Sr. Januário Flôres, foram empossados pelo titular daquela Pasta os Srs. Ubirajara Araújo e Arnaldo Corrêa Rabello (na foto, ao assinar o livro de termos) nos cargos de Coordenador de Concessões e de Coordenador de Serviços Públicos, respectivamente. Ao ato estiveram presentes Coordenadores, Diretores, Chefes de Serviço e outras autoridades do Complexo Administrativo do Distrito Federal. Na mesma ocasião foram empossados também os Srs. Helano Mau de Souza, na Assessoria Técnica da SSP, e Gerson Spindola, na Administração da Estação Rodoviária. Usaram da palavra o Secretário Paulo Fonseca Vianna, cumprimentando os seus novos auxiliares e enaltecendo-lhes a personalidade funcional; em nome dos empossados, o Sr. Arnaldo Corrêa Rabello, agradecendo a escolha e reafirmando o propósito de todos no sentido de darem o melhor desempenho à honrosa missão em que cada qual vinha de ser investido

TRABALHADOR RURAL: QUEM PRESTA SERVIÇO A EMPREGADOR RURAL

O Presidente Médici, baseando-se em exposição conjunta de motivos dos Ministros da Agricultura e do Trabalho, assinou Decreto-Lei que dispõe sobre o enquadramento e a contribuição sindical rural.

Entre as inovações contidas no ato presidencial, uma diz respeito à aplicação da contribuição sindical, destinada, agora, a propósitos sociais, econômicos e técnicos de agricultura, deixando-se para a fase de regulamentação, a ser baixada pelos Ministros do Trabalho e da Agricultura, a distribuição daqueles recursos.

Corrigiu-se também anomalia da legislação anterior, evitando que o pequeno proprietário de mais de um imóvel, cuja extensão, em conjunto, não seja superior à do módulo rural da respectiva região, pague pelas diversas propriedades a contribuição sindical.

A partir de agora, em casos como esses, a contribuição incidirá apenas sobre um dos imóveis.

O novo Decreto-Lei considera como trabalhador rural, para efeito do enquadramento sindical, a pessoa física que presta serviço a empregador rural mediante remuneração de qualquer espécie; e ainda quem, proprietário ou não, trabalhe individualmente ou em regime de economia familiar, assim entendido o trabalho dos membros da mesma família, indispensável à própria subsistência e exercido em condições de mútua dependência e colaboração, ainda que com ajuda eventual de terceiros.

Como empresário ou empregador rural é considerada a pessoa física ou jurídica que, tendo empregado, empreende, a qualquer título, atividade econômica rural; e ainda quem, proprietário ou não e mesmo sem empregado, em regime de economia familiar, explore imóvel rural que lhe absorva toda a força de trabalho e lhe garanta a subsistência e progresso social e econômico em área igual ou superior à dimensão do módulo rural da respectiva região.

Nessa categoria de empresário ou empregador rural enquadram-se também os proprietários de mais de um imóvel rural, desde que a soma de suas áreas seja igual ou superior à dimensão do módulo rural da respectiva região.

GENERAIS RECEBEM ESPADAS

Pela primeira vez em Brasília, teve lugar sexta-feira a tradicional cerimônia de entrega de espadas aos novos Generais-de-Brigada, recentemente promovidos pelo Presidente da República.

A solenidade, que foi presidida pelo Ministro do Exército, General Orlando Geisel, e dirigida pelo General Alfredo Souto Malan, Chefe do Estado-Maior do Exército, dentro do seu simbolismo contou com a participação dos paraninfos dos novos Oficiais-Generais, aos quais os cadetes da Academia Militar das Agulhas Negras levaram as espadas. Falou o General Souto Malan para ressaltar o cabedal de conhecimento e experiência acumulados pelos novos generais, em seus variados aspectos, indispensável ao exercício da Chefia.

Agradecendo a saudação, falou o General-de-Brigada Hernani Moreira de Castro, em nome de seus companheiros de farda, destacando que Brasília assiste a mais um ato histórico como Capital da República, simbolizando a cerimônia de entrega de espadas aos novos Generais, a fixação do Estado-Maior do Exército no centro geográfico do Brasil.

Foram os seguintes os generais que receberam as espadas, na presença de Ministros de Estado e altas autoridades civis e militares:

Hernani Moreira de Castro, Hermann Bergqvist, Roberto Alves de Carvalho Filho, Geraldo Frederico Werner, Bento José Bandeira de Melo, Luiz Dantas de Mendonça e Ênio dos Santos Pinheiro.

PROBLEMAS ODONTOLÓGICOS - Foi iniciada, na Sala de Conferências da Odonto-Clínica Central da Marinha, uma reunião de caráter

técnico-científico destinada à discussão dos problemas odontológicos.

MERLUZA SUBSTITUIRÁ BACALHAU - Durante os dois últimos anos, foram desembarcadas no porto do Rio Grande, no Rio Grande do Sul, quase trinta milhões de toneladas de merluza, peixe que, segundo previsão da SUDEPE, substituirá o bacalhau importado, economizando divisas para o país.

Este tipo de pescada, só no Estado gaúcho engloba trinta e cinco barcos de uma frota que está sendo gradativamente ampliada.

PRODUÇÃO AÇUCAREIRA NO PAÍS - O Ministro da Indústria e Comércio revelou que o Projeto de Lei enviado pelo Presidente da República ao Congresso, sobre a produção açucareira no País, destina-se também a corrigir algumas distorções.

Uma delas é a situação de limites estaduais rígidos, que impede certas unidades da Federação de moer canas disponíveis, enquanto outras, em áreas diferentes, mantêm suas produções em volumes inferiores às suas cotas oficiais.

CRESCER EXPORTAÇÃO DE MANUFATURADOS - As exportações de produtos manufaturados brasileiros vêm crescendo de ano para ano e deverão alcançar 600 milhões de dólares no corrente exercício.

Já no ano passado, o Brasil obteve o recorde absoluto na exportação de manufaturados, com 454 milhões de dólares.

TELECOMUNICAÇÃO PARA RÊDE FERROVIÁRIA - O projeto de telecomunicações da Rêde Ferroviária Federal para a VI Divisão Central, em Minas Gerais, constará de ampla rede automática de telefonia e teletipo, cobrindo toda a extensão da ferrovia e interligando os centros ferroviários mais importantes, tais como Rio, São Paulo, Belo Horizonte e Juiz de Fora.

O financiamento para a realização do empreendimento já foi obtido pela empresa junto ao Banco Nacional do Desenvolvimento.

EMBAIXADOR ALEMÃO VÊ BRASIL RESPEITADO - Depois de entregar suas credenciais ao Presidente da República, o novo Embaixador da Alemanha Ocidental declarou à imprensa que o Brasil, pelo desenvolvimento econômico alcançado, tornou-se um dos países mais respeitados na Europa.

O Embaixador Karl Herman Knoke afirmou que a proteção oferecida pelo Governo brasileiro ao setor privado é considerada em seu país um forte estímulo à aplicação de investimentos no Brasil, despertando interesse entre as empresas alemãs.

ENTREGA DE CREDENCIAIS - Em solenidades que obedeceram à praxe protocolar, o Presidente da República recebeu na manhã de sexta-feira as credenciais dos novos Embaixadores da Itália e da Alemanha, diplomatas Ludovico Barattieri Di San Pietro e Karl Hermann Knoke, respectivamente.

Aos atos estiveram presentes o Chanceler Mário Gibson Barbosa, os Chefes dos Gabinetes Civil e Militar e do SNI, além dos membros dos dois Gabinetes.

O Presidente Garrastazu Médici assinou atos nomeando o General Sizen Sarmento para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar e o jurista Antônio Néder para o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal.

SEGURO COMUNITÁRIO - Os integrantes da diretoria da Associação Brasileira de Municípios entregaram ao Chefe da Nação, durante audiência, um Plano Nacional de Seguro Comunitário destinado a permitir a complementação, em todos os municípios, da aplicação da previdência social. Entre outras coi-

zas, esse plano prevê a destinação a cada comuna das bonificações legais e lucros do seguro, sendo os recursos daí decorrentes aplicados por um Fundo Especial de Assistência Social, através de planos locais de saúde.

Os representantes da Associação também convidaram o Presidente Médici para presidir à sessão de en-

cerramento do Congresso Nacional de Municípios, marcado para outubro próximo, em Guarapari, Espírito Santo. Informaram ainda o Chefe do Governo sobre os contatos que a entidade manteve com o Ministro

do Trabalho, visando convênio para instalação de conselhos comunitários nos municípios, cujo objetivo principal será a aplicação do programa de assistência aos trabalhadores rurais.

(Noticiário extraído do programa radiofônico "A VOZ DO BRASIL", preparado pela Agência Nacional, do Gabinete Civil da Presidência da República)

NOVOS OFICIAIS-GENERAIS EM VISITA AO PRESIDENTE

O Presidente Médici recebeu em audiência especial, no Palácio do Planalto, os Generais de Divisão e de Brigada, recentemente promovidos. A apresentação foi feita pelo Ministro do Exército.

Após os cumprimentos

individuais, o Presidente Médici, em breves palavras, agradeceu a visita e frisou ser esta a primeira

apresentação, em Brasília, de generais recém-promovidos, o que também deve contribuir para a

consolidação e fixação da nova Capital da República. Em seguida, o Presidente, que se achava acompanhado dos Chefes dos Gabinetes Civil e Militar e do SNI, deteve-se em palestra informal com o grupo dos novos generais.

ITAMARATI COMEMORA O DIA DO DIPLOMATA

O Ministério das Relações Exteriores divulgou o programa das solenidades que marcarão o "Dia do Diplomata", que transcorre hoje, terça-feira.

As 11 horas, no Palácio Itamarati, em Brasília, haverá entrega de insignias e diplomas da Ordem do Rio Branco.

Uma hora depois, no auditório do Itamarati, serão entregues os diplomas aos alunos da turma de 1970 do Instituto Rio Branco, ocasião em que o Ministro Mário Gibson Barboza pronunciará discurso. As 13 horas, os novos diplomatas serão homenageados com um almôço, no Salão de

Banquetes.

Todas essas cerimônias contarão com a presença do Presidente Médici.

A noite, o Ministro e Senhora oferecem uma recepção também no Itamarati, com a presença do Presidente da República e Senhora Garrastazu Médici.

ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA: BRASIL INTEIRO CONVIDADO

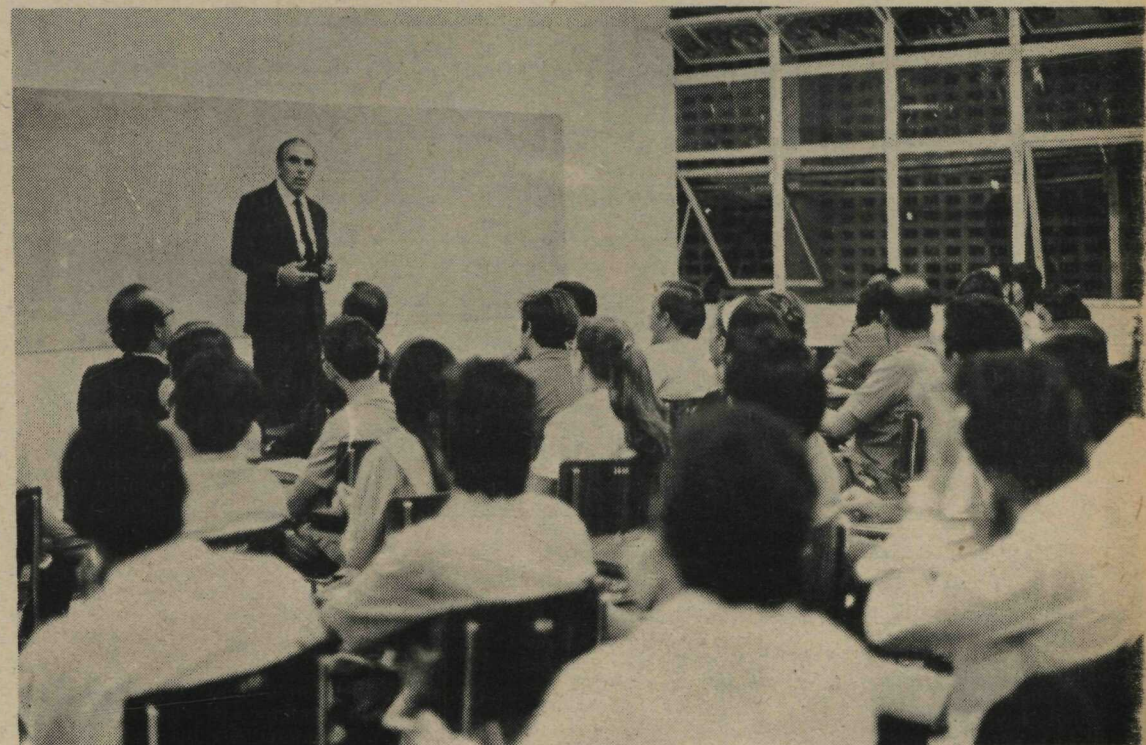
O Departamento de Turismo do Governo do Distrito Federal, promovendo a Capital da República em seu 11º aniversário, distribuiu grandes e artísticos cartazes em lugares públicos de São Paulo, Rio, Belo Horizonte e outras capitais, convidando nossos patrióticos a conhecer Brasília - informou o Diretor do DETUR, Roberto Veloso, a propósito das promoções do aniversário da cidade que vem realizando. Acrescentou que essa é a principal missão do DETUR, dentro do programa de comemorações dos 11 anos de Brasília.

TURISMO - "A promoção turística - continuou Roberto Veloso, a divulgação de todas as solenidades que terão lugar em Brasília na comemoração do 11º aniversário, é, especificamente, nossa tarefa. Vários órgãos do Governo do Distrito Federal, e mesmo da área federal, organizarão festejos e solenidades. Ao DETUR compete, como missão principal promover esses atos, e essa missão estamos cumprindo exaustivamente em combinação com outros órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal".

Essa tarefa vem sendo executada com a difusão de cartazes, folhetos informativos e outros impressos promocionais, há mais de um mês. Foram enviados para a imprensa, autoridades estaduais e municipais, companhias aéreas e agentes de viagem no Brasil e exterior. Isto, além da propaganda direta dirigida ao grande público, através de "out-doors" que o DETUR mandou confeccionar e distribuir em todo o Brasil.

Informou depois que o Departamento que dirige está fazendo a propaganda de todo o programa organizado para a festa de aniversário de Brasília que inclui apresentação da Orquestra Sinfônica de Brasília, exibição de um conjunto de jazz, Missa Solene na Catedral e os II Jogos de Brasília. Coube ainda ao DETUR erguer os palanques oficiais para as festividades, enfeitar a cidade com suas típicas bandeirolas e erguer novas arquibancadas no estádio.

"Este ano, pela primeira vez não teremos uma "festinha particular". O Brasil inteiro foi convidado" - afirmou o sr. Roberto Veloso.



CONFERENCIA NO CEUB - O Presidente da Associação Brasileira de Técnicos de Administração, Professor Nogueira de Faria, proferiu palestra no Auditório do Centro dos Estudantes Universitários de Brasília-CEUB, abordando Organização e Administração de Empresas. Ao desenvolver o tema, o Professor Nogueira de Faria, em certa altura, frisou a importância da formação dos técnicos de Administração para o desenvolvimento do País, mostrando quanto tem sido úteis para o estágio atual de progresso por que passa a Nação. Além de alunos, presentes à palestra, o Professor Eduardo Gurgel Valente de Política e Administração, e Oscar Ramagem, Diretor da Faculdade de Economia.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS ASSINADOS

DECRETO No. 1669, DE 15 DE ABRIL DE 1971. de abril de 1960,

DECRETA:

Dispõe sobre a integração do Serviço de Rádio-Patrolha na Polícia Militar do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei no. 3751, de 13

Art. 10. - A partir de 13 de maio de mil novecentos e setenta e um (1971), o Serviço de Rádio-Patrolha da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal passa a integrar a Polícia Militar do Distrito Federal, atendendo ao disposto no § 2o, ao art. 2o, do Decreto Lei

no. 315, de 13 de março de 1967 Parágrafo único - O referido Serviço integrará a Polícia Militar do Distrito Federal com a denominação adequada à estrutura administrativa desta.

Art. 2o. - Fica transferido do Departamento de Serviços Gerais da SEP para a PMDF o material constante dos Anexos I, II, e III, deste decreto.

Art. 3o. - O pessoal civil lota-

do no Serviço de Rádio-Patrolha será relatado nos diversos órgãos civis da Secretaria de Segurança Pública, de acordo com a necessidade do Serviço e atendidas as peculiaridades de tarefas atribuídas à classe de cada servidor.

Art. 4o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições

em contrário.

Distrito Federal, 15 de abril de 1971
83, da República e 11o. de Brasília.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

AIME ALCIBIADES SILVEIRA
LAMAISON
- Secretário de Segurança Pública

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ANEXO I - VIATURAS - A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 1669, DE 15 DE ABRIL DE 1971

Nº de Ordem	Marca	Tipo	Placa	NÚMEROS		Ano de Fabricação	Valor (Cr\$)
				Motor	Chassis		
01	Ford	F-100	79-11	6M2011114	LA81FG 11.408	1967	12.581,66
02	Ford	F-100	79-26	6M2011532	LA81GC 11.762	1967	12.581,66
03	Ford	F-100	79-35	6M2011103	LA81FG 11.445	1967	12.581,66
04	Ford	F-100	79-48	6M2211220	LA81GC 11.336	1967	12.581,66
05	Ford	F-100	1-02-17	6M2011112	LA81FG 11.415	1967	12.581,66
06	Ford	F-100	1-02-18	6M2011086	LA81FG 11.420	1967	12.581,66
07	Ford	F-100	1-02-19	6M2211499	LA81GC 11.708	1967	12.581,66
08	Ford	F-100	1-02-20	6H1020506	LA81FG 21.197	1967	11.700,00
09	Ford	F-100	1-02-23	6M1310857	LA81FG 11.267	1967	12.581,66
10	Ford	F-100	1-03-08	6M2011099	LA81GC 11.652	1967	12.581,66
11	Ford	F-100	1-03-87	7A511703	LA81GC 11.826	1967	12.581,66
12	Ford	F-100	1-04-45	6H2011311	LA81FP 21.095	1967	11.700,00
13	Ford	F-100	1-04-49	6M2011100	LA81GC 11.647	1967	12.581,66
14	Ford	F-100	1-04-53	6M2211200	LA81GC 11.706	1967	12.581,66
15	Ford	F-100	1-05-85	6M2011113	LA81FG 11.411	1967	12.581,66
16	Ford	F-100	1-05-87	6M2211213	LA81GC 11.712	1967	12.581,66
17	Ford	F-100	1-05-88	6H1120304	LA81FP 21.172	1967	11.700,00
18	Ford	F-100	1-06-08	6L1810144	LA81FA 10.330	1967	12.581,66
19	Ford	F-100	1-06-75	6L2210223	LA81FA 10.324	1967	12.581,66
20	Ford	F-600	79-66	6H1510948	LA81FG 11.183	1967	23.299,15

(GUINCHO)

ANEXO II - MATERIAL RÁDIO VHF - A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 1669 DE 15 DE ABRIL DE 1971.

RELAÇÃO DO MATERIAL RÁDIO VHF A SER TRANSFERIDO PARA A P.M.D.F.

1) - Transceptor móvel VHF/FM MOTOROLA, tipo "PATRULHEIRO I", composto das seguintes partes:

- a) - caixa c/transceptor, mod. BY-U43MGT-1130.....valor Cr\$ 4.130,00
- b) - cabeça de controle..... " " 336,00
- c) - microfone MOTOROLA para "PATRULHEIRO"..... " " 264,00
- d) - alto-falante MOTOROLA..... " " 200,00
- e) - antena MOTOROLA tipo "whip" p/ PATRULHEIRO.... " " 81,60
- f) - cabeção completa p/ "PATRULHEIRO"..... " " 90,00

valor total Cr\$ 5.101,60

Número de série dos transceptores "PATRULHEIRO I":

2508 - 2504 - 2480 - 2516 - 2531 ()
2520 - 2488 - 2522 - 2524 - 2529 (-Total: 10 (dez) transceptores completos.)

2) - Transceptor móvel VHF/FM MOTOROLA, tipo "PATRULHEIRO I", composto das seguintes partes:

- a) - caixa c/transceptor, mod. BY-U43MGT-1130.....valor Cr\$ 4.130,00
- b) - cabeça de controle..... " " 336,00
- c) - microfone "MOTOROLA" para "PATRULHEIRO"..... " " 264,00

valor total Cr\$ 4.730,00

Número de série dos Transceptores "PATRULHEIRO I":

2266 - 2489 - 2485 - 2467 - 2492 ()
2509 - 2289 - 2468 - 2308 - (-Total: 09 (nove) transceptores.)

3) - Transceptor fixo VHF/FM MOTOROLA, tipo Base Station, md. B53ABK-1150A, 60 watts de saída de RF, com dois canais, operação em banda alta, com microfone de mesa, sem cristais, de série nº C33541, preço unitário de.....US\$ 1.468,00 (UM TRANSCCEPTOR) *

4) - Controle Remoto MOTOROLA, para Base Station, mod. T-1203A, de série nº C28905, sem preço. (UM CONTRÔLE REMOTO)*

Observação: (*) material fornecido pelo PONTO IV.

RELAÇÃO DE MATERIAL RÁDIO - VHF A SER DEVOLVIDO PELA PMDF.

1) - Transceptor móvel VHF/FM MOTOROLA, tipo "Patrolheiro I, de número de série 2527, composto das seguintes partes:

- a) - Transceptor mod. BY-U43MGT-1130..... valor Cr\$ 4.130,00
- b) - Cabeça de controle..... " " 336,00
- c) - Microfone MOTOROLA push-to-talk..... " " 264,00
- d) - Alto-falante MOTOROLA..... " " 200,00
- e) - Antena MOTOROLA tipo "Whip"..... " " 81,60
- f) - Conector macho p/cabo coaxial..... " " 2,80
- g) - Cabeção completa..... " " 90,00

(Valor unitário do equipamento " 5.104,40

obs: o equipamento acima está instalado no jeep placa PM-010, operando com o PREFIXO X-34.

2) - Transceptor móvel VHF/FM MOTRAC, de fabricação MOTOROLA, número de série C33757, composto das seguintes partes:

- a)-Transceptor mod. U43-HHT-1101-B..... Valor Cr\$ 3.928,72
- b)-Cabeça de controle..... " " 336,00
- c)-Microfone MOTOROLA..... " " 264,00
- d)-Alto-falante MOTOROLA..... " " 200,00
- e)-Antena MOTOROLA tipo "whip"..... " " 81,60
- f)-Conector macho para cabo coaxial..... " " 2,80
- g)-Cabeção completa..... " " 90,00

Valor unitário do equipamento " 4.903,12

Obs: Material fornecido pelo PONTO IV.

O equipamento acima está instalado no jeep 22023 da 2ª SEC. EM/PMDF

3) - Transceptor portátil VHF/FM MOTOROLA, tipo "Handie-Talkie", de duas frequências, modelo H23-DEN-1130AW, completo com bateria de cádmio-níquel, ao preço unitário de Cr\$ 1.580,41.

Número de série dos transceptores: 8J-2421 - 2561 - 2581 - 2531
2361 - 2491 - 2411 - 2571

CONTINUAÇÃO DA RELAÇÃO DO MATERIAL RÁDIO - VHF A SER DEVOLVIDO PELA PMDF. - fls. 02

Total: oito (08) transceptores.

Obs: todos funcionando com prefixo dado pela PM.

O transceptor VHF/FM fixo MOTOROLA, tipo CONSOLETE de série C33964, permanecerá pertencendo a SEP, como carga do Serviço de Telecomunicações, e instalado sob o Prefixo P/M no OG da PMDF, servindo como circuito de ligação rádio entre a SEP e aquela Corporação, operando em Frequência 2.

ANEXO III - ARMAMENTO - A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 1669, DE 15 DE ABRIL DE 1971.

fls. 03

a) REVÓLVÉRES:-

QUANTIDADE	NÚMERO	MARCA	CALIBRE	- FABRICAÇÃO -
01	132.142	Taurus	38	Nacional
01	132.145	"	"	"
01	132.149	"	"	"
01	132.166	"	"	"
01	132.167	"	"	"
01	132.174	"	"	"
01	132.185	"	"	"
01	132.200	"	"	"
01	132.229	"	"	"
01	132.263	"	"	"
01	132.264	"	"	"
01	132.292	"	"	"
01	132.341	"	"	"
01	132.345	"	"	"
01	132.346	"	"	"
01	132.352	"	"	"
01	132.403	"	"	"
01	132.409	"	"	"
01	132.467	"	"	"
01	132.468	"	"	"
01	132.484	"	"	"
01	132.487	"	"	"
01	132.521	"	"	"
01	132.543	"	"	"
01	132.549	"	"	"

fls. 02.

QUANTIDADE	NÚMERO	MARCA	CALIBRE	- FABRICAÇÃO -
01	133.025	Taurus	38	Nacional
01	133.029	"	"	"
01	133.060	"	"	"
01	133.062	"	"	"
01	133.086	"	"	"
01	133.090	"	"	"
01	133.110	"	"	"
01	133.140	"	"	"
01	133.144	"	"	"
01	133.146	"	"	"
01	133.148	"	"	"
01	133.163	"	"	"
01	133.167	"	"	"
01	133.170	"	"	"
01	133.220	"	"	"
01	133.226	"	"	"
01	133.249	"	"	"
01	133.252	"	"	"
01	132.141	"	"	"
01	132.143	"	"	"
01	132.201	"	"	"
01	132.223	"	"	"
01	132.227	"	"	"
01	132.261	"	"	"
01	132.267	"	"	"
01	132.490	"	"	"

(continua às fls.04)

fls. 04

QUANTIDADE	NÚMERO	MARCA	CALIBRE	- FABRICAÇÃO -
01	132.529	Taurus	38	Nacional
01	132.560	"	"	"
01	132.577	"	"	"
01	132.614	"	"	"
01	132.615	"	"	"
01	132.618	"	"	"
01	132.637	"	"	"
01	132.643	"	"	"
01	132.648	"	"	"
01	132.692	"	"	"
01	132.710	"	"	"
01	132.715	"	"	"
01	132.727	"	"	"
01	132.790	"	"	"
01	132.794	"	"	"
01	132.795	"	"	"
01	132.797	"	"	"
01	132.850	"	"	"
01	132.852	"	"	"
01	132.892	"	"	"
01	132.910	"	"	"
01	132.916	"	"	"
01	132.932	"	"	"
01	132.938	"	"	"
01	132.968	"	"	"
01	132.975	"	"	"
01	133.015	"	"	"

(continua às fls.03)

QUANTIDADE	NÚMERO	MARCA	CALIBRE	- FABRICAÇÃO -
01	132.554	Taurus	38	Nacional
01	132.633	"	"	"
01	132.636	"	"	"
01	132.640	"	2	"
01	132.851	"	"	"
01	132.912	"	"	"
01	133.005	"	"	"
01	133.027	"	"	"
01	133.081	"	"	"
01	133.093	"	"	"
01	133.112	"	"	"
01	133.141	"	"	"
01	133.169	"	"	"
01	133.251	"	"	"
01	133.430	"	"	"
01	133.462	"	"	"
01	133.434	"	"	"
01	133.467	"	"	"
01	133.555	"	"	"
01	133.559	"	"	"
01	133.581	"	"	"
01	133.589	"	"	"

TOTAL DE REVÓLVÉRES = 100.

b) CASSEIETTES:- 200 (duzentos).

DECRETO No. 1670, DE 15 DE ABRIL DE 1971.

Cria na Polícia Militar do Distrito Federal a Companhia de Rádio-Patrolha, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso II, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, e de conformidade com o disposto no art. 50. da Lei no. 5.622, de 01 de dezembro de 1970,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica criada na Polícia Militar do Distrito Federal a Companhia de Rádio-Patrolha (Cia. RP), com sede no Setor de Áreas Isoladas Sul, nesta Capital.

Art. 2o. - O Quadro Orgânico da Cia. RP será aprovado pelo Governador do Distrito Federal e publicado em Boletim Reservado da Corporação.

Art. 3o. - A Cia. RP terá relativa autonomia administrativa, recebendo do lo. BPM apoio logístico que possibilite o cumprimento de suas atribuições.

Art. 4o. - Compete à Cia. RP:

I - velar pela manutenção da ordem e da segurança pública na Capital Federal;

II - colaborar com a polícia judiciária da SEP na prevenção e repressão ao crime e à contravenção;

III - dirigir e controlar, no Plano Piloto e nas Cidades-Satélites, o policiamento especializado executado pelas guarnições de Rádio-Patrolha;

IV - executar, no âmbito de suas atribuições, o policiamento ostensivo permanente, constante do plano geral pertinente, elaborado pela Central de Operações da SEP;

V - cumprir outras missões determinadas pelo Comando-Geral da Corporação.

Art. 5o. - O acervo material da

Cia. RP constituir-se-á, desde logo, do equipamento de rádio VHF, armamento e viaturas que serão transferidos do extinto Serviço de Rádio-Patrolha da SEP, de conformidade com os Anexos I, II e III do Decreto no. 1669, de 15 de abril de 1971.

Art. 6o. - As despesas decorrentes da execução deste decreto serão atendidas pelas disponibilidades existentes no orçamento previsto para a Polícia Militar do Distrito Federal.

Art. 7o. - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 15 de abril de 1971.

83o. da República e 11o. de Brasília.

HELIO PRATES DA SILVEIRA Governador

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

Secretário de Segurança Pública

DECRETO No. 1673 DE 19 DE ABRIL DE 1971.

Estabelece critério para promoções dos oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 20, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

DECRETA:

CAPITULO I

DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PROMOÇÃO

Art. 1o. - As promoções dos oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal deverão ser feitas gradual e sucessivamente, nas seguintes proporções, em relação ao número de vagas:

I - as de Coronel: todas por merecimento;

II - as de Tenente-Coronel: 2/3 (duas terças partes) por merecimento e 1/3 (uma terça parte) por antiguidade;

III - as de Major: metade por merecimento e metade por antiguidade;

IV - as de Capitão, 1o. e 2o. Tenente: todas por antiguidade.

Parágrafo único - No Quadro de Oficiais Médicos as vagas serão preenchidas somente por antiguidade.

Art. 2o. - Os Quadros de Acesso por Antiguidade e Merecimento serão constituídos pelos Oficiais em condições de serem promovidos, colocados respectivamente em ordem de precedência hierárquica e em ordem decrescente do grau de merecimento, até os seguintes limites:

I - nos efetivos até 10: a totalidade

II - nos efetivos até 11 a 20: até 12

III - nos efetivos de 21 a 40: 16

IV - nos efetivos de 41 a 80: 24

V - nos efetivos de 81 a 160: 52

Art. 3o. - Para o acesso na escala hierárquica, o oficial deverá preencher os seguintes requisitos básicos:

I - Curso Superior de Polícia, para as promoções ao posto de Coronel;

II - Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais, feito na Corporação ou em Polícia Militar de outro Estado, para as promoções ao posto de Major;

III - Curso de Formação de Oficiais para as promoções aos postos de 2o. Tenente a Capitão;

IV - Idoneidade moral, dignidade militar, correção e disciplina comprovada;

V - Interstício mínimo no posto que possuir: de 6 (seis) meses em se tratando de aspirante-a-oficial; e 2 (dois) anos quando em outro posto;

VI - Capacidade física indispensável ao exercício das funções de seu posto, verificada em inspeção de saúde prévia.

§ 1o. - Serão considerados como satisfazendo o requisito exigido

no item III, os oficiais enquadrados no artigo 9o. e seu parágrafo único do Decreto-lei no. 667, de 02 de julho de 1969 e os oficiais aproveitados nos termos do parágrafo 1o., do artigo 4o., do Decreto-lei no. 9, de 25 de junho de 1966.

§ 2o. - As atas de inspeção de saúde serão lavradas em duas vias pela Junta Médica da Corporação e remetidas ao Presidente da Comissão de Promoções de Oficiais.

Art. 4o. - Incapacita o Oficial ou Aspirante-a-Oficial, para a promoção:

I - por antiguidade ou merecimento: cumprimento de sentença, por crime, passada em julgado;

II - por merecimento: punição, no posto atual, por uma das seguintes transgressões consideradas atentatórias à dignidade e ao pundonor policiais militares, tais como embriaguês; falta de probidade; simulação de doença para esquivar-se do serviço que lhe tenha sido designado.

CAPITULO II DO PROCESSAMENTO DAS PROMOÇÕES

Art. 5o. - O processamento das promoções obedecerá a seguinte sequência:

1) fixação, pelo Comandante-Geral, dos limites para remessa da documentação dos oficiais a serem apreciados para posterior ingresso no Quadro de Acesso;

2) fixação, pela Comissão de Promoções de Oficiais - (CPO), dos limites para ingresso dos oficiais nos Quadros de Acesso por Merecimento e por Antiguidade;

3) inspeção de saúde dos oficiais incluídos nos limites acima;

4) organização e remessa à CPO da documentação relativa às promoções;

5) organização dos Quadros de Acesso (Antiguidade e Merecimento);

6) aprovação, pelo Comandante Geral, dos Quadros de Acesso e sua publicação em Boletim Reservado;

7) recursos, por parte dos interessados, e seu julgamento;

8) apuração de vagas a preencher;

9) organização pela CPO das Propostas (Conjunto de Listas) para promoção, por merecimento e antiguidade e seu encaminhamento ao Governador do Distrito Federal, através do Secretário de Segurança Pública; e,

10) promoção.

Art. 6o. - A documentação a remeter à Secretaria da CPO será a seguinte:

1) Ficha de Informação (FI) pelos Comandantes, Chefes e Diretores de Organizações Policiais-Militares;

2) ata de inspeção de saúde;

3) folha de alterações pelas OPM;

4) relação de corretivos publicados em Boletim.

Art. 7o. - A apreciação das qualidades do oficial será feita dentro da seguinte conceituação:

a) O caráter é constituído pela reunião de qualidades que definem e adornam à personalidade

do oficial, apreciadas pelo conceito em que é tido no meio policial-militar e na sociedade civil. Na apreciação do caráter deverão ser considerados, entre outros, os seguintes aspectos: atitudes claras e bem definidas; amor à responsabilidade; comportamento desassombrado em face da situação imprevista e difícil; energia e perseverança na execução das próprias decisões, domínio de si mesmo; constância ou ânimo; coerência no procedimento; lealdade e independência;

b) A inteligência é estimada pela faculdade de apreender, rápida e claramente, as situações; facilidades de concepção; poder de análise e de síntese, clareza em interpretar ordens de qualquer natureza e justeza na avaliação do mérito dos subordinados;

c) O espírito e a conduta policial militar são apreciadas consoantes as manifestações habituais da atividade do oficial; subordinação e respeito aos superiores; correção no tratamento que dá a seus subordinados; disciplina; espírito de iniciativa; precisão e método no cumprimento dos deveres; amor ao serviço e dedicação à profissão; pontualidade e assiduidade; espírito de camaradagem; aspecto marcial e correção dos uniformes;

d) A cultura profissional e geral é avaliada pela soma dos conhecimentos profissionais e gerais, especializados ou não, adquiridos pelo oficial; graus, classificação e conceito obtidos nos Cursos e escolas de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização; diploma de nível superior; produção de livros e trabalhos valiosos que revelam possuir o oficial, conhecimentos gerais, técnicos ou profissionais de real interesse e unidade para a Corporação. Na sua apreciação, levar-se-ão em conta, principalmente, os conhecimentos mais úteis e proveitosos à atividade policial-militar;

e) A conduta civil é avaliada pelo procedimento em público, educação e procedimento privado; moralidade nos compromissos assumidos; espírito de cavalheirismo e urbanidade; correção de atitudes; observância exata das convenções sociais e respeito às leis e autoridades civis;

f) A capacidade como Comandante, Chefe ou Diretor é revelada, nos vários estágios e escalões do Comando, pela ascendência do oficial sobre os subordinados, apoiada, sobretudo, no exemplo e na confiança mútua e conquista pela prática das verdadeiras virtudes policiais-militares e pela demonstração de qualidades de Chefe, tais como: decisão pronta e convincente; firmeza e entusiasmo na ação; otimismo, constância de ânimo e serenidade, mesmo nas situações difíceis, abnegação, devotamento em prol do sucesso almejado e interesse pelos subordinados;

g) A capacidade como instrutor é apreciada pelos resultados apresentados nos exames de instrução de tropa; facilidade de expressão; maior ou menor grau de precisão, desembaraço e clareza com que transmite assuntos técnicos-profissionais a instruídos e subordinados; facilidade, perfeição e desembaraço em projetar e executar trabalhos e em dirigir atividades de sua especialidade;

h) A capacidade como administrador é revelada pela proibidade na gestão dos dinheiros públicos e particulares; zelo no trato e conservação dos bens da Corporação; rendimento do trabalho, aferido e comprovado nas inspeções administrativas e nos en-

cargos correntes; empreendimentos e melhorias introduzidas na vida administrativa da Organização Policial-Militar; obras e estudos realizados em benefício dos interesses da Fazenda do Distrito Federal;

i) A capacidade física, relativa ao posto, é avaliada pelo estado orgânico e de robustez do oficial comprovada em exame médico; atividade, disposição para o trabalho, presteza e boa vontade nos trabalhos policiais-militares correntes; resistência à fadiga e às intempéries evidenciada em trabalhos prolongados sob as mais variadas situações climáticas e finalmente, pelas partes de doente e dispensado de serviço por doença;

CAPÍTULO III

DA PROMOÇÃO POR MERECIMENTO

Art. 9o. - Na promoção por merecimento deverá ser obedecido, rigorosamente o seguinte critério:

- para a primeira vaga será escolhido um entre os dois oficiais que ocupam as duas primeiras classificações no Quadro de Acesso por Merecimento;

- para a segunda vaga será escolhido um oficial entre a sobra dos concorrentes à primeira vaga e mais dois que ocupam as duas classificações que vêm imediatamente a seguir no Quadro de Acesso por Merecimento;

- para a terceira vaga será escolhido um oficial entre a sobra dos concorrentes à segunda vaga e mais dois que ocupam as duas classificações que vêm imediatamente a seguir no Quadro de Acesso por Merecimento;

- e assim por diante.

Art. 10. - São requisitos para a promoção por merecimento, além dos referidos no artigo 3o., mais os seguintes:

1) haver o oficial atingido os limites fixados pelo artigo 2o.;

2) obter o oficial o conceito favorável resultante da estimativa e exames das qualidades exigidas no artigo 7o.

Art. 11 - As apreciações da Ficha de Informações serão calçadas nas folhas de alterações do oficial e nas observações procedidas.

§ 1o. - Para emitir o Conceito Final na Ficha de Informações, o Comandante, Chefe ou Diretor levará em conta os seguintes valores:

a) Excepcional - quando no cômputo dos conceitos sintéticos parciais o número de conceitos de categoria "Excepcional" for igual à metade mais um e os demais forem, no mínimo, de categoria "Muito Bom".

b) Muito Bom - quando a metade mais um do número de conceitos sintéticos parciais emitidos for de categoria "Muito Bom", ou de graduação superior, e o restante for, no mínimo, da categoria "Bom";

c) Bom - quando a metade mais um do número de conceitos sintéticos parciais emitidos for de categoria "Bom", ou de graduação superior, e o restante for, no mínimo, de categoria "Regular";

d) Regular - quando a metade mais um do número de conceitos sintéticos parciais emitidos for de categoria "Regular" ou de graduação superior, e o restante for de categoria "Insuficiente";

e) Insuficiente - quando a metade mais um dos números de conceitos sintéticos parciais for de categoria "Insuficiente";

f) Quando a soma dos conceitos sintéticos for ímpar dever ser considerado como "metade mais um" o quociente inteiro da divisão daquela soma por 2 (dois), mais 1 (um);

g) na apreciação dos conceitos parciais sintéticos deverão ser registradas pelo menos 15 (quinze) observações dentre as indicadas pela Ficha de Informações.

§ 2o. - Ao conceito final atribuir-se-á um valor numérico, segundo o seguinte critério:

- Conceito excepcional.....4,0
- Conceito muito bom.....3,5
- Conceito bom.....3,0
- Conceito regular.....2,0
- Insuficiente.....0,0

§ 3o. - Nenhuma autoridade poderá eximir-se da elaboração da Ficha de Informações do oficial sob suas ordens. Quando não tenha apreciação firmada, por se achar o oficial há menos de 90 (noventa) dias sob suas ordens, o juízo poderá ser formulado com base, exclusivamente, nas alterações do oficial, circunstância que será consignada naquele documento.

CAPÍTULO IV

DA PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE

Art. 12 - A promoção por antiguidade, em qualquer Quadro, compete ao oficial que, tendo atingido o número 1 (um) da escala hierárquica em que se achar, satisfazer os requisitos referidos no artigo 3o. e não estiver compreendido nas restrições do artigo 4o.

Parágrafo único. - Não satisfazendo o oficial mais antigo os requisitos referidos, os direitos assegurados de acesso passarão ao oficial imediato, se possuidor dos requisitos necessários, e assim sucessivamente.

CAPÍTULO V

DO CRITÉRIO PARA A CONTAGEM DE PONTOS

Art. 13 - As qualidades, conceito, tempo de serviço, cursos, medalhas, referências elogiosas, trabalhos realizados e outras atividades policiais-militares que sejam fatores de mérito na vida profissional do oficial são computados na Ficha de Informações (FI) e Ficha de Promoção (FP), através de graus justos e equilibrados, cuja soma ou média dará a classificação do oficial no Quadro de Acesso por Merecimento.

Art. 14 - Na "Ficha de Informações", a cada uma das qualidades referidas no artigo 7o. completadas em sua definição é caracterização pelos dados julgados necessários, corresponderá um conceito sintético "excepcional", "muito bom", "bom", "regular" e "insuficiente".

§ 1o. - Ao conceito final do comandante, chefe ou diretor, dado em função dos conceitos sintéticos, atribuir-se-á valor numérico.

§ 2o - Quando o conceito for

"insuficiente" deverá o comandante, chefe ou diretor justificá-lo em documento anexo à "Ficha de Informações".

Art. 15 - Para a organização dos Quadros de Acesso por Merecimento, somente concorrerão ao segundo escrutínio os oficiais que no primeiro tenham alcançado, no mínimo, noventa por cento da média aritmética dos pontos obtidos por todos os oficiais em confronto naquele primeiro escrutínio.

Art. 16 - Os resultados discriminados do 1o. escrutínio serão publicados pela CPO, em caráter "Reservado".

Parágrafo único - Ao oficial que discordar do número de pontos que lhe foram atribuídos, caberá recurso ao Comandante-Geral, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação daqueles resultados no Boletim Renovação Policial-Militar.

Art. 17 - O oficial não poderá ingressar no Quadro de Acesso por Merecimento, se o julgamento da CPO considerá-lo com mérito insuficiente ou inabilitado para o acesso.

Art. 18. Os oficiais já incluídos no Quadro de Acesso terão revista, semestralmente, sua contagem de pontos.

Art. 19 - As atividades profissionais do oficial serão apreciadas, para cômputo de pontos, a partir da data de declaração de aspirante-a-oficial ou, na ausência desse ato, de nomeação para 2o. ou 1o. Tenente ou aproveitamento na Polícia Militar do Distrito Federal.

Art. 20 - Para os efeitos deste Decreto, o tempo de serviço em cada função ou situação policial-militar será computado da data de apresentação do oficial, pronto para o exercício da função até a de seu desligamento da Organização Policial-Militar.

Art. 21 - Não é permitido computar simultaneamente os tempos de serviço arrematados em Organização Policial-Militar e como aluno de Escolas, Cursos e Centro de Instrução de Oficiais.

§ 1o. - Quando não for permitida a acumulação de pontos, o tempo de serviço que for qualificado em mais de uma categoria será computado pela de maior valor.

§ 2o. - Aplica-se a mesma norma quando o oficial, em virtude de substituição temporária normal, passar a exercer a função de posto superior, de categoria diferente.

Art. 22 - O oficial adido como se efetivo fôsse, a uma Organização Policial-Militar, considera-se na função que efetivamente esteja exercendo.

Art. 23 - Considera-se arrematado o tempo de serviço prestado pelo oficial em Unidade de Tropa ou no desempenho de função de ensino ou de instrução em estabelecimento de ensino ou de instrução policial-militar.

Art. 24 - Para organização dos Quadros de Acesso por Merecimento ficam estabelecidos os seguintes valores para a contagem de pontos, na Ficha de Promoção (FP);

- PRIMEIRO ESCRUTÍNIO

A - Pontos Positivos

1 - Conceito do Comandante, Chefe ou Diretor:

a) É o conceito numérico resultante do critério fixado no artigo 11, § 2o.;

b) O conceito numérico é o obtido na Ficha de Informação, decorrente da apreciação pela autoridade competente de que trata o artigo 6o., item I, deste Decreto;

c) O valor numérico que se levará à Ficha de Promoção é o da média aritmética dos valores numéricos das diversas "Fichas de Informações" do oficial correspondente ao mesmo posto.

2 - Tempo de efetivo serviço no exercício de funções essencialmente policiais-militares;

a) 0,15 de ponto por semestre ou fração igual ou superior a 90 (noventa) dias;

b) Entende-se como "função essencialmente policial-militar" aquela que:

- só pode ser exercida por policiais-militares da ativa e corresponde, sempre, a cargo ou encargos peculiares à Polícia Militar do Distrito Federal, definidas em leis e regulamentos especiais, devendo constar dos Quadros de Organização e Distribuição de Efetivos ou estar prevista dentro da estrutura administrativa da Corporação.

3 - Tempo de serviço arrematado:

- 0,25 de ponto por semestre ou fração igual ou superior a 90 (noventa) dias.

4 - Tempo de serviço em função no Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal, no Serviço Nacional de Informações. - 0,25 de ponto por semestre ou fração igual ou superior a 90 (noventa) dias, até o máximo de 3 (três) anos consecutivos ou não.

5 - Tempo de serviço como Comandante de Tropa isolada, Chefe ou Diretor de repartição, estabelecimento, comissão ou órgão congênere, com autonomia administrativa, inclusive nas substituições por período igual ou superior a 6 (seis) meses, por motivo de cargo vago. Esses pontos serão computados nos postos de oficial subalterno e Capitão, apenas para promoção ao posto de Major e nos postos de oficial superior para as demais promoções;

a) 0,10 de ponto por semestre ou fração igual ou superior a 90 (noventa) dias, até o máximo de 3 (três) anos, consecutivos ou não;

b) Esses pontos, nos postos de oficial subalterno, serão computados, apenas, para a promoção ao posto de Capitão, e nos postos subsequentes para as demais promoções.

6 - Tempo de serviço como aluno de Escolas e Cursos de Oficiais, como aproveitamento.

a) 0,25 de ponto por semestre ou fração igual ou superior a 90 (noventa) dias, somando-se previamente as durações dos Cursos;

b) Não serão computados os tempos perdidos por falta de aproveitamento.

7 - Tempo de serviço como Instrutor de Escolas, Centros e Cursos, conforme sua natureza, assim classificados:

I - de Estágio ou Adaptação de Oficiais;

II - de Formação e Aperfeiçoamento de Oficiais;

III - de Formação e Aperfeiçoamento de Sargentos;

a) 0,10 de ponto por semestre ou fração igual ou superior a 90

(noventa) dias no curso de natureza I;

b) 0,15 de ponto por semestre ou fração igual ou superior a 90 (noventa) dias nos de natureza II e III, respectivamente, até o máximo de 3 (três) anos, consecutivos ou não;

c) O tempo de serviço como Instrutor de Escolas, Cursos ou Centro, de natureza I, II e III será computado unicamente a partir de 10. Tenente, inclusive.

8 - Ferimento em ação:

a) 0,25 de ponto; b) Só se consideram os casos de ferimento decorrente de ação policial-militar.

9 - Trabalhos julgados úteis e aprovados por comissão especial designada pelo Comandante-Geral;

a) trabalho sobre assunto profissional - 0,25 ponto; b) trabalho sobre assunto de cultura geral ou científica:

- 0,15 ponto;

c) só se computará o máximo de 2 (dois) trabalhos, para o conjunto das duas categorias.

10 - Cursos:

a) CSP: - conceito Muito bom - 2,00 pontos - conceito Bom - 1,50 pontos

b) CAO: - conceito Excepcional - 1,50 pontos - conceito Muito Bom - 1,00 ponto - conceito Bom - 0,50 de ponto.

c) Curso de Especialização, de duração mínima de 6 (seis) meses; 0,50 de ponto para um curso no máximo.

d) Curso de nível universitário completo, de duração mínima de 3 (três) anos:

- 0,25 de ponto por ano de curso até o máximo de 3 (três) anos.

Somente será computado um Curso desta Categoria.

II - Medalhas:

a) de tempo de serviço, sendo computada a de maior valor;

TS 1 de bronze.....0,10 ponto TS 2 de prata.....0,15 de ponto TS 3 de ouro..... 0,20 de ponto

b) de distinção:

- 1a. classe..... 0,20 de ponto - 2a. classe..... 0,10 de ponto

c) Duque de Caxias:

- 0,20 de ponto

d) Mérito de Brasília:

-0,50 de ponto

12 - Elogios individuais: a) por bravura, se não deu lugar à promoção:

- 0,30 de ponto

b) ação meritória, de caráter excepcional, com risco da própria vida: - 0,20 de ponto

c) dos relacionados em "a" só serão considerados, para efeito de contagem de ponto, os que descrevem, inequivocamente, ação destacada de coragem do oficial no cumprimento do dever, ou que mencionem em seu texto as pala-

avras "bravura", "coragem" ou expressões equivalentes atribuídas ao oficial.

d) os compreendidos em "b" serão sempre considerados para efeito de contagem de pontos.

B - Pontos Negativos:

1 - Punições disciplinares, como oficial:

a) repreensão.....0,10 de ponto b) detenção.....0,20 de ponto c) prisão: - uma prisão.....0,50 de ponto - duas prisões.....1,00 de ponto - três prisões..... 2,00 pontos - quatro prisões.....4,00 pontos e, assim por diante, acrescentando-se na razão 2,00 pontos.

d) Quando houver mais de uma punição em consequência de uma mesma falta (agravação, representação ou queixa, etc) só será computada a mais severa.

2 - Sentença passada em julgamento por crime culposo:

- até 6 (seis) meses, inclusive... 2,50 pontos - superior a 6 (seis) meses..... 5,00 pontos - se o crime fôr doloso computa-se o acréscimo de 1,00 ponto

3 - Falta de aproveitamento em curso como oficial:

0,50 de ponto

II - SEGUNDO ESCRUTÍNIO

1 - Soma dos pontos, referidos apenas ao posto atual, dos requisitos a que se referem os nos.... 3, 4, 5, e 6 dos pontos positivos do Primeiro Escrutínio com idêntico critério.

2 - Soma de:

a) tempo de permanência no posto - 0,30 de ponto por semestre ou fração igual ou superior a 90 (noventa) dias;

b) pontos computados no Primeiro Escrutínio para os requisitos a que se referem os nos. 7, 8, 9, 10, 11 e 12 dos Pontos Positivos e, 1, 2 e 3 dos pontos negativos.

3- Julgamento da Comissão de Promoções de Oficiais, de acordo com o artigo 13 deste decreto, obedecendo ao seguinte critério:

- conceito Excepcional.....6,0 - conceito Muito Bom.....4,1 a 5, 9; inclusive - conceito Bom.....2,1 a 4,00 inclusive - conceito Regular.....0,5 a 2,0 inclusive - conceito insuficiente.....0,0 a 0,4 inclusive.

4 - A soma dos pontos dos três itens acima dará o total segundo o qual será classificado o oficial no Quadro de Acesso por Merecimento, sendo inabilitado para ingresso neste Quadro aquele que obtiver conceito "Regular" ou inferior no julgamento da Comissão de Promoções de Oficiais.

CAPITULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 - O presente decreto terá aplicação a partir de 10. de janeiro de 1971, data da vigência da Lei no. 5.622, de 10. de dezembro de 1970, que fixou novos efetivos da Polícia Militar do Distrito Federal

Parágrafo único - Para a execução do disposto neste artigo, a Comissão de Promoções de

Oficiais da Polícia Militar reformulará os atuais Quadros de Acesso.

Art. 26 - O preenchimento dos claros resultantes da aplicação do disposto na Lei no. 5.622, de 10. de dezembro de 1970, será efetuado em função das disponibilidades orçamentárias.

ANEXO II



FICHA DE INFORMAÇÕES

Período de _____ Referente ao _____ (Data)

Table with 3 columns: CARGOS DESEMPENHADOS, QUALIDADES PESSOAIS E FUNCIONAIS, CONCEITO, and OBSERVAÇÃO. Includes sections for Caráter, Inteligência, and Espiritualidade.

Cont da FICHA DE INFORMAÇÕES referente ao _____

Table with 3 columns: QUALIDADES PESSOAIS E FUNCIONAIS, CONCEITO, and OBSERVAÇÃO. Includes sections for Espiritualidade, Cultura Profissional e Geral, and Capacidade como Comandante, Chefe ou Diretor.

DECRETO No. 1.674, DE 19 DE ABRIL DE 1971

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 60., item II da Lei no. 5.641, de 03 de dezembro de 1970, combinado com o art. 41, item I das

CAPITULO VII DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 27 - As promoções efetivadas de acordo com este terão efeito retroativo a contar de 5 de fevereiro de 1971.

Art. 28 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 19 de abril de 1971

830. da República e 110. de Brasília

HELIO PRATES DA SILVEIRA Governador

Cont da FICHA DE INFORMAÇÕES referente ao _____

Table with 3 columns: QUALIDADES PESSOAIS E FUNCIONAIS, CONCEITO, and OBSERVAÇÃO. Includes sections for Capacidade como Administrador, Capacidade como Instrutor, Capacidade Física, and Oficial Informante.

ANEXO II

FICHA DE PROMOÇÃO

Nome _____ Posto _____

Complex table for promotion evaluation with columns for Qualificação, Valor, Pontos, and Classificação. Includes sections for Tempo de Serviço, Curso, Medalha, Elogio, and Soma dos Pontos Positivos.

Secretário da CPD

Normas Gerais do Direito Financeiro aprovadas pela Lei no... 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo no. 13.678/71,

DECRETA:

Art. 10. - Fica aberto ao Gabinete do Governador do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária: 3.000.0 - DESPESAS CORRENTES 3.100.0 - DESPESAS DE

CUSTEIO 3.130.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

Art. 20. - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 10., item III da Lei no. 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Fundo de Reserva Orçamentário, constante da Lei no. 5.641, de 03 de dezembro de 1970.

Art. 30. - O valor de que trata o presente Decreto integrará Atividade GAG - 2.001 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Go-

vernador. Programa 01 - Administração, e Subprograma 04 - Administração Superior.

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 1.674 DE 19 DE abril DE 1971. CABINETE DO GOVERNADOR

Art. 4o. - Ficam consequentemente alteradas, na forma do quadro anexo, as Cotas Trimestrais do Gabinete do Governador, aprovadas pelo § 1o. do art. 2o. do Decreto no. 1.579, de 29 de dezembro de 1970.

Art. 5o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 19 de abril de 1971.
83o. da República e llo. de Brasília.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Governo

CARLOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Finanças

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 1971

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DESIGNAR ROBERTO GUIMARAES DA SILVEIRA, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-9, de Chefe da Seção Financeira da Secretaria de Serviços Sociais.

Distrito Federal, 19 de março de 1971

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
(Republicado por ter saído com erro de redação no D. F. no. 43, de 23/03/71)

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 1971

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, DOMINGOS ARMANDO DONIDA, da Função em Comissão, Símbolo FC-2, de Chefe do Gabinete da Secretaria de Serviços Sociais.

Distrito Federal, 15 de abril de 1971

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1971

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o artigo 1o., do Decreto-lei no. 9, de 25 de junho de 1966, e, ainda, o que consta do Processo no 603480/71-SEP,

RESOLVE:

promover ao posto de 2o. Tenente, o Aspirante-a-Oficial CB CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO, do Quadro de Oficiais

Combatentes do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na forma do que prescreve o Decreto no. 41 096, de 7 de março de 1957, atendido o disposto no art. 61,

SITUAÇÃO ATUAL

DESIGNAÇÃO	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	TOTAL
PESSOAL	951.950,00	1.077.000,00	1.077.000,00	589.850,00	3.695.800,00
MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	416.900,00	307.400,00	160.400,00	-	884.700,00
OUTRAS DESPESAS	958.150,00	1.167.650,00	1.304.650,00	339.050,00	3.769.500,00
S O M A	2.327.000,00	2.552.050,00	2.542.050,00	928.900,00	8.350.000,00

SITUAÇÃO NOVA

DESIGNAÇÃO	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	TOTAL
PESSOAL	951.950,00	1.077.000,00	1.077.000,00	589.850,00	3.695.800,00
MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	416.900,00	307.400,00	160.400,00	-	884.700,00
OUTRAS DESPESAS	958.150,00	1.367.650,00	1.304.650,00	339.050,00	3.969.500,00
S O M A	2.327.000,00	2.752.050,00	2.542.050,00	928.900,00	8.550.000,00

Combatentes do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na forma do que prescreve o Decreto no. 41 096, de 7 de março de 1957, atendido o disposto no art. 61, parágrafo único, do referido Decreto.

Distrito Federal, 16 de abril de 1971

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1971

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 1o., do Decreto-lei no. 9, de 25 de junho de 1966, e, ainda, o que consta do Processo no. 603 480/71-SEP,

RESOLVE:

promover ao posto de 2o. Tenente, o Aspirante-a-Oficial CB ARNÓBIO PASSOS DE ANDRADE, do Quadro de Oficiais Combatentes do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na forma do que prescreve o Decreto no. 41 096, de 7 de março de 1957, atendido o disposto no art. 61, parágrafo único do referido Decreto.

Distrito Federal, 16 de abril de 1971

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1971

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 1o., do Decreto-lei no. 9, de 25 de junho de 1966, e, ainda, o que consta do Processo no. 603480/71-SEP,

RESOLVE:

promover ao posto de 2o. Tenente, o Aspirante-a-Oficial CB JOSE ROBERTO MEGALE VALLE, do Quadro de Oficiais Combatentes do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na forma do que prescreve o Decreto no. 41 096, de 7 de março de 1957, atendido o disposto no art. 61,

Distrito Federal, 16 de abril de 1971

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1971

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 1o., do Decreto-lei no. 9, de 25 de junho de 1966, e, ainda, o que consta do Processo no. 603480/71-SEP,

RESOLVE:

promover ao posto de 2o. Tenente, o Aspirante-a-Oficial CB SERGIO LUND VINCENZI, do Quadro de Oficiais Combatentes do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na forma do que prescreve o Decreto no. 41 096, de 7 de março de 1957, atendido o disposto no art. 61,

parágrafo único do referido Decreto

Distrito Federal, 16 de abril de 1971

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1971

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 1o., do Decreto-lei no. 9, de 25 de junho de 1966, e, ainda, o que consta do processo no. 603480/71- SEP,

RESOLVE:

promover ao posto de 2o. Tenente, o Aspirante-a-Oficial CB EDSON SABINO DE ARAÚJO, do Quadro de Oficiais Combatentes do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na forma do que prescreve o Decreto no. 41 096, de 7 de março de 1957, atendido o disposto no art. 61, parágrafo único do referido Decreto.

Distrito Federal, 16 de abril de 1971

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1971

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 1o., do Decreto-lei no. 9, de 25 de junho de 1966, e, ainda, o que consta do Processo no. 603480/71-SEP,

RESOLVE:

promover ao posto de 2o. Tenente, o Aspirante-a-Oficial CB JOAO NILO DE ABREU LIMA, do Quadro de Oficiais Combatentes do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na forma do que prescreve o Decreto no. 41 096, de 7 de março de 1957, atendido o disposto no art. 61, parágrafo único do referido Decreto

Distrito Federal, 16 de abril de 1971

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1971

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 1o., do Decreto-lei no. 9, de 25 de junho de 1966, e, ainda, o que consta do Processo no. 603480/71-SEP,

RESOLVE:

promover ao posto de 2o. Tenente, o Aspirante-a-Oficial CB HELIO PRATES DA SILVEIRA, do Quadro de Oficiais Combatentes do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na forma do que prescreve o Decreto no. 41 096, de 7 de março de 1957, atendido o disposto no art. 61,

Distrito Federal, 16 de abril de 1971

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1971

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 1o., do Decreto-lei no. 9, de 25 de junho de 1966, e, ainda, o que consta do Processo no. 603480/71-SEP,

RESOLVE:

promover ao posto de 2o. Tenente, o Aspirante-a-Oficial CB JORGE NELIO FIGUEIREDO, do Quadro de Oficiais Combatentes do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na forma do que prescreve o Decreto no. 41 096, de 7 de março de 1957, atendido o disposto no art. 61, parágrafo único do referido Decreto.

Distrito Federal, 16 de abril de 1971

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1971

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 1o., do Decreto-lei no. 9, de 25 de junho de 1966, e, ainda, o que consta do Processo no. 603 480/71-SEP,

RESOLVE:

promover ao posto de 2o. Tenente, o Aspirante-a-Oficial CB ANTONIO CARLOS GODINHO VIEIRA, do Quadro de Oficiais Combatentes do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na forma do que prescreve o Decreto no. 41 096, de 7 de março de 1957, atendido o disposto no art. 61, parágrafo único do referido Decreto.

Distrito Federal, 16 de abril de 1971

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1971

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 1o., do Decreto-lei no. 9, de 25 de junho de 1966, e, ainda, o que consta do Processo no. 603 480/71-SEP,

RESOLVE:

promover ao posto de 2o. Tenente, o Aspirante-a-Oficial CB HENRIQUE SILVA BARBOSA, do Quadro Provisório de Oficiais Combatentes do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na forma do que prescreve o Decreto no. 41 096, de 7 de março de 1957, atendido o disposto no art. 61, parágrafo único do referido Decreto.

Distrito Federal, 16 de abril de 1971

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1971

O GOVERNADOR DO DISTRITO

FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 1o., do Decreto-lei no. 9, de 25 de junho de 1966, e, ainda, o que consta do Processo no. 603480/71-SEP

RESOLVE:

promover ao posto de 2o. Tenente, o Aspirante-a-Oficial CB CARLOS AUGUSTO PEREIRA DUARTE, do Quadro de Oficiais Combatentes do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na forma do que prescreve o Decreto no. 41 096, de 7 de março de 1957, atendido o disposto no art. 61, parágrafo único do referido Decreto.

Distrito Federal, 16 de abril de 1971

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1971

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 1o., do Decreto-lei no. 9, de 25 de junho de 1966, e, ainda, o que consta do Processo no. 603480/71-SEP,

RESOLVE:

promover ao posto de 2o. Tenente, o Aspirante-a-Oficial CB PRISCO JOSE DE ALMEIDA JUNIOR, do Quadro de Oficiais Combatentes do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na forma do que prescreve o Decreto no. 41 096, de 7 de março de 1957, atendido o disposto no art. 61, parágrafo único do referido Decreto.

Distrito Federal, 16 de abril de 1971

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1971

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 1o., do Decreto-lei no. 9, de 25 de junho de 1966, e, ainda, o que consta do Processo no. 603480/71 - SEP,

RESOLVE:

promover ao posto de 2o. Tenente, o Aspirante-a-Oficial CB ANTONIO CARLOS GODINHO VIEIRA, do Quadro de Oficiais Combatentes do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na forma do que prescreve o Decreto no. 41 096, de 7 de março de 1957, atendido o disposto no art. 61, parágrafo único do referido Decreto.

Distrito Federal, 16 de abril de 1971

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1971

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 1o., do Decreto-lei no. 9, de 25 de junho de 1966, e, ainda, o que consta do Processo no. 603 480/71-SEP,

RESOLVE:

promover ao posto de 2o. Tenente, o Aspirante-a-Oficial CB HENRIQUE SILVA BARBOSA, do Quadro Provisório de Oficiais Combatentes do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na forma do que prescreve o Decreto no. 41 096, de 7 de março de 1957, atendido o disposto no art. 61, parágrafo único do referido Decreto.

Distrito Federal, 16 de abril de 1971

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1971

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 1o., do Decreto-lei no. 9, de 25 de junho de 1966, e, ainda, o que consta do Processo no. 603 480/71- SEP

RESOLVE:

promover ao posto de 2o. Tenente, o Aspirante-a-Oficial CB SERGIO LUND VINCENZI, do Quadro de Oficiais Combatentes do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na forma do que prescreve o Decreto no. 41 096, de 7 de março de 1957, atendido

o disposto no art. 61, parágrafo único do referido Decreto

Distrito Federal, 16 de abril de 1971

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1971

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 10., do Decreto-lei no. 9, de 25 de junho de 1966 e, ainda, o que consta do Processo no. 603480/71-SEP,

RESOLVE:

promover ao posto de 2o. Tenente, o Aspirante-a-Oficial CB LUIZ UBIRATAN DE OLIVEIRA, do Quadro de Oficiais Combatentes do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na forma do que prescreve o Decreto no. 41.096, de 7 de março de 1957, atendido o disposto no art. 61, parágrafo único do referido Decreto.

Distrito Federal, 16 de abril de 1971

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1971

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 10., do Decreto-lei no. 9, de 25 de junho de 1966 e, ainda, o que consta do Processo no. 603480/71-SEP,

RESOLVE:

Promover ao posto de 2o. Tenente, o Aspirante-a-Oficial CB OLIVIO GABRIEL TORRES, do Quadro de Oficiais Combatentes do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na forma do que prescreve o Decreto no. 41.096, de 7 de março de 1957, atendido o disposto no art. 61, parágrafo único do referido Decreto.

Distrito Federal, 16 de abril de 1971

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1971

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto nos Decretos-leis nos. 9, de 25 de junho de 1966, e 792, de 27 de agosto de 1969, e no Decreto "N" no. 515, de 11 de julho de 1966, e, ainda, o que consta do processo no. 600.356/71,

RESOLVE:

reformar, ex officio, nos termos dos artigos 146-II, 148-I e 149-II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto no. 41.096, de 7 de março de 1957, o Cabo CB no. 1121 - ALOYSIO MENDES DE LACERDA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais e gratificações incorporáveis a que fizer jus, na forma dos artigos 137, "a" e "b", 139 e 146, "b" da Lei no. 4.328, de 30 de abril de 1964, ex vi do Decreto-lei no. 792, de 27 de agosto

de 1969, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, sem direito a diária de asilado.

Distrito Federal, em 13 de abril de 1971

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

AIME ALCIBIADES SILVEIRA
LAMAISON
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1971

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto nos Decretos-leis nos. 9, de 25 de junho de 1966, e 792, de 27 de agosto de 1969, e no Decreto "N" no. 515, de 11 de julho de 1966, e, ainda, o que consta do processo no. 40.582/70,

RESOLVE:

reformar, ex officio, nos termos dos artigos 146-II, 148-I e 149-II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto no. 41.096, de 7 de março de 1957, o Subtenente CB JOSÉ CALAZANS BISPO, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, inclusive gratificações incorporáveis a que fizer jus, na forma dos artigos 137, "a" e "b" e 139, da Lei no. 4.328, de 30 de abril de 1964, ex vi do Decreto-lei no. 792, de 27 de agosto de 1969, por ter sido julgado incapacitado definitivamente para o serviço da Corporação.

Distrito Federal, em 13 de abril de 1971

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

AIME ALCIBIADES SILVEIRA
LAMAISON
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1971

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto nos Decretos-leis nos. 9, de 25 de junho de 1966 e 792, de 27 de agosto de 1969, e no Decreto "N" no. 515, de 11 de julho de 1966, e, ainda, o que consta do processo no. 600.661/71,

RESOLVE:

reformar, ex officio, nos termos dos artigos 146-II, 148-I e 149-II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto no. 41.096, de 7 de março de 1957, o Soldado CB no. 779 - ALTAMIRO MOREIRA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, inclusive gratificações incorporáveis a que fizer jus, na forma dos artigos 137, "a" e "b" e 139, da Lei no. 4.328, de 30 de abril de 1964, ex vi do Decreto-lei no. 792, de 27 de agosto de 1969, por ter sido julgado incapacitado definitivamente para o serviço da Corporação.

Distrito Federal, em 13 de abril de 1971

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

AIME ALCIBIADES SILVEIRA
LAMAISON
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1971

O GOVERNADOR DO DISTRITO

FEDERAL, tendo em vista o disposto nos Decretos-Leis nos. 9, de 25 de junho de 1966, e 792, de 27 de agosto de 1969, é no Decreto "N" no. 515, de 11 de julho de 1966, e, ainda, o que consta do processo no. 600554/71,

RESOLVE:

reformar, ex officio, nos termos dos artigos 146-II, 148-I e 149-II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto no. 41.096, de 7 de março de 1957, o Subtenente CB WALTER CARDOSO DE OLIVEIRA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, inclusive gratificações incorporáveis a que fizer jus, na forma dos artigos 137, "a" e "b" e 139, da Lei no. 4.328, de 30 de abril de 1964, ex vi do Decreto-Lei no. 792, de 27 de agosto de 1969, por ter sido julgado incapacitado definitivamente para o serviço da Corporação, embora podendo prover os meios de subsistência.

Distrito Federal, em 13 de abril de 1971

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

AIME ALCIBIADES SILVEIRA
LAMAISON
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1971

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto nos Decretos-Leis nos. 9, de 25 de junho de 1966, e 792, de 27 de agosto de 1969, e no Decreto "N" no. 515, de 11 de julho de 1966, e, ainda, o que consta do processo no. 600506/71,

RESOLVE:

reformar, ex officio, nos termos dos artigos 146-II, 148-I e 149-II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto no. 41.096, de 7 de março de 1957, o 2o. Sargento CB no. 1058 - FERNANDO DE SOUZA AGUIAR, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, inclusive gratificações incorporáveis a que fizer jus, na forma dos artigos 137, "a" e "b" e 139, da Lei no. 4.328, de 30 de abril de 1964, ex vi do Decreto-Lei no. 792, de 27 de agosto de 1969, por ter sido julgado incapacitado definitivamente para o serviço da Corporação, embora podendo prover os meios de subsistência.

Distrito Federal, em 13 de abril de 1971

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

AIME ALCIBIADES SILVEIRA
LAMAISON
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1971

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto nos Decretos-leis nos. 9, de 25 de junho de 1966, e 792, de 27 de agosto de 1969, e no Decreto "N" no. 515, de 11 de julho de 1966, e, ainda, o que consta do processo no. 600.555/71,

RESOLVE:

reformar, ex officio, nos termos dos artigos 146-II, 148-I e 149-II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto no. 41.096, de 7 de

março de 1957, o 3o. Sargento CB no. 1.227 - JAIR VICENTE, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, inclusive gratificações incorporáveis a que fizer jus, na forma dos artigos 137, "a" e "b" e 139, da Lei no. 4.328, de 30 de abril de 1964, ex vi do Decreto-lei no. 792, de 27 de agosto de 1969, por ter sido julgado definitivamente incapacitado para o serviço da Corporação, embora podendo prover os meios de subsistência

Distrito Federal, em 13 de abril de 1971

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

AIME ALCIBIADES SILVEIRA
LAMAISON
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1971

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto nos Decretos-leis nos. 9, de 25 de junho de 1966, e 792, de 27 de agosto de 1969, e no Decreto "N" no. 515, de 11 de julho de 1966, e, ainda, o que consta do processo no. 36399/70,

RESOLVE:

reformar, ex officio, nos termos dos artigos 147, II, 149, I e 150, I, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto no. 41.095, de 7 de março de 1957, o Soldado PM-RUY ARAUJO DE OLIVEIRA, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com os proventos integrais, inclusive gratificações incorporáveis a que fizer jus, na forma dos artigos 137, "a" e "b", e 146, "b", da Lei no. 4.328, de 30 de abril de 1964, ex-vi do Decrto-Lei no. 792, de 27 de agosto de 1969, por ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço da Corporação, sem direito à diária de asilado.

Distrito Federal, em 13 de abril de 1971.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

AIME ALCIBIADES SILVEIRA
LAMAISON
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1971

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto nos Decretos-Leis nos. 9, de 25 de junho de 1966, e 792, de 27 de agosto de 1969, e no Decreto "N" no. 515, de 11 de julho de 1966, e, ainda, o que consta do processo no. 16.184/70,

RESOLVE:

reformar, ex officio, nos termos dos artigos 147, II, 149, I e 150, II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto no. 41.095, de 7 de março de 1957, o Cabo PM-JOSÉ FERREIRA DE MIRANDA FILHO, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos constituídos do soldo integral de 3o. Sargento PM e das gratificações incorporáveis a que fizer jus, na forma do artigo 10. da Lei no. 1.156, de 12 de junho de 1950, combinado com o artigo 59 da Lei no. 4.962, de 16 de dezembro de 1965, e do artigo 137, "b" da Lei no. 4.328, de 30 de abril de 1964, ex vi do Decreto-Lei no. 792, de 27 de agosto de 1969, por ter sido julgado definitivamente incapacitado para o serviço da Cor-

poração, embora podendo prover os meios de subsistência.

Distrito Federal, 13 de abril de 1971

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

AIME ALCIBIADES SILVEIRA
LAMAISON
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1971

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto nos Decretos-Leis nos. 9, de 25 de junho de 1966, e 792, de 27 de agosto de 1969, e no Decreto "N" no. 515, de 11 de julho de 1966, e, ainda, o que consta do processo no. 601.145/71,

RESOLVE:

reformar, ex officio, nos termos dos artigos 146-II, 148-I e 149-II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto no. 41.096, de 7 de março de 1957, o Cabo CB no. 334 - AILTON DE ALMEIDA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, inclusive gratificações incorporáveis a que fizer jus, na forma dos artigos 137 "a" e "b" e 139, da Lei no. 4.328, de 30 de abril de 1964, ex vi do Decreto-Lei no. 792, de 27 de agosto de 1969, por ter sido considerado incapacitado definitivamente para o serviço da Corporação, sem direito à diária de asilado.

Distrito Federal, em 13 de abril de 1971

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

AIME ALCIBIADES SILVEIRA
LAMAISON
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1971

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto nos Decretos-Leis nos. 9, de 25 de junho de 1966, e 792, de 27 de agosto de 1969, e no Decreto "N" no. 515, de 11 de julho de 1966, e, ainda, o que consta do processo no. 600.776/71,

RESOLVE:

reformar, ex officio, nos termos dos artigos 146-II, 148-I e 149-II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto no. 41.096, de 7 de março de 1957, o Soldado CB no. 1.469 - ERONIDES MODESTO VIEIRA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, inclusive gratificações incorporáveis a que fizer jus, na forma dos artigos 137, "a" e "b" e 139, da Lei no. 4.328, de 30 de abril de 1964, ex vi do Decreto-Lei no. 792, de 27 de agosto de 1969, por ter sido considerado incapacitado definitivamente para o serviço da Corporação, sem direito à diária de asilado.

Distrito Federal, em 13 de abril de 1971

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

AIME ALCIBIADES SILVEIRA
LAMAISON
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1971

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto nos Decretos-Leis nos. 9, de 25 de junho de 1966, e 792, de 27 de agosto de 1969, e no Decreto "N" no. 515, de 11 de julho de 1966, e, ainda, o que consta do processo no. 39.941/70,

RESOLVE :

reformar, ex officio, nos termos dos artigos 146, II, 148 I, e 149-II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto no. 41.096, de 07 de março de 1957, o soldado CÊ-OTON BONFIM, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, inclusive gratificações incorporáveis a que fizer jus, na forma dos artigos 137, "a" e "b" e 139 da Lei no. 4328, de 30 de abril de 1964, ex-vi do Decreto-Lei no. 792, de 27 de agosto de 1969, por ter sido julgado incapacitado definitivamente para o serviço da Corporação.

Distrito Federal, em 13 de abril de 1971.

HELIO PRATES DA SILVEIRA Governador

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1971

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto nos Decretos-Leis nos. 9, de 25 de junho de 1966, e 792, de 27 de agosto de 1969, e no Decreto "N" no. 515, de 11 de julho de 1966, e, ainda, o que consta do processo no. 33.824/70,

RESOLVE :

reformar, ex officio, nos termos dos artigos 147-II, 149-I e 150-II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto no. 41.095, de 7 de março de 1957, o Soldado PM - SILVESTRE NATAL DOS SANTOS da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação com proventos proporcionais ao tempo de serviço, inclusive gratificações incorporáveis a que fizer jus, na forma dos artigos 137, "a" e "b" e 139, da Lei no. 4 328, de 30 de abril de 1964, ex vi do Decreto-Lei no. 792, de 27 de agosto de 1969, por ter sido julgado definitivamente incapacitado para o serviço da Corporação.

Distrito Federal, em 13 de abril de 1971

HELIO PRATES DA SILVEIRA Governador

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 1971

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto nos Decretos-Leis no. 09, de 25 de junho de 1966, e 792, de 27 de agosto de 1969, e no Decreto "N" no. 515, de 11 de julho de 1966, e, ainda, o que consta do processo no. 40.577/70,

RESOLVE :

reformar, ex officio, nos termos dos artigos 146-II, 148-I e 149-II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto no. 41096, de 7 de março de 1957, o Subtenente CB - ADAURY JORGE DE MORAES, do Corpo de Bombeiros do

Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, inclusive gratificações incorporáveis a que fizer jus, na forma dos artigos 137, "a" e "b" e 139, da Lei no. 4 328, de 30 de abril de 1964, ex vi do Decreto-Lei no. 792, de 27 de agosto de 1969, por ter sido julgado incapacitado definitivamente para o serviço da Corporação.

Distrito Federal, em 14 de abril de 1971

HELIO PRATES DA SILVEIRA Governador

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1971

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições Legais, e tendo em vista o que consta do processo no. 34.952/70,

RESOLVE :

retificar o Decreto de 6 de abril de 1970, de Agregação do lo. Sargento CB- JOSÉ SALLIS DE SANT'ANNA, do Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, publicado no "Distrito Federal" no. 52, de 02 de abril de 1970, para considerá-lo agregado ao respectivo Quadro, a partir de 22 de dezembro de 1967, nos termos do artigo 143, item VIII, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto no. 41.096, de 7 de março de 1957, por haver o mesmo passado a servir ao Ministério da Justiça.

Distrito Federal, em 13 de abril de 1971

HELIO PRATES DA SILVEIRA Governador

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1971

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo no. 34.952/70,

RESOLVE :

retificar o Decreto de 6 de abril de 1970, de Agregação do 3o. Sargento CB - CHRISPIM DE SOUZA, do Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, publicado no "Distrito Federal" no. 52, de 08 de abril de 1970, para considerá-lo agregado ao respectivo Quadro a partir de 22 de dezembro de 1967, nos termos do artigo 143, item VIII, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto no. 41.096, de 7 de março de 1957, por haver o mesmo passado a servir ao Serviço Nacional de Informações.

Distrito Federal, em 13 de abril de 1971.

HELIO PRATES DA SILVEIRA Governador

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1971

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo no. 41.247/70,

RESOLVE :

retificar o Decreto de 25 de janeiro de 1971 de reforma do lo. Sargento CB no. 1.137 - WALTER PEREIRA COELHO, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal,

publicado no "Distrito Federal" de 3 de fevereiro de 1971, para considerá-lo reformado desde aquela data, nos termos dos artigos 146, II, 148, I, e 149, II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto no. 41.096, de 7 de março de 1957, na mesma graduação com proventos proporcionais ao tempo de serviço, inclusive gratificações incorporáveis a que fizer jus, na forma dos artigos 137, "a" e "b" e 139, da Lei no. 4 328, de 30 de abril de 1964, ex vi do Decreto-Lei no. 792, de 27 de agosto de 1969, por ter sido julgado definitivamente incapacitado para o serviço da Corporação, embora podendo provar os meios de subsistência.

Distrito Federal, em 13 de abril de 1971

HELIO PRATES DA SILVEIRA Governador

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1971

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo no. 36.397/70,

RESOLVE :

retificar o Decreto de 26 de dezembro de 1969, que determinou a agregação do lo. Tenente DILSON DE ALMEIDA SOUZA, da Polícia Militar do Distrito Federal, para declarar, nos termos do art. 144, do Regulamento Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto no. 41.096, de 7 de março de 1957, em vigor ex vi do Decreto

"N" no. 515, de 11 de julho de 1966, que a referida agregação é contada a partir de 29 de novembro de 1968, data em que passou à disposição da Secretaria de Segurança Pública.

Distrito Federal, em 13 de abril de 1971

HELIO PRATES DA SILVEIRA Governador

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1971

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo no. 39 945/70,

RESOLVE :

aposentar BENEDITO ELEUTÉRIO BUENO, Agente Auxiliar de Polícia "B", nível 13, matrícula no. 2095028, do Quadro de Pessoal Civil da Secretaria de Segurança Pública, com fundamento no artigo 342, III, combinado com o artigo 343, II, do Decreto no. 59310, de 23 de setembro de 1968.

Distrito Federal, em 13 de abril de 1971

HELIO PRATES DA SILVEIRA Governador

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1971

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o

que consta do processo no. 41.246/70,

RESOLVE :

reverter, ao respectivo Quadro, o Tenente-Coronel JOAQUIM FRANCISCO DE PAULA, do Quadro de Oficiais Combatentes do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, de acordo com o art. 163, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto no. 41.096, de 7 de março de 1957, em vigor ex vi do Decreto "N" no. 515/66,

Distrito Federal, em 13 de abril de 1971

HELIO PRATES DA SILVEIRA Governador

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 1971

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII da Lei número 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, ROBERTO MAURÍCIO PIRES CAMPOS, Engenheiro, nível 22-B, matrícula no. 7919, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-02, de Chefe do Gabinete da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal.

Distrito Federal, 19 de abril de 1971

HELIO PRATES DA SILVEIRA Governador

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 1971

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, VII, da Lei 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no. 602663/71-SEP,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, FRANCISCO PEREIRA FILHO, do Cargo de Escrivão Auxiliar de Polícia, nível 14-A, matrícula no. 33.302, do Quadro de Pessoal Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, a partir de 16 de fevereiro de 1971.

Distrito Federal, 19 de abril de 1971

HELIO PRATES DA SILVEIRA Governador

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 1971

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar CARMEM SILVIA ORLANDI DE CARVALHO, Arquite-

ta, carteirado CREA, 12a. Região no. 536/D, para a Função em Comissão, Símbolo FC-04, de Assessor Técnico da Coordenação de Obras e Serviços, da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal.

Distrito Federal, 19 de abril de 1971

HELIO PRATES DA SILVEIRA Governador

DESPACHO

PROCESSO No. 900.480/71 INTERESSADO: JOSÉ FRANCISLINO DA SILVA ASSUNTO: Torna sem efeito a exclusão de servidor

Senhor Governador:

Opino no sentido de que se jator-nada sem efeito a exclusão do servidor JOSÉ FRANCISLINO DA SILVA, Armazenista, nível 10-B, matrícula no. 4689, do Decreto no. 347, de 10 de setembro de 1964 e Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965, e inclusão na Tabela de Empregos Permanentes da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, constante da relação nominal que acompanhou o Decreto coletivo de 13 de maio de 1969, publicado no Distrito Federal do dia 16 do mesmo mês, por ter o referido servidor satisfeito o requisito exigido no inciso III, do artigo 22, da Lei no. 711/52.

Brasília, 25 de março de 1971.

CID FERREIRA LOPES FILHO Secretário de Administração

DE ACORDO. Lavre-se o ato.

Brasília, 10. de abril de 1971.

HELIO PRATES DA SILVEIRA Governador

DECRETO DE 10. DE ABRIL DE 1971

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3 751, de 13 de abril de 1960, etendo em vista o constante do processo no. 900 480/71.

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de 13 de maio de 1969, publicado no "Distrito Federal" no. 71, do dia 16 do mesmo mês, na parte que excluiu JOSÉ FRANCISLINO DA SILVA, Armazenista, nível 10-B matrícula no. 4 689, do Anexo II, do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965 e o incluiu na Tabela de Empregos Permanentes da Companhia Urbanizadora da nova Capital do Brasil - NOVACAP.

Distrito Federal, 10. de abril de 1971

HELIO PRATES DA SILVEIRA Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO Secretário de Administração

(Republicado por haver saído com incorreção, devido ao original, no DISTRITO FEDERAL no. 52, de 7 de abril de 1971, Página 4).

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 5 DE ABRIL DE 1971

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Artigo 70., do Decreto no. 1.270, de 13.01.70, e tendo em vista o que dispõe o Decreto no. 1.662, de 30 de março de 1971,

RESOLVE:

Conceder ao funcionário FLORENTINO PEREIRA DE SOUZA, motorista, nível 10, matrícula no. 1.302, lotado no Gabinete do Secretário de Agricultura e Produção, Gratificação de Representação de Gabinete, no valor de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), a partir de 10. de abril de 1971.

BRASÍLIA, 15 de abril de 1971

MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Secretário

PORTARIA 15 DE ABRIL DE 1971

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Artigo 70., do Decreto no. 1.270, de 13.01.70, e tendo em vista o que dispõe o Decreto no. 1.662, de 30 de março de 1971,

RESOLVE:

Conceder ao funcionário JOSÉ ARTUR NUNES, motorista contratado pela Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, matrícula no. 17.696, lotado no Gabinete do Secretário de Agricultura e Produção, Gratificação de Representação de Gabinete, no valor de Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros), a partir de 10. de abril de 1971

Brasília, 15 de abril de 1971

MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Secretário

PORTARIA DE 15 DE ABRIL DE 1971

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Mandar cessar a gratificação de representação de Gabinete, concedida a FLORENTINO PEREIRA DE SOUZA, motorista, nível 10, matrícula no. 1.302, lotado no Gabinete do Secretário de Agricultura e Produção do Governo do Distrito Federal, no valor de Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros), a partir de 31 de março de 1971.

Brasília, 15 de abril de 1971

MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Secretário

PORTARIA DE 15 DE ABRIL DE 1971

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições

legais,

RESOLVE:

Mandar cessar a Gratificação de Representação de Gabinete, concedida a JOSÉ ARTUR NUNES, motorista contratado pela Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, matrícula no. 17.696, lotado no Gabinete do Secretário

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "E" 53 12 DE ABRIL DE 71

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18, do Regimento Interno,

RESOLVE:

designar EUSTAQUIO DE ARAÚJO PASSOS, Engenheiro Agrônomo, matrícula no. 90.376-FZDF, SILVÉRIO TEIXEIRA, Veterinário, matrícula no. 90.479-FZDF, LUIZ PEREIRA DA SILVA, oficial de Administração, matrícula no. 4.485-GDF e JOAQUIM RODRIGUES DE SOUZA, Escriturário, matrícula no. 1.785-GDF, para em comissão, sob a presidência do primeiro, procederem a avaliação de 41 (quarenta e um) bovinos existentes na Fazenda Experimental do Tamandua, de acordo com a decisão no. 35 de 31 de março de 1971.

MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Presidente

CONSELHO DELIBERATIVO

SESSÃO DE 31 DE MARÇO DE 1971.

DECISÃO No. 42

O CONSELHO DELIBERATIVO, no uso das atribuições que lhe confere o item XIV, do Artigo 16, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do processo no. 8.207/70,

RESOLVE:

aplicar ao servidor HÉLCIO LEITE NOVAES, a pena de suspensão, por cinco (5) dias, tendo em vista a desídia verificada no desempenho das funções que lhe foram atribuídas.

MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Presidente

HÉLIO COSTA
Conselheiro

EZECHIAS PAULO HERINGER
Conselheiro

UMBERTO MANCEBO DE ARAÚJO
Conselheiro

STENIO DE ARAÚJO BASTOS
Conselheiro

ROGÉRIO DE MELLO ALVES
Conselheiro-Relator

EDGAR PEDRO ROBERTO RIHL
Conselheiro

rio de Agricultura e Produção do Governo do Distrito Federal, no valor de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), a partir de 31 de março de 1971.

Brasília, 15 de abril de 1971

MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Secretário

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" 64 12 DE ABRIL DE 71

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO, no uso das atribuições, que lhe confere o item IV, do artigo 18, do Regimento Interno,

RESOLVE:

dispensar o servidor ORLANDO RODRIGUES DA CUNHA BORGES, Assistente Comercial, matrícula no. 11.355-GDF, das funções, símbolo EC-10, de Assistente Executivo do Departamento Administrativo.

MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Presidente

SESSÃO 12 DE ABRIL DE 1971

DECISÃO No. 43

O CONSELHO DELIBERATIVO, no uso das atribuições que lhe confere o item IX, Artigo 16, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta dos processos de nos.: 1.950/71, 1.953/71, 1.146/71, 1.188/71, 1.385/71, 1.767/71, 1.913/71, 1.802/71, 1.766/71, 1.598/71, 984/71, 1.765/71 e 1.764/71,

RESOLVE:

Autorizar a dispensa de cobrança dos serviços motomecanizados, no valor global de Cr\$ 11.931,50 (onze mil, novecentos e trinta e hum cruzeiros e cinquenta centavos), executados pelo Convênio GDF/FZDF, Assistência Motomecanizada, para as Entidades abaixo relacionadas:

- a) PRESÍDIO DA PAPUDA
- b) POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
- c) MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (PLANAN)
- d) MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
- e) SUB-PREFEITURA DO NÚCLEO BANDEIRANTE
- f) SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
- g) COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (D.P.J.)

MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Presidente

JOSÉ PASSOS PORTO
Conselheiro-relator

EDGAR PEDRO ROBERTO RIHL
Conselheiro

HÉLIO COSTA
Conselheiro
HUMBERTO MANCEBO DE ARAÚJO
Conselheiro
ROGÉRIO DE MELLO ALVES
Conselheiro

SESSÃO DE 12 DE ABRIL DE 1971

DECISÃO No. 44

O CONSELHO DELIBERATIVO, no uso das atribuições que lhe confere o item IX, do Artigo 16, do Regimento Interno, e de acordo com o que consta do processo de no. 570/71,

RESOLVE:

Autorizar, em caráter excepcional, a dispensa da cobrança dos serviços motomecanizados executados pelo convênio GDF/FZDF - Assistência Motomecanizada, para o Sr. DUMITRU PAULESCU, no valor global de Cr\$ 888,33 (oitocentos e oitenta e oito cruzeiros e trinta e três centavos).

MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Presidente

JOSÉ PASSOS PORTO
Conselheiro
Relator

EDGAR PEDRO ROBERTO RIHL
Conselheiro

HÉLIO COSTA
Conselheiro

UMBERTO MANCEBO DE ARAÚJO
Conselheiro

ROGÉRIO DE MELLO ALVES
Conselheiro

SESSÃO DE 12 DE ABRIL DE 1971

DECISÃO No. 45

O CONSELHO DELIBERATIVO, no uso das atribuições que lhe confere o item XIV, do artigo 16,

do Regimento Interno, e de acordo com o que consta do processo de no. 1.870/71, e tendo em vista o Convênio firmado entre a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e a NOVACAP, em 21/09/70, para administração da área rural do Distrito Federal,

RESOLVE:

Baixar o processo em diligência, para que o Sr. Consultor Jurídico da Presidência, opine quanto à transferência do lote no. 25, do Núcleo Rural do Alagado, para o Sr. João Gonçalves da Silva.

MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Presidente

JOSÉ PASSOS PORTO
Conselheiro

EDGAR PEDRO ROBERTO RIHL
Conselheiro

HÉLIO COSTA
Conselheiro-Relator

UMBERTO MANCEBO DE ARAÚJO
Conselheiro

ROGÉRIO DE MELLO ALVES
Conselheiro

SESSÃO DE 12 DE ABRIL DE 1971

DECISÃO No. 46

O CONSELHO DELIBERATIVO, no uso das atribuições que lhe confere o item XVII, do artigo 16, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do processo de no. 8.203/70,

RESOLVE:

a) referendar o despacho exarado pelo Sr. Presidente, às fls. 02-verso, autorizando a aquisição de 2 (dois) asininos destinados ao fomento no Distrito Federal, pelo valor global de Cr\$ 11.000,00 (onze mil cruzeiros).

b) submeter a presente decisão à homologação do Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal, face ao que determina a alínea C, inciso I, Artigo 20., do Decreto "N" no. 637, de 3 de agosto de 1967.

MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Presidente

JOSÉ PASSOS PORTO
Conselheiro

EDGAR PEDRO ROBERTO RIHL
Conselheiro

HÉLIO COSTA
Conselheiro

UMBERTO MANCEBO DE ARAÚJO
Conselheiro-Relator

ROGÉRIO DE MELLO ALVES
Conselheiro

DECISÃO No. 47

O CONSELHO DELIBERATIVO, no uso das atribuições que lhe confere o item XIV, do artigo 16, do Regimento Interno, e tendo em vista o Convênio firmado entre a FZDF e a NOVACAP, em 21/09/70, para administração da área rural do Distrito Federal,

RESOLVE:

Baixar o processo em diligência, para que o Sr. Consultor Jurídico da Presidência, opine quanto à transferência do lote no. 34, do Núcleo Rural do Rio Preto, ao Sr. ISAMU YAMANE.

MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Presidente

JOSÉ PASSOS PORTO
Conselheiro

EDGAR PEDRO ROBERTO RIHL
Conselheiro

HÉLIO COSTA
Conselheiro-Relator

UMBERTO MANCEBO DE ARAÚJO
Conselheiro

ROGÉRIO DE MELLO ALVES
Conselheiro

DECISÃO No. 48
O CONSELHO DELIBERATIVO, no uso das atribuições que lhe confere o item XVII, do artigo 16, do Regimento Interno, e de acordo com o que consta do processo de no. 1.508/71,

RESOLVE:
Autorizar a dispensa de licitação e a aquisição diretamente ao SERMA - Serviço Especial de Revenda de Material Agropecuario, dos materiais solicitados pelo Departamento de Pesquisas e Experimentação, no valor global de Cr\$ 1.771,50 (hum mil setecentos e setenta e um cruzeiros e cinquenta centavos), conforme prevê o Artigo 3o. do Decreto no. 1.441, de 10/09/70, combinado com a alínea "f", inciso I, Artigo 2o., do Decreto "N" no. 637, de 03/08/67.

MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Presidente
JOSE PASSOS PORTO
Conselheiro
EDGAR PEDRO ROBERTO RIHL
Conselheiro
HELIO COSTA
Conselheiro
UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro-Relator

ROGERIO DE MELLO ALVES
Conselheiro
SESSÃO DE 12 DE ABRIL DE 1971

DECISÃO No. 49
O CONSELHO DELIBERATIVO, no uso das atribuições que lhe confere o item XVII, Artigo 16, do Regimento Interno e de acordo com o que consta do processo de no. 1.699/71,

RESOLVE:
Autorizar a dispensa de licitação e a adjudicação dos serviços de fornecimento de 2.254 (duas mil, duzentas e cinquenta e quatro) fotocópias de escrituras de áreas desapropriadas, à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, pelo valor global de Cr\$ 1.239,70 (hum mil, duzentos e trinta e nove cruzeiros e setenta centavos), conforme prevê o artigo 1o., do Decreto no. 1.441, de 10/09/70.

MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Presidente
JOSE PASSOS PORTO
Conselheiro
EDGAR PEDRO ROBERTO RIHL
Conselheiro-relator
HELIO COSTA
Conselheiro
UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro
ROGERIO DE MELLO ALVES
Conselheiro
SESSÃO DE 12 DE ABRIL DE 1971

DECISÃO No. 50
O CONSELHO DELIBERATIVO, no uso das atribuições que lhe confere o item XVII, do artigo 16, do Regimento Interno, e tendo em

vista o que consta do processo de no. 935/71,
RESOLVE:
Autorizar a dispensa de licitação e a adjudicação dos serviços de reparos de 6 (seis) máquinas de escrever marca "Remington", a firma SPERRY RANDDO BRASIL S/A., pelo valor global de Cr\$... 1.392,00 (hum mil trezentos e noventa e dois cruzeiros), conforme prevê a alínea "a", Inciso 11, Artigo 2o., do Decreto "N" no. 637, de 03/08/67.

MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Presidente
JOSE PASSOS PORTO
Conselheiro
EDGAR PEDRO ROBERTO RIHL
Conselheiro-Relator
HELIO COSTA
Conselheiro
UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro
ROGERIO DE MELLO ALVES
Conselheiro

SESSÃO DE 12 DE ABRIL DE 1971
DECISÃO No. 51
O CONSELHO DELIBERATIVO, no uso das atribuições que lhe confere o item XIV, do artigo 16, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do processo de no. 6.348/70, e ainda, do Convênio firmado entre a FZDF e a NOVACAP, em 21/09/70, para administração da área rural do Distrito Federal,

RESOLVE:
Baixar o processo em diligência, para que o Sr. Consultor Jurídico opine quanto à transferência do lote no. 13, do Núcleo Rural do Alagado, para o Sr. TADASHI TAKAMATSU.
MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Presidente
JOSE PASSOS PORTO
Conselheiro
EDGAR PEDRO ROBERTO RIHL
Conselheiro
HELIO COSTA
Conselheiro-Relator
UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro
ROGERIO DE MELLO ALVES
Conselheiro

SESSÃO DE 12 DE ABRIL DE 1971
DECISÃO No. 52
O CONSELHO DELIBERATIVO, no uso das atribuições que lhe confere o item XIV, do artigo 16, do Regimento Interno, e de acordo com o que consta do processo de no. 26.654/60-NOCAVAP, e ainda, do Convênio firmado entre a FZDF e a NOVACAP, em 21/09/70, para administração da área rural do Distrito Federal,

RESOLVE:
Baixar o processo em diligência, para que o Sr. Consultor Jurídico da Presidência, opine quanto ao arrendamento dos lotes nos. 121 à 124 e 126 à 128, do Núcleo Rural do Rio Preto, ao Sr. WALDEMAR

GUIMARÃES.
MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Presidente
JOSE PASSOS PORTO
Conselheiro
EDGAR PEDRO ROBERTO RIHL
Conselheiro
HELIO COSTA
Conselheiro-Relator
UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro
ROGERIO DE MELLO ALVES
Conselheiro
SESSÃO DE 12 DE ABRIL DE 1971
DECISÃO No. 53

O CONSELHO DELIBERATIVO, no uso das atribuições que lhe confere o item XIV, Artigo 16, do Regimento Interno e de acordo com o que consta do processo de no. 40.423/63-NOVACAP, e ainda, do Convênio firmado entre a FZDF e a NOVACAP, em 21/09/70, para administração de área rural do D.F.,
RESOLVE:
Baixar o processo em diligência, para que o Sr. Consultor Jurídico da Presidência opine quanto ao arrendamento de uma área de 500 (quinhentos) ha, ao Sr. Ernani Ordones Pena.

MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Presidente
JOSE PASSOS PORTO
Conselheiro
EDGAR PEDRO ROBERTO RIHL
Conselheiro
HELIO COSTA
Conselheiro-Relator
UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro
ROGERIO DE MELLO ALVES
Conselheiro

SESSÃO DE 12 DE ABRIL DE 1971
DECISÃO No. 54
O CONSELHO DELIBERATIVO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 38, parágrafo único, e tendo em vista o que consta do processo de no. 37.416/67-GDF.

RESOLVE:
Autorizar o aproveitamento de 41 (quarenta e um) servidores da SAB - Sociedade de Abastecimento de Brasília, ora à disposição da Fundação, na forma proposta pelo Depto. Administrativo.

MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Presidente
JOSE PASSOS PORTO
Conselheiro
EDGAR PEDRO ROBERTO RIHL
Conselheiro
HELIO COSTA
Conselheiro-relator
UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro
ROGERIO DE MELLO ALVES
Conselheiro

DECISÃO No. 55
O CONSELHO DELIBERATIVO, no uso das atribuições que lhe confere o item IX, do Artigo 16, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do processo de no. 1.604/71, e
considerando os esclarecimentos prestados pelo Sr. Presidente da Fundação,

RESOLVE:
Autorizar, em caráter excepcional, a dispensa da cobrança dos serviços motomecanizados, no valor global de Cr\$ 66.222,10 (sessenta e seis mil, duzentos e vinte e dois cruzeiros e dez centavos), executados pelo Convênio

CONVÊNIO G.D.F./F.Z.D.F. ASSISTÊNCIA MOTOMECANIZADA ATOS DO EXECUTOR

ORDEM DE SERVIÇO No. 12 DE 11 DE MARÇO DE 1971
O EXECUTOR DO CONVENIO: GDF/FZDF - Assistência Motomecanizada, designado pela Instrução de Serviço "P" 5 de 15 de janeiro de 1969, do Exmo. Senhor Presidente da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:
Designar os servidores, Michaudet Arsene André, Assistente de Manutenção e Reparo, Matrícula no. 91.027-FZDF, Pedro Rizza, encarregado do Patrimônio e Almoxarifado, Matrícula no. 91.041-FZDF, José David de Lima, Encarregado de Campo, Matrícula no. 09.666, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão que julgará a Carta Convite no. 007/71, após a abertura.

WALDEMAR GADELHA FILHO
Executor
ORDEM DE SERVIÇO No. 13 DE 17 DE MARÇO DE 1971

O EXECUTOR DO CONVENIO: GDF/FZDF - Assistência Motomecanizada, designado pela Instrução de Serviço "P" 5 de 15 de janeiro de 1969, do Exmo. Senhor presidente da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:
Suspender por 3 (três) dias a partir desta data, o servidor MINERVINO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Servente, Matrícula no. 91.029 da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo no. 001.59 /71.

WALDEMAR GADELHA FILHO
Executor

ORDEM DE SERVIÇO No. 14 DE 17 DE MARÇO DE 1971

O EXECUTOR DO CONVENIO: GDF/FZDF - Assistência Motomecanizada, designado pela Instrução de Serviço "P" 5 de 15 de janeiro de 1969, do Exmo. Senhor Presidente da Fundação Zoobo-

GDF/FZDF - Assistência Motomecanizada, para a Sociedade Hípica de Brasília.

MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Presidente

JOSE PASSOS PORTO
Conselheiro
Relator

EDGAR PEDRO ROBERTO RIHL
Conselheiro
HELIO COSTA
Conselheiro

UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro
ROGERIO DE MELLO ALVES
Conselheiro

tânica do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:
Designar os servidores, Michaudet Arsene André, Assistente de Manutenção e Reparo, Matrícula no. 91.027-FZDF, Pedro Rizza, Encarregado do Patrimônio e Almoxarifado, Matrícula no. 91.041-FZDF, José David de Lima, Encarregado de Campo, Matrícula no. 09.066 do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão que julgará a Carta Convite no. 011/71, após a abertura.

WALDEMAR GADELHA FILHO
Executor
ORDEM DE SERVIÇO No. 10 DE 17 DE MARÇO DE 1971

O EXECUTOR DO CONVENIO: GDF/FZDF - Assistência Motomecanizada, designado pela Instrução de Serviço "P" 5 de 15 de janeiro de 1969, do Exmo. Senhor Presidente da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Designar os servidores, Michaudet Arsene André, Assistente de Manutenção e Reparo, Matrícula no. 91.027-FZDF, Pedro Rizza, Encarregado do Patrimônio e Almoxarifado, Matrícula no. 91.041-FZDF, José David de Lima, Encarregado de Campo, Matrícula no. 09.666 do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão que julgará a Carta Convite no. 012/71, após a abertura.

WALDEMAR GADELHA FILHO
Executor

A BOA CONSERVAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS TRAZ BENEFÍCIOS PARA VOCÊ UTILIZE-OS CONVENIENTEMENTE.

Distrito Federal, para, sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão que julgará a Carta-Convite no. 015/71, após a abertura.

WALDEMAR GADELHA FILHO
Executor

ORDEM DE SERVIÇO No. 22,
DE 05 DE ABRIL DE 1971.

O EXECUTOR DO CONVENIO GDF/FZDF - Assistência Motomecanizada, designado pela Instrução de Serviço "P"-5, de 15 de janeiro de 1969, do Exmo. Senhor Presidente da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Designar os servidores Michaudet Arsene André, Assistente de Manutenção e Reparo, Matrícula no. 91.027-FZDF, Pedro Rizza, Encarregado do Patrimônio e Almoxarifado, Matrícula no. 91.041-FZDF, José David de Lima, Encarregado de Campo, Matrícula no. 09.666, do

Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para, sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão que julgará a Carta-Convite no. 016/71, após a abertura.

WALDEMAR GADELHA FILHO
Executor

ORDEM DE SERVIÇO No. 23,
DE 05 DE ABRIL DE 1971.

O EXECUTOR DO CONVENIO GDF/FZDF - Assistência Motomecanizada, designado pela Instrução de Serviço "P"-5, de 15 de janeiro de 1969, do Exmo. Senhor Presidente da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Designar os servidores, Michaudet Arsene André, Assistente de Manutenção e Reparo, Matrícula no. 91.027-FZDF, Pedro Rizza, Encarregado do Patrimônio e Almoxarifado, Matrícula no. 91.041-FZDF, José David de Lima, Encarregado de

Campo, Matrícula no. 09.666, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para, sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão que julgará a Carta-Convite no. 017/71, após a abertura.

WALDEMAR GADELHA FILHO
Executor

ORDEM DE SERVIÇO No. 24,
DE 12 DE ABRIL DE 1971.

O EXECUTOR DO CONVENIO GDF/FZDF - Assistência Motomecanizada, designado pela Instrução de Serviço "P"-5, de 15 de janeiro de 1969, do Exmo. Senhor Presidente da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Determinar a formação de uma comissão, composta pelos Engenheiros Agrônomos desta unidade, a elaborarem um estudo preliminar da viabilidade da formação de uma sociedade de economia mista, para assumir os

encargos do Convênio GDF/FZDF.

2 - Os membros desta comissão indicarão, após o estudo preliminar, quais os recursos necessários para o projeto de criação da empresa, e em ato contínuo a mesma comissão se encarregará do projeto final.

3 - Outrossim, determina que seja facilitado pelos Assistentes deste Convênio, pessoal, material, etc., que venha facilitar a execução destes trabalhos.

4 - Em ato complementar, o Executor, após receber a indicação dos Engenheiros Agrônomos, nomeará o Presidente e Secretário desta comissão.

Face à extinção deste Convênio no próximo dia 09 de agosto de 1971, determina ainda que o prazo para entrega do estudo preliminar seja o dia 03 de maio de 1971, época em que indicará outro prazo para o plano conclusivo.

WALDEMAR GADELHA FILHO
Executor

ORDEM DE SERVIÇO No. 25,
DE 12 DE ABRIL DE 1971.

O EXECUTOR DO CONVENIO GDF/FZDF - Assistência Motomecanizada, designado pela Instrução de Serviço "P"-5, de 15 de janeiro de 1969, do Exmo. Senhor Presidente da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Mandar cessar, a partir desta data, a complementação salarial equivalente a Mecânico de Máquinas Pesadas, da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, conferida ao servidor LUIS DIAS RAMALHO, Matrícula no. 2.789, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, de conformidade com a Cláusula nona, da Regulamentação do Convênio GDF/FZDF - Assistência Motomecanizada.

WALDEMAR GADELHA FILHO
Executor

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATOS DO SECRETÁRIO

COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO MÉDIA ATOS DO COORDENADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE
MARÇO DE 1971

O COORDENADOR DE EDUCAÇÃO MÉDIA, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966,

RESOLVE:

Determinar a adoção sistemática da seguinte rotina de serviço: 1o.) Todas as correspondências exceto as de caráter particular - endereçadas à CEM serão recebidas pela Seção de Expediente e Arquivo - SEA que, após registrá-las, fará o encaminhamento necessário.

2o.) Essas correspondências, bem como processos encaminhados à SEA devem vir acompanhados de recibo: serão datados e assinados pela encarregada do protocolo que os receber, deixando a SEA de receber os que não estiverem conforme o estabelecido.

3o.) Somente a SEA poderá fazer anexação de processos e retirada de documentos.

4o.) Toda correspondência e processos recebidos pela SEA serão encaminhados ao Gabinete do Coordenador, o qual fará a distribuição internamente.

Brasília, 10. de março de 1971.

ANTONIO LOPES DE PAULA
Coordenador de Educação Média

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE
MARÇO DE 1971

O Diretor do Ensino Médio, da Fundação Educacional do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento do Departamento do Ensino Médio, aprovado pela Re-

solução no. 02/71, do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal e tendo em vista o que dispõe o parágrafo 2o. do art. 1o. da Resolução no... 05/67 - CEDF,

RESOLVE:

Designar JACOB GERMANO GALLER, professor do Quadro Provisório do Governo do Distrito Federal, matrícula no. 3.941, para efetuar a verificação do prédio situado no Setor Militar Urbano, Hospital das Forças Armadas, Bloco "O" onde funcionará o Curso Técnico de Enfermagem da Escola de Auxiliares de Enfermagem de Brasília, conforme processo no. 1004368/70 - SEC.

Brasília, 18 de março de 1971
Prof. ANTONIO LOPES DE PAULA
Diretor do Ensino Médio

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE
MARÇO DE 1971

O Diretor do Ensino Médio, da Fundação Educacional do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento do Departamento do Ensino Médio, aprovado pela Resolução no. 02/71, do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal e tendo em vista o que dispõe o parágrafo 2o. do art. 1o. da Resolução no... 05/67 - CEDF,

RESOLVE:

Designar JACOB GERMANO GALLER, professor do Quadro Provisório do Governo do Distrito Federal, matrícula no. 3.941, para efetuar a verificação do prédio situado no Setor Militar Urbano, Hospital das Forças Armadas, Bloco "O" onde funciona a escola de Auxiliares de Enfermagem de Brasília, conforme processo no. 1005085/68.

Brasília, 19 de março de 1971
prof. ANTONIO LOPES DE PAULA
Diretor do Ensino Médio

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE
MARÇO DE 1971.

O Diretor do Ensino Médio, da Fundação Educacional do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento do Departamento do Ensino Médio, aprovado pela Resolução no. 02/71, do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal e tendo em vista o Processo no. 342779/71,

RESOLVE:

Designar os professores ROSA DA SILVA DIAS FERREIRA, IVONNE ZINNE GERMANO GALLER, para, sob a presidência da primeira constituírem a Comissão que efetuará a verificação no Curso Normal do Colégio Cor Jesu, tendo em vista a suspensão das atividades escolares, no presente ano letivo.

Brasília, 30 de março de 1971.

ANTONIO LOPES DE PAULA
Diretor do Ensino Médio

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE
MARÇO DE 1971.

O DIRETOR DO ENSINO MÉDIO, da Fundação Educacional do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento do Departamento do Ensino Médio, aprovado pela Resolução no. 02/71, do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal e tendo em vista o que dispõe o parágrafo 2o. do art. 1o. da Resolução no... 05/67 - CEDF,

RESOLVE:

Designar os professores JOSE

ALCOFORADO DE PEREIRA, ROSA DA SILVA DIAS FERREIRA e GERMANO GALLER, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão que efetuará a verificação do Ginásio Noturno do Instituto Bandeirante, conforme Processo no.... 342707/71 - SEC.

Brasília, 31 de março de 1971.

PROF. ANTONIO LOPES DE PAULA
Diretor do Ensino Médio

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE
MARÇO DE 1971

O DIRETOR DO ENSINO MÉDIO, da Fundação Educacional do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento do Departamento do Ensino Médio, aprovado pela Resolução no. 02/71, do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal e tendo em vista o que dispõe o parágrafo 2o. do art. 1o. da Resolução no... 05/67 - CEDF,

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 26 DE MARÇO
DE 1971.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo no. 01229/71-FEDF,

RESOLVE:

Designar CARLOS EDIL FREITAS FORTES, Professor do Ensino Médio da FEDF, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-04, de Diretor do Colégio da CASEB, do Departamento de Ensino Médio, da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 05 de março de 1971.

Distrito Federal, 26 de março de 1971.

JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
Presidente da Fundação Educacional

(Publicado com atraso, devido a lapso de paginação)

mento do Ensino Médio, aprovado pela Resolução no. 02/71, do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal e tendo em vista o que dispõe o Parágrafo 2o. do art. 1o. da Resolução no. 05/67 - CEDF,

RESOLVE:

Designar os professores ROSA DA SILVA DIAS FERREIRA, IVONNE ZINNE GERMANO GALLER, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão que efetuará a verificação da ESCOLA NORMAL 21 DE ABRIL, conforme Processo no. 342662/71 - SEC.

Brasília, 31 de março de 1971.
Prof. ANTONIO LOPES DE PAULA
Diretor do Ensino Médio

INSTRUÇÃO DE 26 DE MARÇO
DE 1971.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo No. 01007/71-FEDF,

RESOLVE:

designar ONEIDE MEDEIROS DA SILVA, Professora do Ensino Médio nível 19, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, matrícula no. 3490, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-05, de Supervisor de Educação Primária, do Departamento de Ensino Elementar, da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 05/03/71.

Distrito Federal, 26 de março de 1971.

JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
Presidente da Fundação Educacional

SECRETARIA DE FINANÇAS
ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 14 DE ABRIL DE 1971

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

dispensar PEDRO ADREANO DE JESUS, Escriturário, nível 8-A,

matrícula no. 2.237, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da função de substituto eventual do Chefe do Serviço de Fiscalização, da Divisão de Operações Patrimoniais, do Departamento do Patrimônio, por ter sido designado para outra função.

Distrito Federal, em 14 de abril

de 1971.

CARLOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Finanças

PORTARIA DE 14 DE ABRIL DE 1971

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso

de suas atribuições legais,

RESOLVE :

designar PEDRO ADREANO DE JESUS, Escriturário nível 8-A, matrícula no. 2.237, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de substituto eventual do Che-

fe do Serviço de Cadastro de Móveis e Semoventes, da Divisão de Registro e Controle, do Departamento do Patrimônio.

Distrito Federal, em 14 de abril de 1971.

CARLOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Finanças

SECRETARIA DO GOVERNO
ATOS DO SECRETÁRIO

DESPACHOS

PROCESSO No.: 13251/71
INTERESSADO: EQUIPE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS LTDA
ASSUNTO: Conserto e revisão de máquinas.

DESPACHO:

De conformidade com o disposto no artigo 29, inciso II, alínea "c", do Decreto "N" no. 637, de 3 de agosto de 1967, dispense a licitação para a execução dos serviços de conserto e revisão das máquinas de escrever, marca OLIVETTI, modelos TEKNE 3, tombadas sob nos. 7039, 7021, 7040 e 25012, bem como autorizo a emissão de nota de empenho, no valor de Cr\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta cruzeiros), a favor da firma EQUIPE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS LTDA.

Brasília, 15 de abril de 1971
JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Governo

PROCESSO No.: 12744/71
INTERESSADO: IBM DO BRASIL - Indústria, Máquinas e Serviços Ltda.
ASSUNTO: Conserto e revisão em máquina de escrever elétrica

DESPACHO:

De acordo com o disposto no artigo 20., inciso II, alínea "c", do Decreto "N" no. 637, de 03 de agosto de 1967, dispense a licitação a execução dos serviços de conserto e revisão da máquina de escrever IBM, elétrica, modelo 0041, Série 54-01926, tombada sob no 7024, pertencente a esta Secretaria, bem como autorizo a emissão de nota de empenho, no valor de Cr\$ 42,00 (quarenta e dois cruzeiros), a favor da firma IBM DO BRASIL - Indústria Máquinas e Serviços Ltda.

Brasília, 14 de abril de 1971

JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Governo

- OS IMÓVEIS DO GOVERNO TAMBÉM LHE PERTENCEM. CONSERVE-OS!

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA
ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 12.04.71

Dispõe sobre fixação dos dias e horário do funcionamento da feira-livre de Brazlândia.

O Administrador Regional de Brazlândia no uso das atribuições que lhe confere o item IV, do Art. 18, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto no. 1434, de 27 de agosto de 1970, e tendo em vista o Art. 9o. do Decreto no. 1.635, de 10/03/71;

RESOLVE:

1- Fixar o funcionamento das feiras-livres de Brazlândia aos

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA
ATOS DO ADMINISTRADOR

Processo no. 35654/70
Companhia de Água e Esgoto de Brasília
Reconhecimento de dívida

Atesto a prestação dos serviços a que se refere a fatura no. 1343/70

Gama, 07 de abril de 1971

DIVA COTTA AMARAL
Chefe da Seção de Material e Transporte

Face ao que consta do presente processo, reconheço a dívida no valor de Cr\$ 21,30 (Vinte e um cruzeiros e trinta centavos) a favor da Companhia de Água e Esgotos de Brasília, nos termos do inciso I, parágrafo único, art. 1o., do Decreto no. 62 115, de 15 de janeiro de 1968.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Finanças do Governo do Distrito Federal.

Gama, 13 de abril de 1971

SYLVIO RAMOS FURQUIM LEITE
Administrador Regional
Processo no. 35 652/70
Companhia de Água e Esgoto de Brasília
Reconhecimento de dívida

Atesto a prestação dos serviços a que se refere a fatura no. 1342/70

Gama 07 de abril de 1971

DIVA COTTA AMARAL
Chefe da Seção do Material e Transporte

Face ao que consta do presente processo, reconheço a dívida no valor de Cr\$ 104,02 (Cento e quatro cruzeiros e dois centavos) a favor da Companhia de Água e Esgoto de Brasília, nos termos do inciso I, parágrafo único, artigo 1o., do Decreto no. 62 115,

domingos no horário de 7 às 14 horas;

2- Quando coincidir no domingo os dias 21 de abril, 7 de setembro e 25 de dezembro, fica o funcionamento da feira transferida para o sábado antecedente no horário de 12,00 às 18,00 horas;

3- Esta Ordem de Serviço entrará em vigor a partir da data da sua assinatura.

Brasília, 12 de abril de 1971
HAROLTON MOYSES VIEIRA FERREIRA
Administrador

de 15 de janeiro de 1968,

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Finanças do Governo do Distrito Federal.

Gama 13 de abril de 1971
SYLVIO RAMOS FURQUIM LEITE
Administrador Regional

Processo no. 35 653/70
Companhia de Água e Esgoto de Brasília
Reconhecimento de dívida
Atesto a prestação dos serviços a que se refere a fatura no. 0048/71

Gama 07 de abril de 1971

DIVA COTTA AMARAL
Chefe da Seção de Material e Transporte

Face ao que consta do presente processo reconheço a dívida no valor de Cr\$ 19,41 (Dezenove cruzeiros e quarenta e um centavos), a favor da Companhia de Água e Esgoto de Brasília, nos termos do inciso I, parágrafo

único, art. 1o., do Decreto 62 115, de 15 de janeiro de 1968

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Finanças do Governo do Distrito Federal

Gama, 13 de abril de 1971

SYLVIO RAMOS FURQUIM LEITE
Administrador Regional

Processo no. 35 655/70
Companhia de Água e Esgoto de Brasília
Reconhecimento de dívida

Atesto a prestação dos serviços a que se refere a fatura no. 1359/70

Gama, 07 de abril de 1971

DIVA COTTA AMARAL
Chefe da Seção de Material e

Transporte

Face ao que consta do presente processo, reconheço a dívida no valor de Cr\$ 10,61 (Dez cruzeiros e sessenta e um centavos), a favor da Companhia de Água e Esgoto de Brasília, nos termos do inciso I, parágrafo único, artigo 1o., do Decreto no. 62 115, de 15 de janeiro de 1968.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Finanças do Governo do Distrito Federal.

Gama 13 de abril de 1971
SYLVIO RAMOS FURQUIM LEITE

Administrador Regional

Processo no. 982 000/71
Companhia de Água e Esgoto de Brasília
Reconhecimento de dívida

Atesto a prestação dos serviços a que se refere a fatura no. 0048/71.

Gama, 07 de abril de 1971

DIVA COTTA AMARAL
Chefe da Seção de Material e Transporte

Face ao que consta do presente processo, reconheço a dívida no valor de Cr\$ 22,96 (vinte e dois cruzeiros, noventa e seis centavos) a favor da Companhia de Água e Esgoto de Brasília, nos termos do inciso I, parágrafo único, art. 1o., do Decreto 62 115, de 15 de janeiro de 1968.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Finanças do Governo do Distrito Federal.

Gama, 13 de abril de 1971

SYLVIO RAMOS FURQUIM LEITE
Administrador Regional

Processo no. 982 001/71
Companhia de Água e Esgoto de Brasília
Reconhecimento de Dívida.

Atesto a prestação dos serviços a que se refere a fatura no. 0045/71

Gama, 07 de abril de 1971

DIVA COTTA AMARAL
Chefe da Seção do Material de Transporte

Face ao que consta do presente processo, reconheço a dívida no valor de Cr\$ 45,99 (Quarenta e cinco cruzeiros e noventa e nove centavos) a favor da Companhia de Água e Esgoto de Brasília, nos termos do inciso I, parágrafo único, art. 1o., do Decreto no. 62 115, de 15 de janeiro de 1968.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Finanças do Governo do Distrito Federal.

Gama, 13 de abril de 1971

SYLVIO RAMOS FURQUIM LEITE
Administrador Regional

Processo no. 982 002/71
Companhia de Água e Esgoto de Brasília
Reconhecimento de dívida
Atesto a prestação dos serviços a que se refere a fatura no. 0043/71

Gama, 07 de abril de 1971

DIVA COTTA AMARAL
Chefe da Seção de Material e Transporte

Face ao que consta do presente processo, reconheço a dívida no valor de Cr\$ 22,96 (vinte e dois cruzeiros e noventa e seis centavos) a favor da Companhia de Água e Esgoto de Brasília, nos termos do inciso I, parágrafo único, art. 1o., do Decreto 62 115 de 15 de janeiro de 1971

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Finanças do Governo do Distrito Federal

Gama, 13 de abril de 1971

SYLVIO RAMOS FURQUIM LEITE
Administrador Regional

Processo no. 982 003/71
Companhia de Água e Esgoto de Brasília
Reconhecimento de dívida

Atesto a prestação dos serviços a que se refere a fatura no. 0044/71

Gama, 07 de abril de 1971

DIVA COTTA AMARAL
Chefe da Seção de Material e Transportes

Face ao que consta do presente processo, reconheço a dívida no valor de Cr\$ 122,36 (cento e vinte e dois cruzeiros e trinta e seis centavos) a favor da Companhia de Água e Esgoto de Brasília, nos termos do inciso I, parágrafo único, artigo 1o., do Decreto no. 62 115, de 15 de janeiro de 1968.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Finanças do Governo do Distrito Federal.

Gama, 13 de abril de 1971

SYLVIO RAMOS FURQUIM LEITE
Administrador Regional

Processo no. 982 004/71
Companhia de Água e Esgoto de Brasília
Reconhecimento de dívida

Atesto a prestação dos serviços a que se refere a fatura no. ... 0068/71

Gama, 07 de abril de 1971
DIVA COTTA AMARAL
Chefe da Seção de Material e Transportes

Face ao que consta do presente processo, reconheço a dívida no valor de Cr\$22,96, (vinte e dois cruzeiros e noventa e seis centavos) a favor da Companhia de Água e Esgoto de Brasília, nos termos do inciso I, parágrafo único, art. 10, do Decreto 62 115, de 15 de janeiro de 1968.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Finanças do Governo do Distrito Federal

Gama, 13 de abril de 1971
SYLVIO RAMOS FURQUIM LEITE
Administrador Regional

Processo no. 982 005/71
Companhia de Água e Esgoto de Brasília
Reconhecimento de dívida

Atesto a prestação dos serviços a que se refere a fatura no. 0064/71

Gama, 07 de abril de 1971

DIVA COTTA AMARAL
Chefe da Seção de Material
RA-II-GAMA

Face ao que consta do presente processo, reconheço a dívida no valor de Cr\$22,96 (vinte e dois cruzeiros, noventa e seis centavos) a favor da Companhia de Água e Esgoto de Brasília, nos termos de inciso I, parágrafo único, artigo 10, do Decreto no. 62 115, de 15 de janeiro de 1968 Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Finanças do Governo do Distrito Federal.

Gama, 13 de abril de 1971
SYLVIO RAMOS FURQUIM LEITE
Administrador Regional

Processo no. 982 007/71
Companhia de Água e Esgoto de Brasília
Reconhecimento de dívida

Atesto a prestação dos serviços a que se refere a fatura no. 1444/70

Gama, 07 de abril de 1971

DIVA COTTA AMARAL
Chefe da Seção de Material e Transporte

Face ao que conta do presente processo, reconheço a dívida no valor de Cr\$14,24 (Quatorze cruzeiros e vinte e quatro centavos), a favor da Companhia de Água e Esgoto de Brasília, nos termos do inciso I, parágrafo único, art. 10., do Decreto no. 62 115, de 15 de janeiro de 1968

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Finanças, do Governo do Distrito Federal.

Gama, 13 de abril de 1971

SYLVIO RAMOS FURQUIM LEITE
Administrador Regional

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE ABRIL DE 1971.

Dispõe sobre o Concurso "O MAIS BELO JARDIM DE SOBRADINHO".

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18 do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto no. 1.134, de 27 de agosto de 1970, e considerando a necessidade do aproveitamento do aspecto residencial da cidade e a disciplina a prática de jardinagem,

RESOLVE:

Instituir o concurso denominado "O MAIS BELO JARDIM DE SOBRADINHO", com inscrições previstas a partir do dia 15 de abril e o julgamento a 15 de dezembro de 1971, de acordo com os seguintes itens:

DAS INSCRIÇÕES

a) Todos os moradores residentes no perímetro urbano da cidade, que estejam dispostos, por seus próprios recursos, a ajardinar a área compreendida entre o prédio ou barraco e a testada do lote, poderão se inscrever no referido concurso.

b) A inscrição será feita na sede da Administração Regional, nos dias úteis das 14,00 às 18,00 horas, através de impresso próprio, até o dia 20 de setembro de 1971;

c) No ato da inscrição, um membro da Comissão Julgadora verificará se o terreno, onde será construído o referido jardim, encontra-se totalmente livre, condição para que o requerimento de inscrição seja aceito;

d) Não serão considerados os jardins de prédios públicos e de áreas fora da testada do lote.

DAS CONDIÇÕES DE JULGAMENTO

a) Será permitida a instalação de elementos destinados a repou-

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE ABRIL DE 1971

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 18, do Regimento das Administrações Regionais,

RESOLVE:

Designar o Engenheiro Civil Wagner Machado, Diretor da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras da RA-VI, a Arquiteta Mauria Cabrera Moron, Chefe da Seção de Cadastro da DRLFO da RA-VI, Benedita Lopes dos Santos Vaz, José Gomes Liberino e Valdir, de Castro para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Licitação para a construção da Capela e parte do alambrado no CEMITÉRIO próximo ao Setor Residencial Leste de Planaltina.

so, tais como bancos, redes, "armações para trepadeiras", passarelas, bem como o uso de iluminação artificial para se obter melhor efeito estético e artístico;

b) No julgamento, serão considerados os seguintes pontos:

b.1 - distribuição e equilíbrio de massas;
b.2 - adequação ao ambiente, ou seja, integração "casa jardim";

b.3 - composição do jardim com a fachada, muro e outros elementos;

b.4 - variedades de espécies adequadas a serem utilizadas;
b.5 - distribuição ordenada e composta de cores; e

b.6 - harmonia panorâmica do conjunto.

c) O julgamento será efetuado por uma Comissão designada pelo Administrador Regional, e a decisão final da Comissão será irrecorrível.

d) O julgamento do concurso será realizado no período compreendido entre os dias 10 e 15 de dezembro de 1971.

DOS PREMÍOS

a) Serão distribuídos sete (07) prêmios em dinheiro, assim discriminados:

1o.	Lugar	-	Cr\$ 3.000,00;
2o.	"	-	Cr\$ 1.000,00;
3o.	"	-	Cr\$ 800,00;
4o.	"	-	Cr\$ 700,00;
5o.	"	-	Cr\$ 600,00;
6o.	"	-	Cr\$ 500,00; e
7o.	"	-	Cr\$ 400,00.

b) Os prêmios serão pagos na sede da Administração Regional, pelo Administrador Regional, em cerimônia a ser realizada no dia 20 de dezembro de 1971, às 16,00 horas;

c) A solenidade constará de uma reunião para a entrega dos prêmios aos classificados, que assinarão um documento comprovando o recebimento dos mesmos, para a devida prestação de contas da Administração Regional de Sobradinho junto ao Governo do Distrito Federal.

PEDRO RODRIGUES DE SOUSA
Administrador Regional

Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua assinatura.

Planaltina, DF, 16 de abril de 1971

GDF-SEG-CAR

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

FRANCISCO DE FARIA PEREIRA
Administrador Regional

Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras

ATOS DO DIRETOR

Processo no. 860074/71
Interessado: Roque Teixeira
Enderêço: Quadra 01, conj. G, lote 56-SRL.
Assunto: Alvará de Construção (Muros)
Despacho: Deferido; Publique-

se e Arquite-se.

Processo no. 860060/71
Interessado: Gerônimo Pereira dos Santos
Enderêço: Quadra 03, lote 05 - Rua Piauí -S.T.
Assunto: Alvará de Construção (Conservação)
Despacho: Deferido; Publique-se e Arquite-se.

Processo no. 860101/71
Interessado: Onesiforo Carlos de Alarcão
Enderêço: Quadra 34, lote 11-S.T.
Assunto: Locação do Lote-Cert. de numeração.
Despacho: Deferido; Publique-se e Arquite-se.

Processo no. 860220/71
Interessado: Antônio Pedro da Silva
Enderêço: Quadra 04, conj. I, lote 28-S.R.L.
Assunto: Alvará de Construção (Acréscimo)
Despacho: Deferido; Publique-se e Arquite-se.

Processo no. 860284/71
Interessado: Benedita Inácio Coelho
Enderêço: Rua 13 de maio, 595-S.T.
Assunto: Alvará de Construção (Conservação)
Despacho: Deferido; Publique-se e Arquite-se.

Processo no. 06203/71
Interessado: Bittencourt Lapa da Rocha
Enderêço: Av. Marechal Deodoro, 351-S.T.
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Deferido; Publique-se e Arquite-se.

Processo no. 860090/71
Interessado: Alonso Gonçalves Dutra
Enderêço: Quadra 03, Conj. A, lote 21-S.R.L.
Assunto: Alvará de Construção (Acréscimo)
Despacho: Deferido; Publique-se e Arquite-se.

Processo no. 860099/71
Interessado: Sidelcino Augusto de Lima
Enderêço: Pc. Salviano Monteiro, Q. 56 - S.T.
Assunto: Alvará de Construção (Conservação)
Despacho: Deferido; Publique-se e Arquite-se.

Processo no. 860198/71
Interessado: Joaquim Flávio Spínula
Enderêço: Rua João Quirino, 173-S.T.
Assunto: Alvará de Construção (Conservação)
Despacho: Deferido; Publique-se e Arquite-se

Processo no. 860273/71
Interessado: Roberto Ribeiro da Silva
Enderêço: Centro de Quadras

3/4-S.R.L.
Assunto: Autorização p/instalação de Parque
Despacho: Deferido; Publique-se e Arquite-se.

Processo no. 860296/71
Interessado: Iraci Borges
Enderêço: Avenida Mal. Deodoro 1315 - S.T.
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Deferido; Publique-se e Arquite-se.

Processo no. 860294/71
Interessado: Adélia Gonçalves dos Santos
Enderêço: Rua Piauí no. 05 - ST
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Deferido; Publique-se e Arquite-se

Processo no. 860295/71
Interessado: Paulino Rodrigues da Silva
Enderêço: Quadra 07, lote 04-ST.
Assunto: Declaração de Localização

Despacho: Deferido; Publique-se e Arquite-se.

Processo no. 860282/71
Interessado: Eldio Amâncio de Oliveira
Enderêço: Quadra 40, Rua Hugo Lôbo, no. 730 S.T.
Assunto: Certificado de Numeração
Despacho: Deferido; Publique-se e Arquite-se.

Processo no. 860312/71
Interessado: Leoncio Soares do Nascimento
Enderêço: Quadra 04, Conj. G, lote 23 - SRL
Assunto: Carta de Habite-se
Despacho: Deferido. Publique-se e Arquite-se.

Processo no. 860348/71
Interessado: Raimundo Maciel de Brito
Enderêço: Quadra 04, Conj. B, Lote 44 - SRL
Assunto: Certificado de Numeração
Despacho: Deferido. Publique-se e Arquite-se

Processo no. 860343/71
Interessado: Raimundo Nonato de Aguiar
Enderêço: Quadra 04, Conj. J, Lote 39 - SRL
Assunto: Alvará de Construção (Lic. Precária)
Despacho: Deferido. Publique-se e Arquite-se.

Processo no. 860304/71
Interessado: Damião Francisco da Silva
Enderêço: Quadra 03, Conj. E, Lote 59 - SRL
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: Deferido. Publique-se e Arquite-se.

Processo no. 860337/71
Interessado: Elias Loukach
Enderêço: Quadra 03, Conj. G, Lote 27 - SRL
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: Deferido. Publique-se e Arquite-se.

Processo no. 860008/71
Interessado: Antônio Bernardo Vicente
Enderêço: Quadra 04, Conj. J, Lote 29 - SRL
Assunto: Alvará de Construção (Lic. Precária)
Despacho: Deferido. Publique-se e Arquite-se.

Processo no. 860311/71
Interessado: José Raimundo Campos
Enderêço: Quadra 05, Conj. G, Lote 37 - SRL
Assunto: Alvará de Construção (Lic. Precária)
Despacho: Deferido. Publique-se e Arquite-se.

Processo no. 860300/71
Interessado: Pompílio Marques de Souza
Enderêço: Cerâmica N. S. D'Abadia - ST
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Deferido. Publique-se e Arquite-se.

Processo no. 860052/71
Interessado: Camilo Alves
Enderêço: Quadra 03, Lote 03, Vila Vicentina - ST
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: Deferido. Publique-se e Arquite-se.

Processo no. 860234/71
Interessado: Rui Lapa da Rocha
Enderêço: Quadra 47, Lote 02, Av. Mal. Deodoro. 740 - ST

Assunto: Alvará de Construção
Despacho: Deferido. Publique-se e Arquite-se.

Processo no. 520/70
Interessado: Zulmira Tavares Cambui
Enderêço: Quadra 11, Lote 16, ST
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: Deferido. Publique-se e Arquite-se

Processo no. 860298/71
Interessado: Paulo Sady Barbosa
Enderêço: Quadra 04, Lote 41, Conj. J - SRL
Assunto: Alvará de Construção (Lic. Precária)
Despacho: Deferido. Publique-se e Arquite-se.

Processo no. 860332/71
Interessado: Eneidino de Oliveira
Enderêço: Quadra 56, Pc. S. Monteiro no. 48 - ST
Assunto: Alvará de Construção (Conservação)
Despacho: Deferido. Publique-se e Arquite-se

Processo no. 860297/71
Interessado: Clodoaldo da Costa Araujo
Enderêço: Quadra, 04, Conj. H, Lote 02 - SRL
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Indeferido. Publique-se e Arquite-se.

Processo 860344/71
Interessado: José Gonçalves Cruz
Enderêço: Lotes 15 e 16 Quadra 85-S.T.
Assunto: Declaração
Despacho: Deferido. Publique-se e Arquite-se

Processo no. 8603/0/71
Interessado: Clélia Vieira Marra
Enderêço: Quadra 05, Lote 02, V. Vicentina - S.T.

Assunto: Alvará de Construção (Muros)
Despacho: Deferido. Publique-se e Arquite-se.

Processo no. 860354/71
Interessado: Francisca Cândida de Santana
Enderêço: Rua Piauf, 455 - S.T.
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Deferido. Publique-se e Arquite-se.

Processo no.: 860319/71
Interessado: Eurico Del Fiacó
Enderêço: Rua Salvador Coelho no. 30 - S.T.
Assunto: Declaração de Localização.
Despacho: Deferido. Publique-se e Arquite-se.

Processo no.: 860364/71
Interessado: Paulo Sady Barbosa
Enderêço: Quadra 04, conj. L, lote 41 - S.R.L.
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Deferido. Publique-se e Arquite-se

Processo no.: 860301/71
Interessado: Ahmad Abdel Haber & Irmão
Enderêço: Rua João Ouirino, no. 233 - S.T.
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Deferido. Publique-se e Arquite-se.

Processo no.: 860331/71
Interessado: Jair Nogueira
Enderêço: Quadra 02 Lote 05 V. Vicentina S.T.
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Deferido. Publique-se e Arquite-se

Processo no. 860340/71
Interessado: Antonia Ferreira da

Silva,
Enderêço: Av. Marechal Deodoro no. 481 - S.T.
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Deferido, Publique-se e Arquite-se.

Processo no. 860335/71
Interessado: Nozim Pereira Chaves
Enderêço: Av. Marechal Deodoro 1078-S.T.
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Deferido, Publique-se e Arquite-se.

Processo no.: 860315/71
Interessado: Sociedade de Contabilidade Ltda.
Enderêço: Rua Eugenio Jardim, no. 191-S.T.
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Deferido, Publique-se e Arquite-se.

Processo no. 860328/71
Interessado: Maria Helena Alves
Enderêço: Av. Marechal Deodoro, no. 476 - S.T.
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Deferido, Publique-se e Arquite-se.

Processo no.: 860341/71
Interessado: Izaura Perreira da Silva
Enderêço: Av. Marechal Deodoro no. 1.190 - S.T.
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Deferido, Publique-se e Arquite-se.

Processo no. 860329/71
Interessado: Alcina Lima de Jesus

Enderêço: Av. Marechal Deodoro no. 1282 - ST
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Deferido. Publique-se e Arquite-se.

Processo no. 860313/71
Interessado: Francisco Campos Filho
Enderêço: Quadra 09, Lote 01, V. Vicentina - ST.
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Deferido. Publique-se e Arquite-se.

Processo no. 860334/71
Interessado: Maria Vieira
Enderêço: Av. Marechal Deodoro, no. 1208 - ST
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Deferido. Publique-se e Arquite-se.

Processo no. 860087/71
Interessado: João da Cruz
Enderêço: Quadra 03, Conj. D, Lote 21 - SRL
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Deferido. Publique-se e Arquite-se.

Processo no. 860078/71
Interessado: João de Sá Guimarães Neto
Enderêço: Quadra 03, Conj. E, lote 20 - SRL
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Deferido. Publique-se e Arquite-se.

Processo no. 860059/71
Interessado: Jair Nogueira
Enderêço: Quadra 02, Lote 05, V. Vicentina - ST
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Deferido. Publique-se e Arquite-se.

Processo no. 860067/71
Interessado: Maria Aparecida do Nascimento
Enderêço: Pc. Salviano Moteiro 593 - ST
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Deferido. Publique-se e Arquite-se.

Processo no. 860053/71
Interessado: Maria Cândida da Cruz
Enderêço: Quadra 10, Lote 21, V. Vicentina - ST
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Deferido. Publique-se e Arquite-se.

Processo no. 860366/71
Interessado: Cicinato José Sol
Enderêço: Av. Goiás, no. 168 - AST
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Deferido. Publique-se e Arquite-se.

Processo no. 860385/71
Interessado: Geraldo Victor da Silva
Enderêço: Quadra 04, Conj. J, Lote 15 - SRL
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: Deferido. Publique-se e Arquite-se.

Processo no. 860327/71
Interessado: Francisca Ribeiro dos Santos
Enderêço: Av. Marechal Deodoro, no. 1305 - ST
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Deferido. Publique-se e Arquite-se.

Planaltina-DF, 07 de abril de 1971

Engo. WAGNER MACHADO
Diretor

SECRETARIA DE SAÚDE

DESPACHO

PROCESSO: 38 265/66- GDF
ORGÃO INTERESSADO: HOTEIS REUNIDOS S/A - HORSIA (Hotel Nacional - Brasília)
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

DESPACHO
GAB/SES, 02.04.71

Reconheço a dívida de Cr\$66,00 (sessenta e seis cruzeiros) à firma HOTEIS REUNIDOS S/A HORSIA (Hotel Nacional - Brasília) nos termos do Art. 8o. do Decreto-Lei no. 836/69 correspondente às despesas de hospedagem de convidado desta Secretaria, no mês de agosto de 1966, Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Finanças, para os devidos fins.

ALVARO J.P. SIMÕES
Secretário de Saúde

REPUBLICADA, POR TER SIDO PUBLICADA COM INCORREÇÃO NO "DISTRITO FEDERAL" de 07.04.71

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO DO PESSOAL ATOS DO CHEFE

Licença para tratamento de saúde - Art. 97 e 98 da lei 1711/52
Servidor: ZENAIDE MENDES BARROS
Matrícula: 1734
Atestado: 553/71-SM-DP
Período: 24.03, a 31.03.71
Obs.: Os três primeiros dias são considerados faltas relevadas de acordo com o art. 123 da referida lei.

Servidor: PAULO ALVES CRUZ
Matrícula: 5482
Atestado: 0526/71-SM-DP
Período: 22.03, a 29.03.71
Obs.: Os três primeiros dias são considerados faltas relevadas de acordo com o art. 123 da referida lei.

Servidor: BENEDITA MARTINS DA SILVA
Matrícula: 6030
Atestado: 318/71-BM-HDB
Período: 25.03, a 30.04.71
Obs.: Os três primeiros dias são considerados faltas relevadas de acordo com o art. 123 da referida lei

Servidor: ADELAIDE DE ASSIS CARDOSO
Matrícula: 6157
Atestado: 543/71-SM-DP
Período: 13.03, a 18.03.71
Obs.: Os três primeiros dias são considerados faltas relevadas de acordo com o art. 123 da referida lei

Servidor: FRANCISCA FERREIRA BONFIM
Matrícula: 6919
Atestado: 303/71-BM-HDB

Período: 24.03, a 27.03.71
Obs.: os três primeiros dias são considerados faltas relevadas de acordo com o art. 123 da referida lei

Servidor: CARMELITA GUIMARÃES RIBEIRO
Matrícula: 6987
Atestado: 581/71-SM-DP
Período: 25.03, a 13.04.71
Obs.: Os três primeiros dias são considerados faltas relevadas de acordo com o art. 123 da referida lei

Servidor: MARIA LUCIA ALVES DE ARAUJO
Matrícula: 7047
Atestado: 542/71-SM-DP
Período: 19.03, a 03.04.71
Obs.: Os três primeiros dias são considerados faltas relevadas de acordo com o art. 123 da referida lei

Servidor: TEREZINHA LUIZA RAMOS DA SILVA
Matrícula: 7477
Atestado: 306/71-BM-HDB
Período: 26.03, a 14.04.71
Obs.: Os três primeiros dias são considerados faltas relevadas de acordo com o art. 123 da referida lei

Servidor: ELEUSINA DE ARAUJO PRAZERES
Matrícula: 7541
Atestado: 528/71-SM-DP
Período: 22.03, a 05.04.71
Obs.: Os três primeiros dias são

considerados faltas relevadas de acordo com o art. 123, da referida lei.

Servidor: ALDEMAR RODRIGUES DE FIGUEIREDO
Matrícula: 7731
Atestado: 544/71-SM-DP
Período: 08.03, a 23.03.71
Obs.: Os três primeiros dias são faltas relevadas de acordo com o art. 123 da referida lei.

Servidor: DALVA LINDALVA MARIA
Matrícula: 7787
Atestado: 552/71-SM-DP
Período: 29.03, a 04.04.71
Obs.: Os três primeiros dias são considerados faltas relevadas de acordo com o art. 123 da referida lei

Servidor: ELVIRA BATISTA MACHADO
Matrícula: 8879
Atestado: 299/71-BM-HDB
Período: 27.03.71 a 28.03.71
Obs.: Os três primeiros dias são considerados faltas relevadas de acordo com o art. 123 da referida lei

Servidor: MARIA HELENA PENNA SCORZA
Matrícula: 11 458
Atestado: 314/71-BM-HDB
Obs.: Os três primeiros dias são considerados faltas relevadas de acordo com o art. 123 da referida lei
Período: 29.03 a 04.04.71

Servidor: MARIA BEZERRA DA SILVA LIMA
Matrícula: 11 677

Atestado: 296/71-BM-HDB
Período: 29.03, a 01.04.71
Obs.: Os três primeiros dias são considerados faltas relevadas de acordo com o art. 123 da referida lei

Servidor: RAIMUNDO NONATO DIAS
Matrícula: 12258
Atestado: 304/71-BM-HDB
Período: 18.03, a 19.03.71
Obs.: Os três primeiros dias são considerados faltas relevadas de acordo com o art. 123 da referida lei

Servidor: JAMES CAMPOS HOSBAK
Matrícula: 12677
Atestado: 307/71-BM-HDB
Período: 27.03, a 15.04.71
Obs.: Os três primeiros dias são considerados faltas relevadas de acordo com o art. 123 da referida lei

Servidor: NAIL LUIZA GUERREIRO
Matrícula: 12741
Atestado: 301/71-BM-HDB
Período: 20.03 a 31.03.71
Obs.: Os três primeiros dias são considerados faltas relevadas de acordo com o art. 123 da referida lei

Prorrogação de Licença para tratamento de Saúde - Art. 93, 97 e 98 da lei 1711/52

Servidor: SEVERINO BATISTA FILHO
Matrícula: 0596
Atestado: 523/71-SM-DP
Período: 01.01, a 31.03.71

Servidor: LUZIA HUMILDE DOS SANTOS
Matrícula: 5204
Atestado: 302/71-BM-HDB
Período: 23.03. a 24.03.71

Servidor: OLGA BARBOSA DE SOUZA SERRANO
Matrícula: 6928
Laudo Médico: 247/71-SM-DP
Período: 28.03.71 a 25.07.71

Servidor: CONCEIÇÃO MARIA PACHECO ARAÚJO
Matrícula: 6255
Atestado: 294/71-BM-HDB
Período: 24.03. a 26.03.71

Servidor: FRANCISCA PEREIRA DA SILVA
Matrícula: 5795
Atestado: 311/71-BM-HDB
Período: 30.03.71

Atestado: 545/71-SM-DP

SALÁRIO-FAMÍLIA DEFERIDOS

Servidor: ARY RIBEIRO DUTRA
Matrícula: 1982
Despacho: Pelo dependente ARI-VALDO RODRIGUES DUTRA, filho, nascido a 31.03.71, a partir de março de 1971

Servidor: ROBERTO BAPTISTA
Matrícula: 8466
Despacho: Pelo dependente ROBERTO BAPTISTA JUNIOR, filho, nascido a 19.12.70, a partir de dezembro de 1970, Pagamento autorizado a partir de janeiro de 1971, o restante deverá ser requerido por exercício findos.

Servidor: ANTONIO FERREIRA
Matrícula: 12241
Despacho: Pelo dependente LILIANE FERREIRA, filha nascida a 29.03.71, a partir de março de 1971

SALÁRIO FAMÍLIA - CANCELADO

Servidor: MARIA NAZARETH CANUTO DA SILVA
Matrícula: 6169
Despacho: Pelo dependente RICARDO CANUTO DA SILVA, filho, a partir de fevereiro de 1971, por haver falecido em 13.01.71

Brasília, 13 de abril de 1971

CÉLIA DINIZ MELO
Chefe da Seção do Pessoal

Servidor: MARIA AUXILIADORA NERI SILVA
Matrícula: 5253
Atestado: 602/71-SM-SP
Período: 29.03.71

Servidor: CELESTE COSTA CANTUÁRIA
Matrícula: 7054 - Requisitado Estado de Pernambuco
Laudo Médico: 240/71-SM-DP
Período: 20.03. a 18.04.71

Servidor: MARILENE DE SOUZA SILVA
Matrícula: 11 678
Atestado: 298/71-BM-HDB
Período: 28.03 a 29.03.71

Servidor: RAULINA DE SOUZA RODRIGUES
Matrícula: 8638
Atestado: 316/71-BM-HDB
Período: 30.03. a 31.03.71
Licença Gala - art. 153-Item I - Lei 1711/52

Servidor: NARCISO TEIXEIRA ROSA
Matrícula: 5425
Atestado: 522/71-SM-DP
Período: 01.03. a 29.05.71

Servidor: JOSÉ MANOEL ROSA
Matrícula: 12 349
Laudo Médico: 241/71-SM-DP
Período: 28.03. a 26.05.71

Servidor: NAIL LUIZA GUERREIRO
Matrícula: 12 741
Atestado: 300/71-BM-HDB
Período: 28.03. a 29.03.71

Servidor: BENEDITO WILSON SILVEIRA
Matrícula: 6026
Período: 09.03. a 16.03.71
Obs.: Casamento realizado em... 09.03.71

Servidor: PAULO ALVES CRUZ
Matrícula: 5482
Atestado: 579/71-SM-DP
Período: 30.03. a 08.04.71

Falta relevada - art. 123 da lei 1711/52

Licença por motivo de doença em pessoa da família - Art. 106-lei 1711/52

Servidor: PEDRO DOMINGOS FEITOSA
Matrícula: 7759
Período: 16.03. a 23.03.71
Obs.: Casamento realizado em 16.03.71

Servidor: JURACY DE ALMEIDA MASSATIRLEZ
Matrícula: 5632
Atestado: 309/71-BM-HDB
Período: 30.03.71 a 08.05.71

Servidor: LUZIA VIANA DA COSTA
Matrícula: 5207
Atestado: 297/71-BM-HDB
Período: 29.03. a 30.03.71

Servidor: MARIA DO CARMO DANTAS
Matrícula: 5263
Atestado: 580/71-SM-DP
Período: 30.03.71

Licença Nojo - art. 153 - item II - lei 1711/52
Servidor : MARIA NAZARETH CANUTO DA SILVA
Matrícula: 6169
Período: 13.01. a 20.01.71
Obs.: Óbito ocorrido em 13.01.71

Servidor: JUDITH MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Matrícula: 5639
Atestado: 546/71-SM-DP
Período: 25.03. a 29.03.71

Servidor: MARIA DOS PRAZERES DA SILVA
Matrícula: 5358
Atestado: 305/71-BM-HDB
Período: 31.03. a 02.04.71

Servidor: RITA DE CÁSSIA FREITAS CERQUEIRA
Matrícula: 05514
Atestado: 295/71-BM-HDB
Período: 14.03. a 28.03.71

Licença gestante - art.107 Lei 1711/52
Servidora: MARIA DA PENHA SALLES FALCÃO
Matrícula: 8159
Período: 19.03. a 16.07.71

Servidor: DELCIRA NOGUEIRA AMARAL
Matrícula: 5953
Atestado: 308/71-BM-HDB
Período: 26.03. a 28.03.71

Servidor: GEORGINA DA SILVA MARTINS
Matrícula: 5778
Atestado: 318/71-BM-HDB
Período: 31.03. a 01.04.71

Servidor: JOSEFA TEREZADA SILVA
Matrícula: 5647

Servidor: ALIOZIRA PEREIRA NEIVA
Matrícula: 6121
Atestado: 310/71-BM-HDB
Período: 22.03. a 24.03.71

Servidor: ELZACALAZANS ALVARENGA
Matrícula: 5839
Atestado: 603/71-SM-DP
Período: 30.03.71

Atestado: 605/71-SM-DP
Período: 28.03.71

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA No. 162, DE 05 DE ABRIL DE 1971.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, III, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825/68, e tendo em vista o constante no processo no. 144/71-SCDP-DPJ,

RESOLVE :

conceder à firma LUIZA SIQUEIRA DE SOUZA, proprietária do estabelecimento denominado "Bar Santa Luzia", localizado à Quadra 8, CL 23, Sobradinho, Distrito Federal, PERMISSÃO PARA FUNCIONAMENTO, no corrente ano, com atividade de "Snooker-Mirim", enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor, inclusive quanto ao horário de funcionamento, que deverá ser das 7:00 às 24:00 horas, e ao disposto no art. 42 da Lei das Contravenções Penais.

A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1971.

Distrito Federal, 05 de abril de 1971.

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA No. 163, DE 05 DE ABRIL DE 1971.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, III, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825/68, e tendo em vista o constante no processo no. 147/71-SCDP-DPJ,

RESOLVE :
conceder à firma NICOLAS PA-

RISSIS SISMANOGLU, proprietária do estabelecimento denominado "Bar e Lanches Rex", localizado à CSD 1, lote 25, Taguatinga, Distrito Federal, PERMISSÃO PARA FUNCIONAMENTO, no corrente ano, com atividade de "Snooker-Mirim", enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor, inclusive quanto ao horário de funcionamento, que deverá ser das 7:00 às 24:00 horas, e ao disposto no art. 42 da Lei das Contravenções Penais.

A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1971.

Distrito Federal, 05 de abril de 1971

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA No. 164, DE 05 DE ABRIL DE 1971.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, III, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825/68, e tendo em vista o constante no processo no. 149/71-SCDP-DPJ,

RESOLVE :

conceder à firma MARIA BESERRA DE LIMA, localizada à Rua 1, Casa 33, Candangolândia, Núcleo Bandeirante, Distrito Federal, PERMISSÃO PARA FUNCIONAMENTO, no corrente ano, com atividade de "Snooker-Mirim", enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor, inclusive quanto ao horário de funcionamento, que deverá ser das 7:00 às 24:00 horas, e ao disposto no art. 42 da Lei das Contravenções Penais.

A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1971.

LIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1971.

Distrito Federal, 05 de abril de 1971.

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA No. 165, DE 05 DE ABRIL DE 1971.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, III, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825/68, e tendo em vista o constante no processo no. 150/71-SCDP-DPJ,

RESOLVE :

conceder à firma RAIMUNDO CAETANO DE LIMA, localizada na Quadra 27, Lote 7, Setor Leste Gama, Distrito Federal, PERMISSÃO PARA FUNCIONAMENTO, no corrente ano, com atividade de "Snooker-Mirim", enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor, inclusive quanto ao horário de funcionamento, que deverá ser das 7:00 às 24:00 horas, e ao disposto no art. 42 da Lei das Contravenções Penais.

A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1971

Distrito Federal, 05 de abril de 1971

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA No. 166, DE 7 DE ABRIL DE 1971.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições

que lhe confere o art. 102, III, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825/68, e tendo em vista o constante no processo no... 56/71-SCDP-DPJ,

RESOLVE:

conceder ao COTA MIL IATE CLUBE, localizado na Avenida das Nações, Lote 2/2, Setor de Clubes Sul, Distrito Federal, PERMISSÃO PARA FUNCIONAMENTO, no corrente ano, com atividades Esportivas, Culturais e Recreativas, enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor, inclusive no atinente à frequência de menores, conforme Portaria baixada pelo Juizado de Menores do Distrito Federal.

A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1971.

Distrito Federal, 7 de abril de 1971.

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA No. 167, DE 7 DE ABRIL DE 1971.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, III, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825/68, e tendo em vista o constante no processo no. 153/71-SCDP-DPJ,

RESOLVE:

conceder à firma A. GUIMARAES FILMES, proprietária do "CINE UNIAO", localizado na Praça do Gaminha, Setor Oeste, Gama, Distrito Federal, PERMISSÃO para exibição de filmes cinematográficos, enquanto observadas rigorosamente as normas legais

e regulamentares que disciplinam tais atividades.

A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1971.

Distrito Federal, 7 de abril de 1971.

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA No. 168, DE 7 DE ABRIL DE 1971.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, III, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825/68, e tendo em vista o constante no processo no. 152/71-SCDP-DPJ,

RESOLVE:

conceder à firma BASÍLIO JOSÉ CARLOS, proprietária do estabelecimento denominado "Bar Proteção de Deus", localizado na CSD 2, lote 1, Taguatinga, Distrito Federal, PERMISSÃO PARA FUNCIONAMENTO, no corrente ano, com atividade de "Snooker -Mirim", enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor, inclusive quanto ao horário de funcionamento, que deverá ser das 7.00 às 24.00 horas, e ao disposto no art. 42, da Lei das Contravenções Penais.

A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1971.

Distrito Federal, 7 de abril de 1971.

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA No. 169, DE 7 DE ABRIL DE 1971.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, III, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825/68, e tendo em vista o constante no processo no. 151/71-SCDP-DPJ,

RESOLVE:

conceder à firma GALDINO TEODORO DOS REIS, proprietária do estabelecimento denominado "Bar Vitória do Ipiranga", localizado na CLRN 703, Bloco "A", no. 45, Asa Norte, Distrito Federal, PERMISSÃO PARA FUNCIONAMENTO, no corrente ano, com atividade de "Snooker-Mirim", enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor, inclusive quanto ao horário de funcionamento, que deverá ser das 7.00 às 24.00 horas, e ao disposto no art. 42, da Leidas Contravenções Penais.

A PRESENTE PORTARIA É VALIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1971.

Distrito Federal, 7 de abril de 1971.

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON - CEL
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA No. 170, DE 7 DE ABRIL DE 1971.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, III, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825/68, e tendo em vista o constante no processo no. 61/71-SCDP-DPJ,

RESOLVE:

conceder à ASSOCIAÇÃO RECREATIVA UNIDOS DO GAMA, localizada na Quadra 6, Lote 11, Sobreloja, Setor Oeste, Gama, Distrito Federal, PERMISSÃO PARA FUNCIONAMENTO, com atividades Esportivas, Culturais e Recreativas, enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor, inclusive no atinente à frequência de menores, conforme Portaria baixada pelo Juizado de Menores do Distrito Federal.

A PRESENTE PORTARIA É VALIDA SOMENTE ATÉ 02 DE JUNHO DE 1971.

Distrito Federal, 7 de abril de 1971.

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON - CEL
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA No. 171, DE 7 DE ABRIL DE 1971.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, III, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825/68, e tendo em vista o constante no processo no. 155/71-SCDP-DPJ,

RESOLVE:

conceder à firma YVONNE DE SOUSA E SILVA, proprietária do estabelecimento denominado "Restaurante e Bar Tangará", localizado na CLN 404, Bloco "B", Loja 54, Asa Norte, Distrito Federal, PERMISSÃO PARA FUNCIONAMENTO, no corrente ano, com atividade de "Snooker-Mirim", enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor, inclusive quanto ao horário de funcionamento, que deverá ser das 7.00 às 24.00 horas, e ao disposto no art. 42, da Leidas Contravenções Penais.

A PRESENTE PORTARIA É VALIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1971.

Distrito Federal, 7 de abril de 1971.

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON - CEL
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA No. 172, DE 7 DE ABRIL DE 1971.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, III, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825/68, e tendo em vista o constante no processo no. 55/71-SCDP-DPJ,

RESOLVE:

conceder à SOCIEDADE DESPORTIVA SOBRADINHENSE, "SODESO", localizada à Quadra 10, Área Especial no 6, Módulos A e E, Sobradinho, Distrito Federal, PERMISSÃO PARA FUNCIONAMENTO, no corrente ano, com atividades Esportivas, Culturais e Recreativas, enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor, inclusive no atinente à frequência de menores, conforme Portaria baixada pelo Juizado de Menores do Distrito Federal.

A PRESENTE PORTARIA É VALIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1971.

Distrito Federal, 7 de abril de 1971.

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON - CEL
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA No. 173, DE 7 DE ABRIL DE 1971.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, III, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825/68, e tendo em vista o constante no processo no. 154/71-SCDP-DPJ,

RESOLVE:

conceder à firma ARQUIMEDES LUIZ DE ABREU, proprietária do estabelecimento denominado "Bar e Snooker Taco de Ouro", localizado na Quadra 6, CL 14, Loja 3, Sobradinho, Distrito Federal, PERMISSÃO PARA FUNCIONAMENTO, no corrente ano, com atividade de "Snooker", enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor, inclusive quanto ao horário de funcionamento, que deverá ser das 7.00 às 24.00 horas, e ao disposto no art. 42, da Lei das Contravenções Penais.

A PRESENTE PORTARIA É VALIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1971.

Distrito Federal, 7 de abril de 1971.

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON - CEL
Secretário de Segurança Pública

DESPACHOS

Na Sindicância oriunda da representação feita pelo Sr. José Wilson Arrais Leal, contra policiais desta SEP, foi exarado o seguinte despacho: "I - Aprovo as conclusões do Sr. Corregedor de Polícia do Departamento de Polícia Judiciária na Sindicância nº 19/70, instaurada para apurar fatos denunciados pelo representante da Associação Comercial do Distrito Federal em Planaltina, em consequência do que: a) aplico aos Agentes Auxiliares de Polícia "A" ANTONIO BALBINO DA SILVA e ELIEZER DE ANDRADE MOURA, matrículas nºs 33.275 e 30.773 a pena de REPREENSÃO, por descumprimento das normas contidas nos incisos IV e VII do artigo 363 do Decreto 59.310/66. b) Aplico aos Patrulheiros "B" LUIZ CARLOS OLÍMPIO DOURADO e JOSÉ NILSON DA SILVA, matrículas nºs 31.487 e 31.447 e pena de repreensão pela prática da transgressão prevista no inciso XIX do artigo 364 do Decreto nº 59.310/66. c) Aplico aos Guardas de Vigilâncias RAMUNDO MACIEL DE BRITO e EVALDO CARLOS DE ALARCÃO, a pena de REPREENSÃO por descumprimento das normas contidas nos incisos III e IV do artigo 194 da Lei nº 1.711/52.-Distrito Federal, 02 de abril de 1971."

No Processo 600499/71, referente ao servidor ALFREDO LOPES DA NOVA, Agente Auxiliar de Polícia "A", foi exarado o seguinte despacho: "Aprovo as conclusões da Comissão Permanente de Disciplina no expediente protocolado sob o nº 600499/71, em consequência do que determino o seu arquivamento.-Distrito Federal, 2 de abril de 1971."

No Processo Disciplinar instaurado pela Portaria de 07.12.70, para apurar faltas atribuídas ao servidor DEMERVAL BENEVIDES NUNES, após o relatório da CPD, foi exarado o seguinte despacho: "I - Aprovo as conclusões da Comissão Permanente de Disciplina no Processo Disciplinar instaurado para apurar faltas atribuídas ao Patrulheiro "B" DEMERVAL BENEVIDES NUNES, matrícula

nº 31.221; II - Provado que o referido policial cometeu a transgressão disciplinar capitulada no artigo 364, inciso XXX do Decreto nº 59.310/66, aplico-lhe, com base no artigo 373, parágrafo único do mencionado diploma legal, a pena de 5 (cinco) dias de suspensão, a ser cumprida imediatamente após o término da licença para tratamento de saúde que lhe fora anteriormente concedida.- Distrito Federal, 2 de abril de 1971."

No Processo Administrativo instaurado pela Portaria de 04 de fevereiro de 1971, para apurar abandono de cargo atribuído ao Auxiliar de Artífice RÔMULO AUGUSTO DE ALMEIDA ASSEM, após o relatório da CPA, foi exarado o seguinte despacho: "I - Aprovo as conclusões da Comissão de Processo Administrativo, instituída pela Portaria de 4 de fevereiro de 1971. II - Em consequência, tendo resultado provado que o Auxiliar de Artífice RÔMULO AUGUSTO DE ALMEIDA ASSEM, matrícula nº 33.131, abandonou o cargo que exercia nesta Secretária, determino a remessa destes autos ao Exmº Sr. Governador do Distrito Federal, autoridade a quem compete a decisão final do Processo.-Distrito Federal, 2 de abril de 1971."

No Processo nº 602572/71, em que o servidor WILSON DA SILVA, solicita cancelamento de punições, após o parecer da ATP, foi exarado o seguinte despacho: "I - De acordo.-II - Em consequência, nos termos do artigo 335, inciso II, do Decreto nº 59.310/66, indefiro o pedido. II - Publique-se e arquite-se. Distrito Federal, em 01 de abril de 1971."

No Processo 601015/71, em que o servidor ELLY CORDEIRO DOS SANTOS, solicita seu retorno ao DPF, foi exarado o seguinte despacho: "I - Torno sem efeito meu despacho de fls. doze (12). II - Consequentemente, determino a restituição do presente processo ao Departamento de Polícia Federal - Divisão de Administração - eis que o exame de seu mérito compete ao Ministério da Justiça, a cujo digno titular dirigiu o interessado a petição que originou o feito.- D. Federal, em 01 de abril de 1971."

No Processo 603941/71, em que o Diretor da Divisão de Material, solicita dispensa de licitação e emissão de nota de empenho no valor total de Cr\$ 112,90 (cento e doze cruzeiros e noventa centavos), a favor da firma Vidroplex Ltda, para aquisição de um vidro liso, transparente, de 4mm, medindo 115 x 115cm e 2 (dois) vidros canelados com tamanhos diferentes, após o parecer do DSG., foi exarado o seguinte despacho: "De acordo. Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Contabilidade, para as providências pertinentes.-Brasília, 12 de abril de 1971."

No Processo 603942/71, em que o Diretor da Divisão de Material, solicita dispensa de licitação e emissão de nota de empenho no valor total de Cr\$ 11.405,00 (onze mil, quatrocentos e cinco cruzeiros), a favor da TCB-Transportes Coletivos de Brasília Ltda, para os serviços de recapagem de 177 pneus 650 x 16; 15 pneus 750 x 16; 18 pneus 560 x 15; 36 pneus 640 x 15; 15 pneus 600 x 16; e 31 pneus 710 x 15, após o parecer do DSG., foi exarado o seguinte despacho: "De acordo. Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Contabilidade, para as providências que forem necessárias.- Brasília, 12 de abril de 1971."

No Processo 603750/71, em que o Sr. ROLDÃO DA QUIM DOS SANTOS, candidato às vagas de Comissário de Polícia, comunica seu afastamento do curso para o referido cargo, foi exarado o seguinte despacho: "I - A efetivação da matrícula do Sr. ROLDÃO JOAQUIM DOS SANTOS, no Curso de Formação de Comissário de Polícia, na ANP, deu-se em obediência a liminar concedida no Mandado de Segurança nº 192, impetrado perante o Egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal, entre cujos impetrantes figura o próprio ora requerente. II - Assim sendo, dada a intempestividade do pedido, indefiro-o. III - Publique-se e arquite-se. Distrito Federal, 05 de abril de 1971."

Distrito Federal, de abril de 1971
MAURO TELLES CABRAL, maj.
Chefe de Gabinete

No Processo 602978/71, em que a servidora IRANI MARIA FICHE MUNIZ, solicita pagamento, por exercícios findos, da diferença relativo à retificação do Decreto de 15.12.69, da sua promoção, após as informações da Divisão de Pessoal, foi pelo Diretor do DSG., exarado o seguinte despacho: "I - Face às informações da Divisão de Pessoal e tendo em vista a delegação de competência constante da Portaria de 14 de abril de 1968 do Exmo. Sr. Secretário de Segurança Pública, reconheço a dívida no valor de Cr\$ 756,84 (setecentos e cinquenta e seis cruzeiros e oitenta e quatro centavos), a favor da servidora IRANI MARIA FICHE MUNIZ, matrícula no. 32.137, nos termos do art. 408 do Decreto 15.783, de 08 de novembro de 1922, combinado com o inciso III, parágrafo único do artigo 10, do Decre-

to 62.115, de 15 de janeiro de 1968; II - Encaminhe-se ao Serviço de Contabilidade para as providências cabíveis - Brasília, 23 de março de 1971.

No Processo 600075/71, em que o servidor PEDRO FERREIRA, solicita pagamento, por exercícios findos, da diferença relativo à sua promoção, após as informações da Divisão de Pessoal, foi pelo Diretor do DSG., exarado o seguinte despacho: "I - Face às informações da Divisão de Pessoal e tendo em vista a delegação de competência constante da Portaria de 14 de abril de 1968, do Exmo. Sr. Secretário de Segurança Pública, reconheço a dívida no valor de Cr\$ 635,00 (seiscentos e trinta e cinco cruzeiros) a favor do servidor PEDRO FERREIRA, Pintor "B", matrícula no. 32.221, nos termos do art. 408 do De-

creto no. 15.783, de 08 de novembro de 1922, combinado com o inciso III, parágrafo único do art. 10, do Decreto no. 62.115, de 15 de janeiro de 1968; II - Encaminhe-se o presente processo ao Serviço de Contabilidade para as providências que se fizerem necessárias. - Brasília, 11 de fevereiro de 1971.

No Processo 601871/71, em que a servidora ALFA MONTEIRO GAMBIRASIO, solicita averbação de tempo de serviço prestado na Fundação Universidade de Brasília, após o parecer da ATP, foi exarado o seguinte despacho: "I - Aprovo a informação de fls. 04 a 07 e o parecer da ATP, que na mesma se louvou. II - Restitua-se o presente processo ao Departamento de Serviços Gerais, para conhecimento da interessada e subsequente arquivamento. Distrito

Federal, em 25 de março de 1971".

No Processo 603454/71, em que o Cmt. da PMDF encaminha petição do Major PM HÉLIO SANTOPIETRO, solicitando sua reforma, foi exarado o seguinte despacho: "I - Acordo com a informação do Sr. Cel. Comandante-Geral da PMDF, constante de fls. 03/04. II - Submeta-se, pois, o presente processo, à superior consideração do Exmo. Sr. Governador. Distrito Federal, 25 de março de 1971".

No Processo 007684/70, em que o servidor IRACILDO JOSÉ DE OLIVEIRA, solicita cancelamento de punições, após o parecer da Assessoria de Técnica Policial, foi exarado o seguinte despacho: "I - Aprovo o parecer emitido pela ATP, às fls. 13. II - Em consequência, indefiro o pe-

dido, em razão de sua intempestividade. - Distrito Federal, em 29 de março de 1971".

No Processo 014962/70, em que o servidor AUGUSTO GAUNA TELLES, solicita cancelamento de punição, após o parecer da Assessoria de Técnica Policial, foi exarado o seguinte despacho: "I - De acordo. II - Em consequência, indefiro o pedido. III - Publique-se e Arquite-se. - D. Federal, 26 de março de 1971".

No requerimento firmado pelo servidor ORLANDO ALMEIDA ABREU solicita seja autorizada sua inscrição no concurso de Agente Auxiliar de Polícia "A", após as informações da Escola de Polícia, foi exarado o seguinte despacho: "I - Indefiro, por falta de amparo legal. II - Dê ciência ao interessado. - Em 29.3.71.

No Processo 603034/71, em que o servidor PEDRO FABIO CARNEIRO solicita pagamento, por exercícios findos, da diferença referente a sua promoção, após as informações da Divisão de Pessoal, foi pelo Diretor do DSG exarado o seguinte despacho: "I - Face às informações da Divisão de Pessoal e tendo em vista a delegação de competência constante da Portaria de 14 de abril de 1968, do Exmo. Sr. Secretário de Segurança Pública, reconheço a dívida no valor de Cr\$ 1.317,08 (hum mil, trezentos e dezessete cruzeiros e oito centavos), a favor do servidor PEDRO FABIO CARNEIRO, matrícula no. 32.219, nos termos do artigo 408, do Decreto no. 15783, de 08 de novembro de 1922, combinado com o inciso III, parágrafo único do art. 10., do Decreto no. 62.115, de 15 de janeiro de 1968. II - Encaminhe-se o presente processo ao Serviço de Contabilidade, para as providências cabíveis. - Brasília, 29 de março de 1971".

No Processo 603571/71, em que o Diretor da Divisão de Material solicita dispensa de licitação e emissão de nota de empenho no valor total de Cr\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos cruzeiros), a favor da firma SIMEL - Sociedade Instaladora de Máquinas e Equipamentos para Escritório Ltda., para aquisição de 50 (cinquenta) mil fichas "Visirecord" formato 8" x 8,5", após o parecer do DSG, foi exarado o seguinte despacho: "De acordo. Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Contabilidade, para as providências que forem pertinentes. - Brasília, DF, 30 de março de 1971".

No Processo 603572/71, em que o Diretor da Divisão do Material solicita dispensa de licitação e emissão de nota de empenho no valor total de Cr\$ 11.520,00 (onze mil, quinhentos e vinte cruzeiros), a favor da firma SIMEL - Sociedade Instaladora de Máquinas e Equipamentos para Escritório Ltda., para aquisição de 5 (cinco) unidades de arquivamento compostas de dez bandejas removíveis e móveis, após o parecer do DSG, foi exarado o seguinte despacho: "De acordo. Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Contabilidade, para as providências que forem pertinentes. DF, 30 de março de 1971".

No Processo 601015/71, em que o servidor ELLY CORDEIRO DOS SANTOS solicita seu retorno ao DPF, após o devido encaminhamento ao Ministério da Justiça e depois ao Departamento de Polícia Federal, foram exarados os seguintes despachos: "A Secretaria de Segurança Pública do DF. - Dado as condições existentes pela reestruturação do DPF, em estudo, na oportunidade, não há conveniência para o solicitado. - Brasília, 24.3.71". - "I - Publique-se a solução. II - Face a presente solução, é desaconselhável o encaminhamento de soluções idênticas. Em 26.3.1971". (Repblicado por haver saído com incorreção)

No Processo 603424/71, em que os Srs. ALEIXO PARAGUASSÉ NETTO e outros, candidatos às vagas de Comissários de Polícia, solicitam que seja enviado expediente à Academia Nacional de Polícia, para a concessão de no-

va data para a realização de prova de Comunicação Social (CS), após parecer da ATP, foi exarado o seguinte despacho: "I - Indefero o pedido dos requerentes à vista do acima exposto. II - Publique-se e archive-se. - D. Federal, em 27 de março de 1971".

No requerimento firmado pelos Srs. ADELMO VIANNA PARANHOS e outros, em que solicitam autorização para continuar frequentando o curso preparatório de Comissário de Polícia e credenciar o IPSO a realizar novo exame psicotécnico, após o parecer da ATP, foi exarado o seguinte despacho: "I - Indefero, por considerar inadmissível a fórmula sugerida pelos postulantes. II - Publique-se e archive-se. - D. Federal, em 30 de março de 1971".

No Processo 020779/70, em que o servidor JOSE MACÁRIO LIMA solicita pagamento, por exercícios findos, da diferença referente à sua promoção, após as informações da Divisão de Pessoal, foi pelo Diretor do DSG exarado o seguinte despacho: "I - Face às informações da Divisão de Pessoal e tendo em vista a delegação de competência constante da Portaria de 14 de abril de 1968, do Exmo. Sr. Secretário de Segurança Pública, reconheço a dívida no valor de Cr\$ 651,41 (seiscentos e cinquenta e um cruzeiros e quarenta e um centavos), a favor do servidor JOSE MACÁRIO LIMA, Mecânico de Motores à Combustão, nível 10, matrícula no. 32.043, nos termos do artigo 408, do Decreto no. 15.783, de 08 de novembro de 1922, combinado

com o inciso III, parágrafo único do artigo 10., do Decreto no. 62.115, de 15 de janeiro de 1968; II - Encaminhe-se o presente processo ao Serviço de Contabilidade, para as providências que se fizerem necessárias; III - Publique-se. - Brasília, 11 de fevereiro de 1971".

No Processo 019485/70, em que o 10. Tenente PM DILSON DE ALMEIDA SOUZA solicita pagamento, por exercícios findos, da absorção referente ao símbolo FC-7, após as informações da Divisão de Pessoal, foi pelo Diretor do DSG exarado o seguinte despacho: "I - Face às informações da Divisão de Pessoal e tendo em vista a delegação de competência constante da Portaria de 14 de abril de 1968, do Exmo. Sr. Secretário de Segurança Pública, reconheço a dívida no valor de Cr\$ 38,10 (trinta e oito cruzeiros e dez centavos), a favor do servidor DILSON DE ALMEIDA SOUZA, 10. Tenente PMDF, matrícula no. 30.163, nos termos do artigo 408, do Decreto no. 15.783, de 08 de novembro de 1922, combinado com o inciso III, parágrafo único, do artigo 10., do Decreto no. 62.115, de 15 de janeiro de 1968; II - Encaminhe-se ao Serviço de Contabilidade o presente processo, para as providências cabíveis; III - Publique-se. - Brasília, 11 de fevereiro de 1971".

No Processo 602880/71, em que a Bacharela em Direito CARMEN SYLVIA DE ARAÚJO VIEIRA solicita autorização para frequentar o Curso de Formação de Comissários de Polícia, em data oportuna, após o parecer da ATP, foi exarado o seguinte despacho: "I - De conformidade com o parecer da Assessoria de Téc-

nica Policial, que ora aprovo, defiro o requerido para permitir, em consequência, o adiantamento da matrícula da petição nãria no Curso de Formação de Comissário de Polícia, esclarecendo, outrossim, que a mesma deverá requerê-lo oportunamente, dentro do prazo de validade do Concurso. II - Cientifique-se a interessada e archive-se, após publicação. - Distrito Federal, 31 de março de 1971".

No Processo 603038/71, em que o servidor EZEQUIEL POLICARPO DE MEDEIROS solicita pagamento, por exercícios findos, de diferença referente à sua promoção, após as informações da Divisão de Pessoal, foi pelo Diretor do DSG exarado o seguinte despacho: "I - Face às informações da Divisão de Pessoal e tendo em vista a delegação de competência constante da Portaria de 14 de abril de 1968, do Exmo. Sr. Secretário de Segurança Pública do DF, reconheço a dívida no valor de Cr\$ 361,80 (trezentos e sessenta e um cruzeiros e oitenta centavos), a favor do servidor EZEQUIEL POLICARPO DE MEDEIROS, matrícula no. 32.385, nos termos do artigo 304, do Decreto no. 15783, de 08 de novembro de 1922, combinado com o inciso III, parágrafo único, do Decreto no. 62.115, de 15 de janeiro de 1968; II - Encaminhe-se o presente processo ao Serviço de Contabilidade, para as providências cabíveis; III - Publique-se. - Brasília, 29 de março de 1971".

Distrito Federal, de abril de 1971.
MAURO TELLES CABRAL, Maj. Chefe de Gabinete

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 16 DE ABRIL DE 1971

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13 do Decreto no. 618, de 12 de junho de 1967, e tendo em vista o que consta do processo no. 40.282/70.

RESOLVE:

I - EXCLUIR da Portaria de 30 de dezembro de 1970 que determinou a aplicação do Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva para funcionários desta Secretaria, os servidores seguintes:

UBIRAJARA ARAÚJO - Matrícula no. 17.724 - Função: Superintendente da Administração da Estação Rodoviária de Brasília - Símbolo FC-3 - 95% - Gratificação de Cr\$ 1.099,00 (Hum mil e noventa e nove cruzeiros);

GERSON SPINDOLA CARNEIRO - Matrícula no. 9510 - Função: Coordenador de Serviços Públicos - Símbolo FC-2 - 95% - Gratificação de Cr\$ 1.173,00 (Hum mil cento e setenta e três cruzeiros);

HELANO MAIA DE SOUZA - Matrícula no. 9581 - Função Coordenador de Concessões - Símbolo FC-2 - 95% - Gratificação de Cr\$ 1.173,00 (Hum mil cento e setenta e três cruzeiros).

II - DETERMINAR, nos termos

do mencionado Decreto, a aplicação desse Regime, aos servidores abaixo relacionados:

UBIRAJARA ARAÚJO - Matrícula no. 17.724 - Função - Coordenador de Concessões - Símbolo FC-2 - 95% - Gratificação de Cr\$ 1.173,00 (Hum mil cento e setenta e três cruzeiros);

GERSON SPINDOLA CARNEIRO - Matrícula no. 9510 - Função: Superintendente da Administração da Estação Rodoviária de Brasília - Símbolo FC-3 - 95% - Gratificação de Cr\$ 1.099,00 (Hum mil e noventa e nove cruzeiros);

ARNALDO CORRÊA RABELLO - Matrícula no. 9131 - Função: Coordenador de Serviços Públi-

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO DO PESSOAL ATOS DO CHEFE

CONCESSÃO DE SALÁRIO-FAMÍLIA AOS SERVIDORES ABaixo PELOS DEPENDENTES
SERVIDOR: FÁBIO JOAQUIM DOS SANTOS
MATRÍCULA: 415
ASSUNTO: Salário-família
DESPACHO: Concedo, pelo dependente: CLEONICE MÁXIMA DOS SANTOS, filha, nasc. em 13/01/71. Autorizado a partir de janeiro de 1971.

SERVIDOR: ANTONIO RAMALHO DE AGUIAR
MATRÍCULA: 2401
ASSUNTO: Salário-família
DESPACHO: Concedo, pelo dependente: MARLI VIEIRA DE AGUIAR, filha, nasc. em 08/12/70, autorizado a partir de janeiro de 1971. O período anterior deverá ser requerido por exercícios findos.

cos - Símbolo FC-2 - 95% - Gratificação de Cr\$ 1.173,00 (Hum mil cento e setenta e três cruzeiros).

HELANO MAIA DE SOUZA - Matrícula no. 9581 - Função: Assessor Técnico da Coordenação de Concessões - Símbolo FC-3 - 95% - Gratificação de Cr\$ 1.099,00 (Hum mil e noventa e nove cruzeiros);

DISTRITO FEDERAL, 16 de abril de 1971

PAULO DA FONSECA VIANA
Secretário de Serviços Públicos

SERVIDOR: RAIMUNDO RIBEIRO CAMPOS
MATRÍCULA: 10.505
ASSUNTO: Salário-família
DESPACHO: Concedo, pelo dependente: PAUL CESAR RIBEIRO CAMPOS, filho, nasc. em 12/08/64, autorizado a partir de janeiro de 1971. O período anterior deverá ser requerido por exercícios findos.

SERVIDOR: RAIMUNDO RIBEIRO CAMPOS
MATRÍCULA: 10.505
ASSUNTO: Salário-família
DESPACHO: Concedo, pelo dependente: KÁTIA CRISTINA RIBEIRO CAMPOS, filha, nasc. em 21/01/67, autorizado a partir de janeiro de 1971. O período anterior deverá ser requerido por exercícios findos.

COORDENAÇÃO DE CONCESSÕES

ATOS DO COORDENADOR

ORDEM DE SERVIÇO No. 321/71-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:

aplicar ao permissionário JAIRO DE ARRUDA PINTO, portador da permissão no. 993 a multa no valor de Cr\$ 212,40 (duzentos e doze cruzeiros e quarenta centavos) nos termos da Portaria no. 2/71-SSP, de 09 de março de 1971, por infração ao disposto na alínea "e" do item 50, da Portaria 22, de 12 de agosto de 1969, do Exmo. Sr. Secretário de Serviços Públicos.

Brasília, 14 de abril de 1971

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 322/71-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:

aplicar ao permissionário FRANCISCO EUDES LIMA, portador da permissão no. 1.084 a multa no valor de Cr\$ 53,10 (cinquenta e

três cruzeiros e dez centavos), nos termos da Portaria no. 002/71-SSP, de 09 de março de 1971, por infração ao disposto na (s) alínea (s) "t" e "e" do item 50, da Portaria no. 22, de 12 de agosto de 1969, do Exmo. Sr. Secretário de Serviços Públicos.

Brasília, 14 de abril de 1971

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 323/71-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:

aplicar ao permissionário OSVALDO JOSE DA SILVA, portador da permissão no. 215, a multa no valor de Cr\$ 53,10 (cinquenta e três cruzeiros e dez centavos), nos termos da Portaria no. 002/71-SSP, de 09 de março de 1971, por infração ao disposto na (s) alínea (s) "t" do item 50, da Portaria no. 22, de 12 de agosto de 1969, do Exmo. Sr. Secretário de Serviços Públicos.

Brasília, 15 de abril de 1971.

UBIRAJARA ARAÚJO
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No.305/71-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o, do artigo 16, do Decreto no.941, de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE :

aplicar ao permissionário JOAO BRAZ FERNANDES, portador da permissão no. 356 a multa no valor de Cr\$ 212,40 (duzentos e doze cruzeiros e quarenta centavos) nos termos da Portaria no. 002/71-SSP, de 09 de março de 1971, por infração ao disposto na (s) alínea (s) "e" do item 50, da Portaria no. 22, de 12 de agosto de 1969, do Exmo. Sr. Secretário de Serviços Públicos.

Brasília, 12 de abril de 1971

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No.306/71-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o, do artigo 16, do Decreto no.941, de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:

aplicar aos permissionários abaixo relacionados, a multa no valor de Cr\$ 53,10 (cinquenta e três cruzeiros e dez centavos), nos termos da Portaria no.... 002/71-SSP, de 09 de março de 1971, por infração ao disposto na (s) alínea (s) "t" do item 50 da Portaria no. 22, de 12 de agosto de 1969, do Exmo. Sr. Secretário de Serviços Públicos.

PLACA : 5-99-88
NOME - Dorival Silva
PERMISSAO : 044

PLACA - TX-0231
NOME - Cairo Aziz de Paiva
PERMISSAO - 010

PLACA - TX-1363
NOME - José Fernandes Filho
PERMISSAO - 1 667

Brasília, 12 de abril de 1971

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No.307/71-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o, do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE :

aplicar ao permissionário EVARISTO PEREIRA NERES, portador da permissão no.1.477 a multa no valor de Cr\$ 53,10 (cinquenta e três cruzeiros e dez centavos). nos termos da Portaria no. 002/71-SSP, de 09 de março de 1971, por infração ao disposto na (s) alínea (s) "t" e "e" do item 50, da Portaria no. 22, de 12 de agosto de 1969, do Exmo. Sr. Secretário de Serviços Públicos.

Brasília, 12 de abril de 1971

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM SE SERVIÇO No.... 308/71-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o, do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE :

aplicar aos permissionários abaixo relacionados, a multa no valor de Cr\$ 106,20 (cento e seis cruzeiros e vinte centavos), nos termos da Portaria no. 002/71-SSP, de 09 de março de 1971, por infração ao disposto na (s) alínea (s) "t" do item 50 da Portaria no. 22, de 12 de agosto de 1969, do Exmo. Sr. Secretário de Serviços Públicos.

PLACA - 5-63-05
NOME - Pedro Cortez Navarro
PERMISSAO - 754

PLACA - 5-85-18
NOME - Antonio Paixão de Lima
PERMISSAO - 1 158

PLACA - 5-88-80
NOME - Jairo Arruda Pinto
PERMISSAO - 993

Brasília, 12 de abril de 1971

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No.309/71-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o, do artigo 16, do Decreto no.941, de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:

aplicar ao permissionário ALFREDO JOSÉ DA SILVA, portador da permissão no. 1.260 a multa no valor de Cr\$212,40 (duzentos e doze cruzeiros e quarenta centavos), nos termos da Portaria no. 002/71-SSP, de 09 de março de 1971, por infração ao disposto na (s) alínea (s) "t" e "e" do item 50, da Portaria no. 22, de 12 de agosto de 1969, do Exmo. Sr. Secretário de Serviços Públicos.

Brasília, 12 de abril de 1971

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No.310/71-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o, do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE :

aplicar ao permissionário ODILON PEREIRA DE SIQUEIRA, portador da permissão no. 1.501 a multa no valor de Cr\$ 106,20 (cento e seis cruzeiros e vinte centavos), nos termos da Portaria no. 002/71-SSP, de 09 de março de 1971, por infração ao disposto na (s) alínea (s) "o" do item 50, da Portaria no. 22, de 12 de agosto de 1969, do Exmo. Sr. Secretário de Serviços Públicos.

Brasília, 12 de abril de 1971

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No.311/71-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o, do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE :

aplicar ao permissionário JOSE MARIA EVANGELISTA MENDONÇA, portador da permissão no. 033 a multa no valor de Cr\$.. 106,20 (cento e seis cruzeiros e vinte centavos), nos termos da Portaria no. 002/71-SSP, de 09 de março de 1971, por infração ao disposto na (s) alínea (s) "n" do item 50, da Portaria no. 22, de 12 de agosto de 1969, do Exmo. Sr. Secretário de Serviços Públicos.

Brasília, 12 de abril de 1971

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No.312/71-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o, do artigo 16, do Decreto no.941, de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE :

aplicar aos permissionários abaixo relacionados, a pena de "advertência", por infração ao disposto na alínea "c" do item 49, da Portaria no. 22, de 12 de agosto de 1969, do Sr. Secretário de Serviços Públicos.

PLACA - 5 - 69-09
NOME - Alfredo José da Silva
PERMISSAO - 1 260

PLACA - 5-81-94
NOME - Felipe Santiago
PERMISSAO - 716

Brasília, 12 de abril de 1971

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No.313/71-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o, do artigo 16, do Decreto no.941, de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE :

aplicar ao permissionário ANTONIO LEMOS DO PRADO, portador da permissão no. 1.382 a multa no valor de Cr\$ 106,20 (cento e seis cruzeiros e vinte centavos) nos termos da Portaria no. 002/71-SSP, de 09 de março de 1971, por infração ao disposto na (s) alínea (s) "a" do item 50, da Portaria no. 22, de 12 de agosto de 1969, do Exmo. Sr. Secretário de Serviços Públicos.

Brasília, 12 de abril de 1971

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No.314/71-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO

FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o, do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE :

aplicar ao permissionário GERALDO VASQUES DE AGUIAR, portador da Permissão no.495 a pena de "advertência", por infração ao disposto na alínea "c" do item 49, da Portaria no. 22, de 12 de agosto de 1969, do Sr. Secretário de Serviços Públicos.

Brasília, 13 de abril de 1971

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No.315/71-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o, do artigo 16, do Decreto no.941, de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE :

aplicar ao permissionário LUIZ GONZAGA PEREIRA, portador da permissão no. 1.129 a multa no valor de Cr\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro cruzeiros), nos termos da Portaria no. 002/71-SSP, de 09 de março de 1971, por infração ao disposto na alínea "t" do item 50 da Portaria no. 22, de 12 de agosto de 1969, do Exmo. Sr. Secretário de Serviços Públicos.

Brasília, 13 de abril de 1971

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No.316/71-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, do Regulamento do Serviço de Transportes Coletivos do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto "N" no. 425, de 14 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta do processo no. 02065/71,

RESOLVE :

retificar para Cr\$ 18,72 (dezoito cruzeiros e setenta e dois centavos), Cr\$ 430,56 (quatrocentos e trinta cruzeiros e cinquenta e seis centavos) e Cr\$ 56,16 (cinquenta e seis cruzeiros e dezesseis centavos), as multas aplicadas à permissionária VIPLAN-Viação Planalto Ltda., através das Ordens de Serviço nos. 46/71-CC., 44/71-CC. e 45/71-CC, respectivamente, de 14 de janeiro de 1971, publicadas no "DISTRITO FEDERAL" no. 10, de 20.01.71.

Brasília, 13 de abril de 1971

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No.317/71-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o, do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE :

aplicar ao permissionário GERMANO PAIVA DOS SANTOS, portador da permissão no. 1.696, a multa no valor de Cr\$ 53,10 (cin-

quenta e três cruzeiros e dez centavos), nos termos da Portaria no. 002/71-SSP, de 09 de março de 1971, por infração ao disposto na alínea "a" do item 50, da Portaria no. 22, de 12 de agosto de 1969, do Exmo. Sr. Secretário de Serviços Públicos.

Brasília, 14 de abril de 1971

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No.318, 71-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o, do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE :

aplicar aos permissionários abaixo relacionados a pena de "advertência", por infração ao disposto na alínea "c" do item 49, da Portaria no. 22, de 12 de agosto de 1969, do Sr. Secretário de Serviços Públicos.

PLACA : 5-82-24
NOME: Jaime da Cruz
PERMISSAO: 166
PLACA : TX-0601
NOME : Antônio Neves Cintra
PERMISSAO : 582

Brasília, 14 de abril de 1971

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 319/71-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o, do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE :

aplicar aos permissionários abaixo relacionados, a multa no valor de Cr\$53,10 (cinquenta e três cruzeiros e dez centavos), nos termos da Portaria no. 002/71-SSP, de 09 de março de 1971, por infração ao disposto na alínea "t" do item 50 da Portaria no.22, de 12 de agosto de 1969, do Exmo. Sr. Secretário de Serviços Públicos.

PLACA : 5-77-78
NOME : João da Silva
PERMISSAO : 1 436

PLACA : 5-83-58
NOME : Vicente Moreira de Lima
PERMISSAO : 085

Brasília, 14 de abril de 1971

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 320/71-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o, do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE :

aplicar ao permissionário ELIAS DE SOUZA LIMA, portador da permissão no. 023, a multa no valor de Cr\$ 53,10 (cinquenta e três cruzeiros e dez centavos), nos termos da Portaria no. 002/71-SSP, de 09 de março de 1971, por infração ao disposto na alínea "e" do item 50, da Portaria no.22, de 12 de agosto de 1969, do Exmo. Sr. Secretário de Serviços Públicos.

Brasília, 14 de abril de 1971
HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 324/71-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 20. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:

aplicar ao permissionário MAURO BERNARDES MIGUEL, portador da Permissão no. 117 a pena de "advertência", por infração ao disposto na alínea "c" do item 49, da Portaria no. 22, de 12 de agosto de 1969, do Sr. Secretário de Serviços Públicos.

Brasília, 15 de abril de 1971.

UBIRAJARA ARAÚJO
Coordenador de Concessões.

ORDEM DE SERVIÇO No. 325/71-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 20. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:

aplicar a permissionária MARIA LOURDES DE SOUZA, portador da Permissão no. 1.092 a pena de "advertência", por infração ao disposto na alínea "i" do item 49, da Portaria no. 22, de 12 de agosto de 1969, do Sr. Secretário de Serviços Públicos.

Brasília, 15 de abril de 1971.

UBIRAJARA ARAÚJO
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 326/71-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 20. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:

aplicar ao permissionário HELIO ALVES GUINTAO, portador da permissão no. 1.042 a multa no valor de Cr\$ 53,10 (cinquenta e três cruzeiros e dez centavos), nos termos da Portaria no. 002/71-SSP, de 09 de março de 1971, por infração ao disposto na (s) alínea (s) "a" do item 50, da Portaria no. 22, de 12 de agosto de 1969, do Exmo. Sr. Secretário de Serviços Públicos.

Brasília, 15 de abril de 1971.
UBIRAJARA ARAÚJO
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 327/71-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 20. do artigo 16, do Decreto no. 941, de

13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:

aplicar ao permissionário IVAN BAIOCCHI, portador da permissão no. 1.225 a multa no valor de Cr\$ 106,20 (cento e seis cruzeiros e vinte centavos), nos termos da Portaria no. 002/71-SSP, de 09 de março de 1971, por infração ao disposto na (s) alínea (s) "e" do item 50, da Portaria no. 22, de 12 de agosto de 1969, do Exmo. Sr. Secretário de Serviços Públicos.

Brasília, 16 de abril de 1971.

UBIRAJARA ARAÚJO
Coordenador de Concessões.

ORDEM DE SERVIÇO No. 328/71-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 20. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:

aplicar ao permissionário RAULINO SANTOS, portador da permissão no. 762 a multa no valor de Cr\$ 106,20 (cento e seis cruzeiros e vinte centavos), nos termos da Portaria no. 002/71-SSP, de 09 de março de 1971, por infração ao disposto na (s) alínea (s) "i" e "m" do item 50, da Portaria no. 22, de 12 de agosto de 1969, do Exmo. Sr. Secretário de Serviços Públicos.

DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

DIVISÃO DE LIMPEZA METROPOLITANA ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO No. 044/71-DLM

O DIRETOR DA DIVISÃO DE LIMPEZA METROPOLITANA, do Departamento de Limpeza Pública, da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADVERTIR, por desídia no desempenho de suas funções o empregado, Trabalhador Braçal: SEBASTIAO ALVES EVANGELISTA, matrícula no. 0972, da Tabela de Empregos do Departamento de Limpeza Pública, pelos motivos contidos na C.I. no. 121/71-DLM.

Brasília-DF, 06 de abril de 1971.

JOSE APARICIO GODOY
Diretor
Divisão de Limpeza Metropolitana

ORDEM DE SERVIÇO No. 045/71-DLM

O DIRETOR DA DIVISÃO DE LIMPEZA METROPOLITANA, do Departamento de Limpeza Pública, da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADVERTIR, por desídia no desempenho de suas funções o empregado, Trabalhador Braçal: VALDEMAR DE OLIVEIRA BRAGA, matrícula no. 1059, da Tabela de Empregos do Departamento de Limpeza Pública, pelos motivos constantes na C.I. no. 115/71-DLM.

Brasília-DF, 06 de abril de 1971.

JOSE APARICIO GODOY
Diretor
Divisão de Limpeza Metropolitana

mos da Portaria no. 002/71-SSP, de 09 de março de 1971, por infração ao disposto na (s) alínea (s) "a" do item 50, da Portaria no. 22, de 12 de agosto de 1969, do Exmo. Sr. Secretário de Serviços Públicos.

Brasília, 16 de abril de 1971.

UBIRAJARA ARAÚJO
Coordenador de Concessões.
ORDEM DE SERVIÇO No. 329/71-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 20. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:

aplicar ao permissionário ALMIR LOIA DE MELO, portador da permissão no. 610 a multa no valor de Cr\$ 53,10 (cinquenta e três cruzeiros e dez centavos), nos termos da Portaria no. 002/71-SSP, de 09 de março de 1971, por infração ao disposto na (s) alínea (s) "i" e "m" do item 50, da Portaria no. 22, de 12 de agosto de 1969, do Exmo. Sr. Secretário de Serviços Públicos.

Brasília, 16 de abril de 1971.

UBIRAJARA ARAÚJO
Coordenador de Concessões.

ORDEM DE SERVIÇO No. 046/71-DLM

O DIRETOR DA DIVISÃO DE LIMPEZA METROPOLITANA, do Departamento de Limpeza Pública, da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADVERTIR, por desídia no desempenho de suas funções o empregado. Trabalhador Braçal: LEVINO ESPERANÇADA SILVA, matrícula no. 1104, da Tabela de Empregos do Departamento de Limpeza Pública, pelos motivos contidos na C.I. no. 115/71-DLM.

Brasília-DF, 6 de abril de 1971.

JOSE APARICIO GODOY
Diretor
Divisão de Limpeza Metropolitana

ORDEM DE SERVIÇO No. 047/71-DLM

O DIRETOR DA DIVISÃO DE LIMPEZA METROPOLITANA, do Departamento de Limpeza Pública, da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADVERTIR, por desídia no desempenho de suas funções o empregado, Trabalhador Braçal: GILBERTO PEREIRA LOPES, matrícula no. 1106, da Tabela de Empregos do Departamento de Limpeza Pública, pelos motivos contidos na C.I. no. 115/71-DLM.

Brasília-DF, 06 de abril de 1971.

JOSE APARICIO GODOY
Diretor
Divisão de Limpeza Metropolitana

ORDEM DE SERVIÇO No. 048/71-DLM

O DIRETOR DA DIVISÃO DE LIMPEZA METROPOLITANA, do Departamento de Limpeza Pública, da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SUSPENDER, por 02 (dois) dias, convertidos em multa de 50%, o servidor: JOAO PEREIRA DA COSTA, Apontador Fiscal, nível 08-B, matrícula no. 2624, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pelos motivos contidos na C.I. no. 164/71-DLM.

Brasília-DF, 10 de abril de 1971.

JOSE APARICIO DE GODOY
Diretor
Divisão de Limpeza Metropolitana

ORDEM DE SERVIÇO No. 049/71-DLM

O DIRETOR DA DIVISÃO DE LIMPEZA METROPOLITANA, do Departamento de Limpeza Pública, da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SUSPENDER, por 05 (cinco) dias, o servidor: ANTONIO JOSE DA SILVA, Carpinteiro, nível 08-A, matrícula no. 2368, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pelos motivos contidos na C.I. no. 163/71-DLM.

Brasília-DF, 13 de abril de 1971.

JOSE APARICIO DE GODOY
Diretor
Divisão de Limpeza Metropolitana

DIVISÃO DE LIMPEZA DISTRITAL ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO No. 019/71-DLD

O DIRETOR DA DIVISÃO DE LIMPEZA DISTRITAL, do Departamento de Limpeza Pública, da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

suspender, por 05 (cinco) dias, o

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA - CEB

A T A DASEXAGESIMA NONA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA-CEB, REALIZADA EM 24 DE FEVEREIRO DE 1971.

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e hum, na sala da Superintendência, na sede da COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA-CEB, efetivou-se a 69ª reunião da Diretoria, sob a Presidência do Superintendente EDUARDO PEREIRA CARTAXO e com a presença dos Diretores PAULO VICTOR RADA DE REZENDE e HERIBERTO SILVA. Lida e aprovada a ata da reunião anterior, passou-se à apreciação dos seguintes assuntos em pauta: 1o.) - Processo no SEA-05.268/71, referente à Tabela de Empregos em Comissão da CEB. DECISÃO: "A Diretoria, face à sutileza do problema criado pela interpretação da Comissão de Classificação e Acumulação de cargos, da Secretaria de Admi-

ORDEM DE SERVIÇO No. 050/71-DLM

O DIRETOR DA DIVISÃO DE LIMPEZA METROPOLITANA, do Departamento de Limpeza Pública, da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

advertir, por desídia no desempenho de suas funções o empregado, Trabalhador Braçal: LINDOLFO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula no. 0324, da Tabela de Empregos do Departamento de Limpeza Pública, pelos motivos constantes na C.I. no. 157/71-DLM.

Brasília-DF, 13 de abril de 1971.

JOSE APARICIO DE GODOY
Diretor
Divisão de Limpeza Metropolitana

ORDEM DE SERVIÇO No. 051/71-DLM

O DIRETOR DA DIVISÃO DE LIMPEZA METROPOLITANA, do Departamento de Limpeza Pública, da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

advertir, por desídia no desempenho de suas funções e empregado, Trabalhador Braçal: CARLOS EVANGELISTA SANTOS, matrícula no. 0613, da Tabela de Empregos do Departamento de Limpeza Pública, pelos motivos contidos na C.I. no. 172/71-DLM.

Brasília-DF, 13 de abril de 1971.

JOSE APARICIO DE GODOY
Diretor
Divisão de Limpeza Metropolitana

empregado JOSE BENTO DASILVA, Trabalhador Braçal, matrícula no. 1183, da Tabela de Empregos do Departamento de Limpeza Pública, pelos motivos contidos na C.I. no. 056/71, do 3o. Distrito de Limpeza.

Brasília-DF, 12 de abril de 1971.

OTAVIO RODRIGUES DA COSTA
Diretor
Divisão de Limpeza Distrital

nistração, quanto à Tabela de Empregos em Comissão da CEB, determina o encaminhamento do processo à superior deliberação do Egrégio Conselho de Administração para solução do impasse". 2o.) - Processo no. CEB-00.001/71, relativo à Tomada de Preços no ETPM-001/71-CEB para aquisição de um transformador de 30/40-30/40-15/20MVA para 138/34,5/13,8kV, destinado à CEB. DECISÃO: "A Diretoria, acolhendo o parecer do Sr. Diretor Técnico resolve anular a Tomada de Preços no. ETPM-001/71-CEB, por não atender aos interesses da CEB quanto aos prazos propostos pelos licitantes que ofereceram menores preços. Determina, ainda, que se proceda imediatamente a nova Tomada de Preços, da qual deverão constar as seguintes cláusulas: a) - o prazo de fornecimento é fundamental no julgamento; b) - os licitantes devem apresentar comprovante de já terem fornecido transformador igual ou maior que o licitado". Relator: Diretor Paulo Victor Rada de Rezende. 3o.) -

Processo no. CEB-00.002/71, concernente à Tomada de Preços no. ETPM-002/71-CEB para aquisição de transformadores de corrente, potencial, pára-raios e chaves seccionadoras para 138kV, transformadores de corrente para 135 kV e pára-raios para 34,5 kV, destinados à CEB, DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do relator e consoante o parecer da Comissão de Licitação aprova a Tomada de Preços no. ETPM-002/71-CEB, autorizando a aquisição dos materiais nela relacionados às firmas e pelos valores seguintes: GENERAL ELETRIC S.A., itens 01 e 02 - Cr\$62.355,00 (sessenta e dois mil, trezentos e cinquenta e cinco cruzeiros); H.K. PORTER DO BRASIL (ALCACE) S.A., item 03 - Cr\$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos cru-

zeiros); ASEA ELETRICA S.A., itens 04 e 05 - Cr\$25.806,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e seis cruzeiros) e HITACHI-LINE INDUSTRIA ELETRICA S.A., item 06 - Cr\$ 2.486,40 (dois mil, quatrocentos e oitenta e seis cruzeiros e quarenta e seis centavos) perfazendo o valor global de Cr\$...... 123.847,40 (cento e vinte e três mil, oitocentos e quarenta e sete cruzeiros e quarenta centavos)". Relator: Diretor Paulo Victor Rada de Rezende. 4o.) - Processo no. CEB-00.571/71, contendo propostas das firmas Burroughs do Brasil Máquinas Ltda. e Sharp Equipamentos Eletrônicos para Escritório Ltda., para fornecimento de máquinas calculadoras eletrônicas à CEB, DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do relator e face ao constante do processo

aprova a proposta da firma BURROUGHS DO BRASIL MÁQUINAS LTDA., que oferece menor preço, adjudicando-lhe a aquisição de 2 (duas) máquinas calculadoras eletrônicas, modelo C-3316, destinadas à Divisão de Engenharia Comercial, do Departamento Técnico e à Diretoria Técnica desta Companhia, pelo custo unitário de Cr\$ 7.805,70 (sete mil, oitocentos e cinco cruzeiros e setenta centavos)". Relator: Diretor Heriberto Silva. 5o.) - Processo no. CEB-00.443/71, relativo a proposta da firma Empresa Brasileira de Engenharia S/A - EBE para execução de complementação contratual. DECISÃO: "A Diretoria com o voto do relator e face ao constante do processo acolhe a proposta da firma EMPRESA BRASILEIRA DE EN-

GENHARIA S/A - EBE, autorizando o Departamento Técnico a emitir Ordens de Serviço para montagem de subestações no Plano Piloto, até o montante de Cr\$. 106.641,82 (cento e seis mil, seiscentos e quarenta e um cruzeiros e oitenta e dois centavos), correspondente ao saldo, acrescido da oscilação de 25% (vinte e cinco por cento), do Contrato no. PJ-131/68". Relator: Diretor Paulo Victor Rada de Rezende. 6o.) - Assuntos diversos. a) - Aditivo contratual de prorrogação de prazo. A Diretoria, atendendo solicitação do Departamento Técnico, autoriza o Sr. Superintendente a firmar um termo aditivo ao Contrato no. CEB-015/70, celebrado entre a CEB e a firma ELETREX S/A - REDES ELETRICAS, prorrogando por mais 180 (cento e oi-

tenta) dias o prazo de execução dos serviços constantes daquele contrato. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão, da qual, eu, RUBENS MESQUITA, Secretário, lavrei e subscrevo esta ata, que vai devidamente assinada pelos Senhores Diretores presentes.

EDUARDO PEREIRA CARTAXO

PAULO VICTOR RADA DE REZENDE

HERIBERTO SILVA

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO DO PESSOAL ATOS DO CHEFE

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE MARÇO DE 1971

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, do Serviço de Administração, da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 27, alínea A, do Decreto "N" no. 428, de 28 de julho de 1965, tendo em vista o Processo no. 08529/70-SVO,

RESOLVE:

Mandar, FLORIANO FARIA, Auxiliar de Portaria, nível 08, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício na Coordenação de Arquitetura e Urbanismo desta Secretaria.

AMELIA DOS PASSOS LIMA DA SILVA
Chefe da Seção de Pessoal - SA - SVO

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE ABRIL DE 1971

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, do Serviço de Administração, da Secretaria de Viação e Obras, do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 27, alínea A do Decreto "N" no. 428, de 28 de julho de 1965, tendo em vista o Processo no. 301215/71,

RESOLVE:
mandar, BISPO TEODORO DE JESUS, Trabalhador, nível 01, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício na Coordenação de Arquitetura e Urbanismo desta Secretaria.

AMELIA DOS PASSOS LIMA DA SILVA
Chefe da Seção de Pessoal - SA - SVO

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE ABRIL DE 1971

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, do Serviço de Administração, da Secretaria de Viação e Obras, do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 27, alínea A do Decreto "N" no. 428, de 28 de julho de 1965,

tendo em vista o processo no. 300479/71,

RESOLVE:

Mandar, CLARO ALVES DA SILVA, Pedreiro, nível 08, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício no Serviço de Administração desta Secretaria.

AMELIA DOS PASSOS LIMA DA SILVA
Chefe da Seção de Pessoal - SA - SVO

DESPACHOS

Atestado no.: 576/71-SM
Interessado: NICOLINO MATIAS DA SILVA, matrícula 1.694
Assunto: Faltas relevantes
Despacho: Concedo no período de 01 e 02 de 04.71, de acordo com o artigo 123 da Lei 1.711/52

Atestado no.: 521/71-SM
Interessado: BENEDITO MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula 9.956
Assunto: Licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo no período de 24.03.71 a 26.03.71, de acordo com os artigos 97 e 98 da Lei 1.711/52.

Atestado no.: 548/71-SM
Interessado: BENEDITO MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula 9.956
Assunto: Prorrogação de Licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo no período de 27.03.71 a 11.04.71, de acordo com os artigos 93, 97 e 98 da Lei 1.711/52.

Atestado no.: 527/52-SM
Interessado: ISAAC MARQUES DOS SANTOS, matrícula 9.969
Assunto: Licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo no período de 08.03.71 a 24.03.71, de acordo com os artigos 97 e 98 da Lei 1.711/52.

Atestado no.: 588/71-SM
Interessado: MARIA DE SA PEIXOTO, matrícula 10.995
Assunto: Licença para gestante
Despacho: Concedo no período de 29.03.71 a 26.07.71, de acordo com o artigo 107 da Lei 1.711/52.

Atestado no.: 582/71-SM
Interessado: ANTONIO PEREIRA DE SOUZA, matrícula 11.030
Assunto: Licença para tratamento

de saúde
Despacho: Concedo no período de 22.03.71 a 31.03.71, de acordo com os artigos 97 e 98 da Lei 1.711/52.

Atestado no.: 549/71-SM
Interessado: ISAIAS ANTONIO PEREIRA, matrícula 16.466
Assunto: Licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo no período de 26.03.71 a 25.04.71, de acordo com os artigos 97 e 98 da Lei 1.711/52.

Interessado: SANTIAGO LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 1.716
Assunto: Salário-família
Despacho: Concedo salário-família pela dependente KENIA DE MATOS OLIVEIRA, filha, nascida em 11.03.71, de acordo com o artigo 138 da Lei 1.711/52.

Interessado: MANOEL CARDOSO DA SILVA, matrícula 10.971
Assunto: Salário-família
Despacho: Concedo salário-família pela dependente MARIA MADALENA DE SOUSA SILVA, filha nascida em 01.02.71, de acordo com o artigo 138 da Lei 1.711/52.

Interessado: LUIZ COSTA NASCIMENTO, matrícula 12.573
Assunto: Salário-família
Despacho: Concedo salário-família pelo dependente LUCIO BRITO DO NASCIMENTO, filho, nascido em 11.02.71, de acordo com o artigo 138 da Lei 1.711/52.
Interessado: FRANCISCO LUIZ DE ANDRADE, matrícula 13.377
Assunto: Cancelo salário-família
Despacho: Cancelo salário-família pelo dependente FRANCISCO LUIZ DE ANDRADE FILHO, filho, falecido em 02.04.71, conforme Certidão de ÓBITO no. 13.773

Interessado: PAULO NASCIMENTO, matrícula no. 16.842
Assunto: Salário-família
Despacho: Concedo salário-família pela dependente ROSEMARY DO NASCIMENTO, filha, nascida em 23.09.70, de acordo com o artigo 138 da Lei 1.711/52. O pagamento anterior deverá ser requerido por exercício findo.

Interessado: JOAQUIM LOPES MOREIRA, matrícula 17.298
Assunto: Salário-família
Despacho: Concedo salário-família pelo dependente ALMIR LOPES RODRIGUES, filho, nascido em 23.11.70, de acordo com o artigo 138 da Lei 1.711/52. O pagamento anterior deverá ser requerido por exercício findo.

Interessado: JOAQUIM LOPES MOREIRA, matrícula 17.298
Assunto: Salário-família
Despacho: Concedo salário-família pelo dependente ALMIR LOPES RODRIGUES, filho, nascido em 23.11.70, de acordo com o artigo 138 da Lei 1.711/52. O pagamento anterior deverá ser requerido por exercício findo.

AMELIA DOS PASSOS LIMA DA SILVA
Chefe da Seção de Pessoal - SA - SVO

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO CHEFE

ORDEM DE SERVIÇO DE 07.04.1971

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere a Instrução de Serviço "E" no. NOVACAP 102/67, de 03 de maio de 1967, do Senhor Superintendente,

RESOLVE:

RESCINDIR, a pedido, a partir de 01/01/71, o contrato de trabalho do empregado ANTONIO NEGREIRO DE SOUZA, Trabalhador, matrícula número 56.114, pertencente à Tabela de Empregos de Pessoal Temporário e de Obras da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, tendo em vista o constante do Processo no. 05.870/71-NOVACAP.

Brasília, 07 de abril de 1971

ISIDORO DESIDÉRIO DA SILVA
Chefe do Departamento de Administração

ORDEM DE SERVIÇO DE 12/04/1971

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere a Instrução de Serviço "N" no. NOVACAP 091/67, de 30 de junho de 1967, do Senhor Superintendente, e o disposto nos artigos 38 e 122 da Lei 1.711/52,

RESOLVE:

AFASTAR, do exercício de suas funções nesta Companhia, a partir de 12.03.71, o servidor SANCHU LUDOVICO FILHO, Servente - matrícula no. 16.958, integrante do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, tendo em vista o constante do Processo no. 07.933/71-NOVACAP.

Brasília, 12 de abril de 1971

ISIDORO DESIDÉRIO DA SILVA
Chefe do Departamento de Administração

ORDEM DE SERVIÇO DE 13/04/1971

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere a Instrução do Serviço "E" No.

NOVACAP 102/67, de 03 de maio de 1967, do Senhor Superintendente,

RESOLVE:

CONSIDERAR RESCINDIDO, a pedido, a partir de 02 de março de 1971, o contrato do trabalho de empregado JO ROSA BRAZ Trabalhador, matrícula no. 55.863, pertencente à Tabela de Empregos de Pessoal Temporário e de Obras da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, tendo em vista o constante do Processo no. 09.113/71-NOVACAP.

Brasília, 13 de abril de 1971

ISIDORO DESIDÉRIO DA SILVA
Chefe do Departamento de Administração

ORDEM DE SERVIÇO DE 13/04/1971

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere a Instrução de Serviço "E" No. NOVACAP 102/67, de 03 de maio de 1967, do Senhor Superintendente,

RESOLVE:

DESCINDIR, por justa causa, o contrato de trabalho do empregado JOSÉ WILMAR DIAS DE CARVALHO, Pedreiro, matrícula no. 55.489, pertencente à Tabela de Empregos de Pessoal Temporário e de Obras da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, por infringência à letra "e" do artigo 482, da Consolidação das Leis de Trabalho, tendo em vista o constante do Processo no. 08.606/71-NOVACAP.

Brasília, 14 de abril de 1971

ISIDORO DESIDÉRIO DA SILVA
Chefe do Departamento de Administração

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO SINTÉTICO

ANEXO I

APROVADO:

Diretoria: Sessão 758ª em 29.03.71
Conselho de Administração: Sessão 644ª em 31.03.71

RECEITA			DESPESA			
CATEGORIA ECONOMICA - FONTES	POSICÃO ANTERIOR	POSICÃO NOVA	PROJETOS - ATIVIDADES	SUBPROGRAMAS - PROGRAMAS	POSICÃO ANTERIOR	POSICÃO NOVA
1.0.0.0 - RECEITAS CORRENTES			PROGRAMA 01 - ADMINISTRAÇÃO			4.580.000,00
1.2.0.0 - RECEITA PATRIMONIAL	300.000,00	1.000.000,00	SUBPROGRAMA 01 - ADMINISTRAÇÃO			4.580.000,00
1.3.0.0 - RECEITA INDUSTRIAL	100.000,00	200.000,00	PROJETO NOV/1.049 - EDIFÍCIO SEDE DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL		1.500.000,00	1.500.000,00
1.4.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - G.D.F.	43.047.000,00	43.047.000,00	PROJETO NOV/1.050 - ADAPTAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DO PODER PÚBLICO		3.080.000,00	3.080.000,00
1.5.0.0 - RECEITAS DIVERSAS	200.000,00	1.200.000,00	PROGRAMA 10 - HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO URBANO			80.757.000,00
			SUBPROGRAMA 01 - ADMINISTRAÇÃO			52.757.000,00
2.0.0.0 - RECEITAS DE CAPITAL			ATIVIDADE NOV/2.052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP		46.397.000,00	51.397.000,00
2.3.0.0 - ALIENAÇÃO DE BENS	2.600.000,00	5.800.000,00	PROJETO NOV/1.01 - OBRAS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO		1.360.000,00	1.360.000,00
2.5.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	34.090.000,00	34.090.000,00	SUBPROGRAMA 06 - PLANEJAMENTO URBANO			28.000.000,00
			PROJETO NOV/1.054 - URBANIZAÇÃO DAS CIDADES SATELITES ...		6.500.000,00	6.500.000,00
			PROJETO NOV/1.055 - URBANIZAÇÃO DE BRASILIA		20.300.000,00	20.300.000,00
			PROJETO NOV/1.056 - CONSERVAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS DO DISTRITO FEDERAL		1.200.000,00	1.200.000,00
TOTAIS	80.337.000,00	85.337.000,00	TOTAIS		80.337.000,00	85.337.000,00

RCC/bijos.

Confere com o original constante do processo Novacap nº 09.620/71

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO SINTÉTICO

ANEXO II

APROVADO:

Diretoria: Sessão 758ª em 29.03.71
Conselho de Administração: Sessão em 31.03.71 - 644ª

PROJETOS - ATIVIDADES	ELEMENTOS												
	DENOMINAÇÃO	3.1.1.0	3.1.2.0	3.1.3.0	3.1.4.0	3.1.5.0	3.2.0.0		4.1.1.0	4.1.3.0	4.1.4.0	TOTAL	
							ANTERIOR	NOVO				ANTERIOR	NOVO
NOV/1.049 EDIFÍCIO SEDE DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL									1.500.000,00			1.500.000,00	1.500.000,00
NOV/1.050 ADAPTAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DO PODER PÚBLICO									3.080.000,00			3.080.000,00	3.080.000,00
NOV/2.052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA NOVACAP	29.675.000,00	5.600.000,00	2.300.000,00	747.000,00	500.000,00	5.325.000,00	10.325.000,00	-	1.850.000,00	400.000,00	46.397.000,00	51.397.000,00	
NOV/1.01* OBRAS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO									1.360.000,00			1.360.000,00	1.360.000,00
NOV/1.054 URBANIZAÇÃO DAS CIDADES SATELITES									6.500.000,00			6.500.000,00	6.500.000,00
NOV/1.055 URBANIZAÇÃO DE BRASILIA									20.300.000,00			20.300.000,00	20.300.000,00
NOV/1.056 CONSERVAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS DO DISTRITO FEDERAL									1.200.000,00			1.200.000,00	1.200.000,00
TOTAIS	29.675.000,00	5.600.000,00	2.300.000,00	747.000,00	500.000,00	5.325.000,00	10.325.000,00	33.940.000,00	1.850.000,00	400.000,00	80.337.000,00	85.337.000,00	

RCC/bijos.

Confere com o original constante do processo Novacap-09.620/71

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO SINTÉTICO

APROVADO:

Diretoria: Sessão 758ª em 29.03.71

Conselho de Administração: Sessão 644ª em 31.03.71

ANEXO III

PROJETOS - ATIVIDADES		ORIGEM DOS RECURSOS				
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	G.D.F.	PRÓPRIO		TOTAL	
			ANTERIOR	NOVO	ANTERIOR	NOVO
NOV/1.049	EDIFÍCIO SEDE DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	1.500.000,00	-	-	1.500.000,00	1.500.000,00
NOV/1.050	ADAPTAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DO PODER PÚBLICO	2.500.000,00	580.000,00	580.000,00	3.080.000,00	3.080.000,00
NOV/2.052	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA NOVACAP	45.137.000,00	1.260.000,00	6.260.000,00	46.397.000,00	51.397.000,00
NOV/1.01	OBRA DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO	-	1.360.000,00	1.360.000,00	1.360.000,00	1.360.000,00
NOV/1.054	URBANIZAÇÃO DAS CIDADES SATELITES	6.500.000,00	-	-	6.500.000,00	6.500.000,00
NOV/1.055	URBANIZAÇÃO DE BRASILIA	20.300.000,00	-	-	20.300.000,00	20.300.000,00
NOV/1.056	CONSERVAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS DO DISTRITO FEDERAL	1.200.000,00	-	-	1.200.000,00	1.200.000,00
TOTAIS		77.137.000,00	3.200.000,00	8.200.000,00	80.337.000,00	85.337.000,00

ROC/bijos

Confere com o original constante do processo Novacap 09.620/71

Rodolfo M. de Souza
 Assessor

CONSELHO FISCAL

ATA - DA CENTESIMA VIGESIMA SETIMA REUNIAO DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP.

Aos cinco e seis dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e um, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-Novacap - na Asa Norte do Plano Piloto, setor Bancário, em Brasília, Capital Federal, reuniu-se em duas sessões o Conselho Fiscal, com a presença dos Srs. Conselheiros que esta subscrevem. Foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. Constataram da pauta da presente reunião apreciações sobre o Balanço Geral da Companhia; o Relatório da Diretoria e o Relatório da Auditoria e a elaboração do Parecer do Conselho Fiscal. A respeito do exercício do ano de 1970, teve a Companhia o dois Superintendentes, conforme o salientam o Relatório da Diretoria e o da Contadoria Geral. Múltiplos foram seus trabalhos, o que sobejamente comprava o Relatório de atividades desenvolvidas nos diversos setores e amplamente divulgado. Para a apreciação do Balanço Geral, o Conselho Fiscal convocou os Srs. Chefe da Contadoria Geral, Sr. Maximino Rodrigues Bergmann, e o da Divisão de Contabilidade, Sr. Olavo Colela, que prestaram esclarecimentos pertinentes ao caso. Sanadas as dúvidas mediante as informações prestadas, houve por bom este Conselho Fiscal oficial ao

Sr. Superintendente sobre matéria do Balanço Geral, que foi aprovado, emitindo o parecer abaixo transcrito. PARECER DO CONSELHO FISCAL: Os membros do Conselho Fiscal da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP - em cumprimento aos dispositivos legais vigentes e estatutários, em reunião de 5 e 6 de abril de 1971, na sede da Companhia, usando as atribuições conferidas pelo Decreto Lei no. 2928, de 31 de dezembro de 1940, o Decreto no. 417, de 2 de junho de 1965, examinaram 05 Balanços Patrimonial e Financeiro, Variações Patrimoniais, bem como o Relatório da Diretoria, Livros e Documentos relativos ao Exercício Financeiro encerrado a 31 de dezembro de 1970. O Conselho Fiscal louvando-se ainda no parecer da Auditoria Fiscal - Relatório-05/71-AUD., datado de 18 de março de 1971 aprova o Relatório, Balanço e Contas do Exercício Econômico e Financeiro de 1970, encaminhando-os à Assembléia Geral Ordinária para sua apreciação e consequente aprovação. Brasília, 6 de abril de 1971. a) Darcy de Oliveira Cabral, Fernando da Silva e Waldemar Pinheiro Xavier, EXPEDIENTE: Recebemos da Superintendência a Instrução de Serviço no. 185 e o 07/269/71. Remetemos: Os memorandos CF/18 a 23/71 e os Of. CF/09 e 10/71. - Nada mais havendo que tratar, os Senhores Conselheiros encerraram seus trabalhos, marcando para o dia 20 de maio

e subsequentes a data da próxima reunião. E, para constar, ou Anita Teresinha Guimarães, Secretária "ad-hoc", lavrei a presente ata, que vai assinada pelos Conselheiros presentes. Brasília, seis de abril de mil novecentos e setenta e um. a) Darcy de Oliveira Cabral, Fernando da Silva e Waldemar Pinheiro Xavier.

DORAC
 DAREY DE OLIVEIRA CABRAL

WALDEMAR PINHEIRO XAVIER

FERNANDO DA SILVA

RETIFICAÇÕES

Retificações das Matérias publicadas com incorreções no DF no. 50, de 02.04.71.

Na 754a. Sessão da Diretoria, realizada em 08.03.71, Página 17: Onde se lê: Antonio Pereira, Leia-se: Antonio Pereira da Silva

Na mesma página: Onde se lê: Antônio de Souza Leia-se: Antônio de Souza Rocha
 Item 13: Onde se lê: Processo no..... 59.343/69 Leia-se: Processo no..... 59.843/69

Item 14: Onde se lê: Onde se lê: Processo no..... 04.313/71

Item 17: Leia-se: Processo no. 01.273/71

RETIFICAÇÕES DAS MATERIAS PUBLICADAS COM INCORREÇÕES No. DF: no. 50, de..... 02.04.71.

Na 641a. Sessão do Conselho de Administração realizada em ... 10.03.71.

PÁGINA 15: Onde se lê: O Conselho com o voto do relator e de acordo com a decisão da Diretoria, re-ratifica sua de, Leia-se: O Conselho com o voto do relator e de acordo com a decisão da Diretoria, re-ratifica sua decisão anterior e encaminha o Processo à Doua Assembléia Geral.

RETIFICAÇÕES DAS MATERIAS PUBLICADAS COM INCORREÇÕES NO DF. No. 50, de 02.04.71.

DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS

ORDEM de Serviço no. 082/71-DVO-

ONDE SE LÊ: Aplica ao servidor JAIME DA LUZ BRITO, matrícula no. 40.337, Trabalhador, pertencente à TEP-NOVACAP, lotado neste Departamento, a pena de repreensão, por falta de assiduidade ao Serviço, conforme consta do memo. no. 173/DC/71,

LEIA SE: Memo. no. 137/DC/71.

DISTRITO FEDERAL
 Venda Avulsa

Bancas de Jornais e Revistas na Avenida W3, Plano Piloto, em que podem ser adquiridos exemplares do DISTRITO FEDERAL:

CASA DO PEQUENO POLEGAR, Av. W-3, Q.509.

BANCA PREDIAL-BRASILIA do sr. Francizek Limach. Quadra 502, ao lado da Inca S/A

BANCA J. SILVA do sr. José Lindolfo da Silva. Quadra 504, ao lado da Drogaria Carioca.

BANCA DOM BOSCO - Do sr. Antonio Barbosa, quadra 506 ao lado da Padaria Dom Bosco.

BANCA BANCO FRANCÊS do sr. Divino Rodrigues Faria. Quadra 507, ao lado do Banco Francês.

BANCA CRUZEIRO DO SUL do sr. Miguel Dante, Quadra 507, ao lado da Caixa Econômica.

BANCA BRASILIA do sr. Raimundo Gaiado. Quadra 508, ao lado dos Correios e Telégrafos.

EDIFÍCIO DO I.R.B. - Setor de Autarquias Sul - andar térreo

PROCURADORIA-GERAL

ATOS DO PROCURADOR-GERAL

PORTARIA PRG 38/71, DE 15 DE ABRIL DE 1971

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a Portaria de 23 de março de 1970, que concedeu ao servidor PAULANEY FIGUEIREDO, Chefe da Seção de Contratos e Convênios, da 1ª Subprocuradoria-Geral, símbolo FC-7, matrícula no. 1893, a Gratificação de Representação de Gabinete correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da função em comissão que exerce.

Brasília, 15 de abril de 1971
AMAURY JOSÉ DE AQUINO
CARVALHO
Procurador-Geral

PORTARIA PRG 37/71, DE 15 DE ABRIL DE 1971

O PROCURADOR - GERAL DO

DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13 do Decreto no. 618, de 12 de junho de 1967 e tendo em vista o parecer da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos e as autorizações do Governador do Distrito Federal, exaradas no processo no. 11.803/71,

RESOLVE:

Determinar, nos termos do Decreto no. 618, de 12 de junho de 1967, a aplicação do Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, até 31 de dezembro de 1971, ao servidor PAULANEY FIGUEIREDO, Chefe da Seção de Contratos e Convênios, símbolo FC-7, Matrícula 1893, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 15 de abril de 1971

AMAURY JOSÉ DE AQUINO
CARVALHO
Procurador-Geral

PORTARIA PRG 36/71, DE 15 DE ABRIL DE 1971

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7o. do Decreto no. 1270, de 13 de janeiro de 1970,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir desta data, ao servidor WILFREDO MACE-DO DE OLIVEIRA, Armador de Estrutura, Nível 09, Matrícula no. 0632, lotado no Gabinete da Procuradoria-geral, a Gratificação de Representação de Gabinete, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor de seus vencimentos, nos termos do artigo 2o. do Decreto no. 1270, citado.

Brasília, 15 de abril de 1971

AMAURY JOSÉ DE AQUINO
CARVALHO
Procurador-Geral

DESPACHOS

Processo no. 12.964/71
Interessado: ABIGAIL SEVE DE AZEVEDO MESQUITA
Assunto: requer horário especial de trabalho

Concedo horário especial de trabalho, à servidora ABIGAIL SEVE DE AZEVEDO MESQUITA, matrícula no. 4586, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, de uma hora e trinta minutos, nos termos do Decreto no. 376, de 09/12/1964.

A compensação de horas deverá ocorrer em prorrogação ao expediente normal de trabalho.

Publique-se e arquite-se.

PRG. 16 de abril de 1971

AMAURY JOSÉ DE AQUINO
CARVALHO
Procurador-Geral

RECONHEÇO, nos termos do Decreto 62.115, de 15.01.68, a dívida de que trata o processo no. 11.590/71, no valor de Cr\$... 59,72 (cinquenta e nove cruzeiros e setenta e dois centavos), em favor da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap, referente à fatura no... 39/71.

AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA DESPESA A CONTA DOS RECURSOS PRÓPRIOS DESTA PROCURADORIA-GERAL

Em, 31 de março de 1971

AMAURY JOSÉ DE AQUINO
CARVALHO
Procurador-Geral

- A BOA CONSERVAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS TRAZ BENEFÍCIOS PARA VOCÊ UTILIZE-OS CONVENIENTEMENTE.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 120a. SESSÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 25 dias do mês de março de 1971, às 17 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros Cyro Versiani dos Anjos, Geraldo Ferraz, Heráclio Salles, Salvador Diniz, os Auditores Jesus da Paixão Reis, Luiz Zaidman o Procurador-Geral em exercício Doutor José Guilherme Villela, o Procurador-Adjunto, Doutor Lincoln Teixeira Mendes Pinto da Luz, o Presidente, Conselheiro José Wamberto, declarou aberta a Sessão.

O Presidente submeteu a julgamento o processo no. 1.060/69-STC, referente à representação da Diretoria-Geral sobre a convocação, para nova prova de datilografia, e sem prejuízo aos classificados inicialmente, dos aprovados em português e em noções de direito no concurso para auxiliar instrutivo.

O Tribunal por maioria de votos, incluído o do Presidente e vencido o Conselheiro Salvador Diniz, autorizou a providência sugerida, nos termos seguintes:

A Representação da Diretoria-

Geral encerra proposta de revisão, EX OFFICIO, de ato homologatório de concurso, para efeito de alterá-lo, em parte, notocante apenas aos inabilitados em datilografia que hajam obtido aprovação em português e em noções de direito.

A possibilidade de assim proceder-se, mediante decisão administrativa de anulação ou de revogação, conforme o caso, e desde que respeitadas as situações jurídicas constituídas, está assentada em genero, na doutrina, e, de modo específico, na jurisprudência do Departamento Administrativo do Pessoal Civil

(DASP). Ainda recentemente, esse Departamento, responsável pela formulação de diretrizes referentes ao pessoal civil da União, decidiu proceder à revisão de provas do concurso para agente fiscal do imposto de consumo, com base em pronunciamento de sua Consultoria Jurídica, cuja ementa é a seguir transcrita: "Concurso. Revisão de provas EX OFFICIO, após a homologação, já esgotado o prazo legal de recurso. Efeitos. Tratando-se de ato de competência discricionária, só atingirão inabilitados, não interferindo na situação dos candidatos já nomeados e classificados.

Organização de listas à parte, integrada pelos novos habilitados, a seguir-se imediatamente após o último classificado, constante da relação geral divulgada com a homologação do concurso". O parecer reporta-se, outrossim, a hipótese semelhante, a que viera a ser dada idêntica solução, também sugerida, em 26 de dezembro de 1956, por seu iminente prolator, o Dr. Clencio da Silva Duarte (cfr. seus "Estudos de Direito Administrativo", Ed. Imprensa Nacional, vol. I, págs. 260 a 263; "Diário Oficial", de 22/1/1957, págs. 1502 e 1503. e "Revista de Direito Administrativo", vol. 49, págs. 411 e 412).

No concurso sob apreciação em que se inscreveram três mil, quatrocentos e setenta e cinco candidatos, apenas quarenta e quatro conseguiram ultrapassar as duas primeiras provas eliminatórias, e destes só dezenove alcançaram aprovação em datilografia. Nesse último exame, entretanto, diversos concorrentes, empenhados principalmente em demonstrar rapidez, tendo concluído o texto-base antes do tempo prefixado, passaram a recopiá-lo, e disto resultou virem a perder mais pontos por erros na parte repetida que na anterior.

Tal circunstância não constituiu motivo de invalidade da prova, porque o critério foi aplicado com generalidade, mas sua adoção, certamente, contribuiu para eliminar candidatos que revelaram condições suficientes à aprovação no concurso.

Em razão do exposto, etendo em vista, por outro lado, a necessidade de provimento dos cargos vagos da carreira de auxiliar instrutivo, o ônus financeiro que novo concurso acarretaria e a circunstância de ainda não haver incorrido em prescrição qualquer pretensão judicial referente ao concurso (Lei no. 5.091, de 30 de agosto de 1966), o Tribunal, por considerar conveniente para os seus serviços, resolve modificar em parte a decisão homologatória do concurso em tela, para permitir, sem prejuízo aos candidatos já classificados, novo exame de datilografia aos não habilitados inicialmente nessa prova.

A lista dos que lograrem aprovação e forem declarados aptos após o exame psicotécnico, aditar-se-á à inicial, em seguida ao nome do último classificado, e será submetida à homologação do Presidente. Nada mais havendo a tratar, às 18 horas, o Presidente declarou encerrada a Sessão e ordenou a lavratura da presente ata, que lida e achada conforme, vai subscrita por mim Luiz Cláudio A. Abreu, Secretário e assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procurador-Geral em exercício.

ATA DA 1031a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.

Ao 10. dia do mês de abril de 1971, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros Substitutos Jesus da Paixão Reis, Luiz Zaidman, a Procuradora-Geral, Doutora Elvia Lordello Castello

Branco, o Presidente, Conselheiro José Wamberto, declarou aberta a Sessão.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas da 1030a. Sessão Ordinária e da 120a. Sessão Especial.

Para compor o "quorum" foram convocados os Auditores Jesus da Paixão Reis e Luiz Zaidman.

JULGAMENTOS:

RELATADOS PELO CONSELHEIRO SUBSTITUTO JESUS DA PAIXÃO REIS

PROCESSO 231/71 - Convênio firmado entre a Casa de Ismael e a Fundação do Serviço Social, tendo por objeto o internato de menores. - O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspeção-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO 47/70 - Tomada de contas do servidor Heitor Ippoliti, referente ao exercício de 1966. - O Tribunal determinou diligência, de acordo com a instalação da Inspeção-Geral.

PROCESSO 708/70 - Tomadas de contas dos servidores Júlio Quirino da Costa e outros, referentes ao exercício de 1969. - O Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) julgar regulares as contas dos servidores Júlio Quirino da Costa e Manoel Carneiro de Albuquerque Filho; b) autorizar a baixa na responsabilidade dos servidores relacionados às fls. 8, com exceção de Tunlio Teixeira Milhomem, relativamente ao adiantamento de Cr\$ 500,00; c) baixar o processo em diligência, para os fins indicados no item 4, letra "c", do aludido parecer.

PROCESSO 711/70 - Tomadas de contas dos servidores Ivan Luz e outros, referentes ao exercício

de 1969. - O Tribunal decidiu: - a) julgar regulares as contas dos servidores Ivan Luz, Júlio Castilho Cachapuz de Medeiros e Sálcio Anheize; b) autorizar a baixar na responsabilidade do servidor Alcides de Oliveira Fleury.

PROCESSO 391/69 - Prestação de contas da Fundação do Serviço Social, referente ao exercício de 1968. - O Tribunal julgou regulares as contas dos administradores e ordenou se lhes expedissem as provisões de quitação.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ ZAIDMAN

PROCESSO 233/71 - Balancetes patrimonial e financeiro da CODEPLAN, referentes aos meses de janeiro e fevereiro de 1971. - O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspeção-G e r a l para futura contrastação com as contas anuais da entidade.

PROCESSO 624/69 - Tomada de contas do servidor Aristeu Octávio Entringer, referente ao exercício de 1968. - O Tribunal julgou o responsável quite com a Fazenda do Distrito Federal e ordenou se lhe expedisse a respectiva provisão de quitação. De terminou, ainda, anote a Inspeção-Geral as irregularidades apontadas na instrução, a fim de que, em caso de reincidência, se apliquem as sanções cabíveis

PROCESSO 439/67-STC - Convênio firmado entre a Secretaria de Serviço Social, tendo por objeto a distribuição de material. - O Tribunal determinou inspeção "in loco", a fim de que por amostragem, se colham informações sobre a utilização das máquinas de escrever indicadas na instrução do processo.

Havendo comparecido o Conse-

lheiro Heráclio Salles, foi dada a palavra a Sua Excelência, para relator os processos que lhe foram distribuídos.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO HERÁCLIO SALLES

PROCESSO 62/71-STC - Convênio firmado entre o Distrito Federal e a CODEPLAN, tendo por objeto a elaboração de projetos. - O Tribunal decidiu considerar correta a classificação da despesa referente a NE 21/71-SF-SEA.

PROCESSO 226/71-STC - Convênio de comodato firmado entre a Petrobras e o Distrito Federal. - O Tribunal decidiu aprovar o convênio.

Têrmos aditivos aos contratos de locação firmados entre o Distrito Federal e os seguintes senhores:

PROCESSO 1253/70-STC - Elias Jorge de Mello;
PROCESSO 1256/70-STC - Gilberto Salomão;
PROCESSO 1257/70-STC - Humphrey Wallace Toomey.

- O Tribunal decidiu aprovar os têrmos aditivos e considerar correta a classificação das despesas dêles decorrentes.

PROCESSO 229/71 - Adiantamento concedido à servidora Helenice Rocha de Oliveira, no valor de Cr\$ 1.200,00. - O Tribunal tomou conhecimento e decidiu considerar correta a classificação da despesa.

PROCESSO 296/71-STC - Notas de Empenho da Secretaria de Administração. - O Tribunal decidiu considerar correta a classificação da despesa.

O Sr. Presidente comunicou à Casa que comparecera, ontem, à Sessão Solene de instalação da 7a. Legislatura.

Foi aprovada proposta da Presidência, no sentido de se enviarem ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, votos de congratulações pelo transcurso do 7o aniversário da Revolução de março de 1964.

Foi também aprovado, por indicação da Presidência, voto de pesar pelo falecimento do Eminente Ministro João Mendes, Vice-Presidente do Superior Tribunal Militar, fazendo-se as necessárias comunicações aquela Egrégia Corte e a família do extinto.

Nada mais havendo a tratar, às 16,30 horas o Presidente declarou encerrada a Sessão e ordenou a lavratura da presente ata, que lida e achada conforme, vai subscrita por mim, LUIZ CLAUDIO A. ABREU, Secretário e assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procuradora-Geral.

ATA DA 1032a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 6 dias do mês de abril de 1971, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes o Conselheiro Heráclio Salles, o Conselheiro Substituto Jesus da Paixão Reis, o Auditor Luiz Zaidman, a Procuradora-Geral, Doutora Elvia Lordello Castello Branco, o Procurador-Adjunto, Doutor Lincoln Teixeira Mendes Pinto da Luz, o Presidente, Conselheiro José Wamberto, declarou aberta a Sessão.

EXPEDIENTE:

Foi aprovada a ata da 1031a. Ses-

são Ordinária.

O Sr. Presidente deu conhecimento ao Plenário de que o Conselheiro Cyro Versiani dos Anjos entrará em férias, por 60 dias, a partir de 13 do fluente.

Foi também dado conhecimento ao Plenário dos ofícios de nos. 8 e 9 da Procuradoria-Geral, em que a Doutora Elvia Lordello Castello Branco comunica que entrará em férias, relativas ao exercício de 1970, a partir do próximo dia 12 e que designará o Procurador-Adjunto, Doutor Lincoln Teixeira Mendes Pinto da Luz, para substituí-la durante o seu afastamento em virtude de férias e de licença já concedida pelo Tribunal.

JULGAMENTOS

RELATADOS PELO CONSELHEIRO HERÁCLIO SALLES

PROCESSO 1664/70 - Decreto no. 1562/70, que abre Crédito Suplementar em favor da Secretaria de Serviços Sociais, no valor de Cr\$ 320.000,00;

PROCESSO 236/71 - Decreto no. 1613/70, que abre Crédito Suplementar em favor da Secretaria de Finanças, no valor de Cr\$ 30.000,00;

- O Tribunal decidiu aprovar os créditos em questão.

PROCESSO 193/71 - Decreto no. 1617, que abre Crédito Suplementar em favor da Secretaria de Agricultura e Produção, no valor de Cr\$ 454.223,00. - O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspeção-Geral, para os devidos fins. Adiantamentos concedidos aos seguintes servidores:

PROCESSO 263/71 - STC - Oseas Cabral - Cr\$ 1.000,00

PROCESSO 264/71 - STC - Eden da Conceição - Cr\$ 600,00.

- O Tribunal tomou conhecimento e decidiu considerar correta a classificação das despesas.
PROCESSO 436/69 - Adiantamento concedido ao servidor Bárulas Miguel Ferreira, no valor de Cr\$ 10.000,00. - O Tribunal determinou fossem reiterados os têrmos do ofício no..... 302/70, de 11.6.70.

Notas de Empenho dos seguintes órgãos:

PROCESSO 1186/70 - STC - Região Administrativa III - Taguatinga;
PROCESSO 284/71 - STC - Departamento de Turismo;

PROCESSO 293/71 - STC - Departamento de Turismo;

PROCESSO 306/71 - STC - Secretaria de Segurança Pública. - O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO SUBSTITUTO JESUS DA PAIXÃO REIS

PROCESSO 1370/70 - Balancetes patrimonial e financeiro da CODEPLAN, referentes ao mês de novembro de 1970;

PROCESSO 205/71 - Balancete das operações da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasí-

lia - TCB, referente ao mês de janeiro de 1971.

- O Tribunal tomou conhecimento e decidiu determinar a baixa dos processos à Inspeção-Geral para futura contrastação com as contas anuais das entidades.

PROCESSO 690/70 - Tomada de contas da Região Administrativa II-Gama, referente ao exercício de 1969. - O Tribunal julgou os responsáveis quites com a Fazenda do Distrito Federal e ordenou se lhes expedissem as respectivas provisões de quitação.

PROCESSO 207/71 - Tomada de contas do servidor Antônio Marques Rodrigues, referente ao exercício de 1970;

PROCESSO 208/71 - Tomada de contas do servidor Eric Pereira de Faria, referente ao exercício de 1970.

- O Tribunal determinou diligência, de acordo com as informações da Inspeção-Geral.

RELATADOS PELO AUDITOR LUIZ ZAIDMAN

PROCESSO 226/71 - Demonstrativo da receita e despesa e balancete de verificação da Sociedade de Abastecimento de Brasília - SAB, referentes ao mês de outubro de 1970. - O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspeção-Geral, para futura contrastação com as contas anuais da entidade.

PROCESSO 613/67 - Comprovação de adiantamento concedido ao servidor Egberto Batista Pires, no valor de Cr\$ 7.500,00. - O Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, determinou seja o responsável citado por edital para, no prazo de 15 dias, recolher a multa que lhe foi imposta.

PROCESSO 1362/69 - Ofício do Sr. Secretário de Finanças, em que se comunica expiração de prazo para a tomada de contas do servidor Antônio Augusto de Lima Júnior, responsável por um adiantamento no valor de Cr\$ 200,00. - O Tribunal determinou se prossiga na tomada de contas especial, com os elementos já colhidos e constantes dos autos.

PROCESSO 314/71 - STC - Representação da Inspeção-Geral, em que se solicita requisição de tomada de contas do Chefe da Seção de Material e Transportes da Secretaria de Serviços Públicos, de 1968 e 1969, e a tomada de contas do Chefe do Almoxarifado Central da Secretaria de Administração, de 1969. - O Tribunal determinou se proceda na forma sugerida.

Nada mais havendo a tratar, às 16,30 horas, o Presidente declarou encerrada a Sessão e ordenou a lavratura da presente ata, que lida e achada conforme, vai subscrita por mim, Luiz Cláudio A. Abreu, Secretário e assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procuradora-Geral.

ATA DA 1033a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 13 dias do mês de abril de 1971, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros Geraldo Fer-

raz, Heráclio Salles, Salvador Diniz, o Conselheiro Substituto Jesus da Paixão Reis, o Auditor Luiz Zaidman, o Procurador-Geral em exercício, Doutor Lincoln Teixeira Mendes Pinto da Luz, o Presidente, Conselheiro José Wamberto, declarou aberta a Sessão.

EXPEDIENTES

Foi aprovada a ata da 1032a. Sessão Ordinária.

O Sr. Presidente comunicou ao Plenário que comparecera à posse do Ministro Mem de Sá, no Tribunal de Contas da União. Comunicou, também, o Sr. Presidente que visitara o edifício desta Corte, ocasião em que ficou assentado, em presença do Diretor de Obras da NOVACAP, que a empreiteira poderá apresentar, àquela Companhia, novo cronograma para a execução das obras.

JULGAMENTOS

RELATOS PELO CONSELHEIRO GERALDO FERRAZ

PROCESSO 979/70 - STC - Notas de Empenho da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. - O Tribunal tomou conhecimento e determinou o arquivamento do processo.

PROCESSO 294/71 - STC - Notas de Empenho do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal. - O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

PROCESSO 46/71 - Aposentadoria da servidora Ana Peixoto. - O Tribunal julgou legal a concessão da aposentadoria, determinando se corrijam, "a posteriori", os proventos de inatividade, consoante o parecer da Procuradoria-Geral.

PROCESSO 703/70 - STC - Contrato de locação firmado entre o Distrito Federal e a Companhia Nacional de Seguros Ipiranga - O Tribunal decidiu considerar correta a classificação da despesa referente à NE 36/71-SF-SEA.

PROCESSO 63/71 - STC - Termo aditivo ao contrato de locação firmado entre o Distrito Federal e o Sr. Icaro de Castro Mello;

PROCESSO 67/71 - STC - Termo aditivo ao contrato para execução de obras firmado entre o Distrito Federal e a firma J. Construção-Comércio e Indústria Ltda. - O Tribunal decidiu aprovar os aditivos.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO HERÁCLIO SALLES

PROCESSO 273/71 - STC - Contrato para prestação de serviços médicos firmado entre o Distrito Federal e o Dr. Waldemar Figueiredo. - O Tribunal decidiu aprovar o contrato e considerar correta a classificação da despesa dêle decorrente.

PROCESSO 1258/71 - STC (apenso: proc. 1259, 1261, 1285 e 1306/70-STC). - Contratos para prestação de serviços firmados entre o Distrito Federal e o Dr. Waldemar Gagno e outros. - O Tribunal decidiu: A) aprovar os contratos firmados com a Dra. Joana Conceição Bernardo de Miranda e Dr. Anselmo Schwingel e considerar correta a clas-

sificação das despesas dêles decorrente; b) determinar se cumpria, mediante inspeção "in loco", a diligência sugerida na informação da Inspeção-Geral; c) remeter, em seguida, o processo à Procuradoria-Geral, solicitando parecer.

PROCESSO 241/71 - STC - Notas de Empenho do Departamento de Turismo. - O Tribunal determinou seja cumprida a diligência sugerida na informação da Inspeção-Geral.

PROCESSO 310/71 - STC. 311/71 - STC. 312/71 - STC. 313/71 - STC. 315/71 - STC e 326/71 - STC. - Representações da Inspeção-Geral sobre diligências não atendidas. - O Tribunal determinou sejam reiterados os têrmos dos ofícios em que se ordenou o cumprimento das diligências.

RELATOS PELO CONSELHEIRO SUBSTITUTO JESUS DA PAIXÃO REIS

PROCESSO 239/71 - Contrato para importação de material firmado entre a Fundação Hospitalar e a firma Radiometer S/A.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspeção-Geral para os devidos fins. Contratos de locação firmados entre o Distrito Federal e as seguintes firmas:

PROCESSO 700/70 - STC - Companhia Adriática de Seguros;
PROCESSO 704/70 - STC - Firemen's Insurance Company; de Newark;

PROCESSO 711/70 - STC - Interamericana Companhia de Seguros Gerais.

- O Tribunal decidiu aprovar os contratos e considerar correta a classificação das despesas dêles decorrentes.

RELATADOS PELO AUDITOR LUIZ ZAIDMAN

PROCESSO 138/71 - STC - Prestação de contas do tesoureiro do Tribunal de Contas do Distrito Federal, referente ao exercício de 1970. O Tribunal julgou o responsável quite com a Fazenda do Distrito Federal e ordenou se lhe expedisse a respectiva provisão de quitação.

Nada mais havendo a tratar, às 17 horas, o Presidente declarou encerrada a Sessão e ordenou a lavratura da presente ata, que lida e achada conforme, vai subscrita por mim... (ilegível) Secretário e assinada pelo Presidente, Conselheiro e Procurador-Geral em exercício.

- OS IMÓVEIS DO GOVERNO TAMBÉM LHE PERTENCEM. CONSERVE-OS!

- A BOA CONSERVAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS TRAZ BENEFÍCIOS PARA VOCE UTILIZE-OS CONVENIENTEMENTE.

CONTRATOS E CONVÊNIOS

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE MATERIAIS EM SUCA-
TA, QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO
FEDERAL E O SENHOR JACY MARRA DA SILVA, NA FORMA ABAIXO :**

João Batista Marques de Rezende,

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi ex-
traída do Livro de Registro de Contratos e Convênios nº 1, fls. 144 a 145V, do Ca-
binete de Presidência da Fundação Zootécnica do Distrito Federal.

Brasília, 12 de abril de 1971

Marilângela P. Mello
Secretária

Aos 12 (doze) dias do mês de abril de 1971 (mil novecentos e
setenta e um), no Gabinete do Senhor Secretário de Agricultura e Produção e Presi-
dente da Fundação Zootécnica do Distrito Federal, no 17º andar do Edifício Brasí-
lia - Setor Bancário Sul - foi assinado este contrato de compra e venda, presentes,
de um lado, a Fundação Zootécnica do Distrito Federal, daqui por diante designada
FUNDAÇÃO, representada pelo seu Presidente, Doutor Manoel Carneiro de Albuquerque
Filho, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta capi-
tal, devidamente autorizado pelo agrégio Conselho Deliberativo e Exmo. Senhor Ge-
vernador do Distrito Federal, conforme consta do processo nº 005305/70 e, do outro
lado, o senhor Jacy Marra da Silva, brasileiro, casado, comerciante, Carteira de
Identidade nº 383.865, com endereço à Av. Pedro II, nº 2.849, em Belo Horizonte -
MG - doravante denominado COMPRADOR, consente as condições estipuladas nas cláusulas
as seguintes: PRIMEIRA - A FUNDAÇÃO vende ao COMPRADOR materiais em sucata, com
forma relação constante do Anexo Único do Edital de Concorrência Pública - CP-01 /
71 - CPC/FZDF e processo nº 005305/70, os quais ficam fazendo parte integrante des-
ta instrumento. SEGUNDA - O COMPRADOR pagará à FUNDAÇÃO o preço de Cr\$0,36 (trinta
e seis centavos) por quilograma de sucata, obtendo-se o preço total após a pesagem
definitiva do material. PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento do preço total será feito
à vista, na Tesouraria da FUNDAÇÃO, deduzido o valor da caução. TERCEIRA - O COM-
PRADOR, após o cumprimento das exigências da Cláusula anterior e seu parágrafo úni-
co, terá o prazo de 10 (dez) dias para a retirada da sucata. PARÁGRAFO ÚNICO: Se
decorrido o prazo previsto nessa Cláusula, o COMPRADOR ficará sujeito à taxa de ar-
mazemamento, no valor de Cr\$20,00 (vinte cruzeiros) por dia de atraso. QUARTA - To-
das as despesas decorrentes da retirada, pesagem, transporte, bem como aquelas que
se fizerem necessárias à transferência de propriedade, inclusive quaisquer tribu-
tos que incidirem sobre a operação, correrão por conta do COMPRADOR. QUINTA - A
sucata ficará à disposição do COMPRADOR no local onde se encontra na área do Depo-
sitariedade Administrativa da FUNDAÇÃO, mas só será liberada definitivamente ap-
ós a pesagem total e o pagamento da importância correspondente. SEXTA - O pre-
sente contrato será publicado no órgão oficial o "Distrito Federal". SÉTIMA - Fi-
ca eleito o Fôro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas re-
lativas ao cumprimento do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer
outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja. E, estando as-
sim justos e contratados, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas
as suas cláusulas e condições, lavrou-se o presente instrumento em livro próprio
da FUNDAÇÃO, do qual foram extraídas 7 (sete) cópias de igual teor e forma para
um único efeito legal, depois de lido e achado conforme perante as testemunhas a-
diantes nomeadas. Pela FUNDAÇÃO: (a) Manoel Carneiro de Albuquerque Filho; COM-
PRADOR (a) Jacy Marra da Silva; TESTEMUNHAS (a) Wânia Aparecida Nascimento; (a)

**TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE
LEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL
E A SOCIEDADE FEMININA DE INSTRU-
ÇÃO E CARIDADE, TENDO POR OBJETO
A LOCAÇÃO DO IMÓVEL, SITUADO A
AV. L-2 SUL 601-A/SCAS.**
Aos trinta (30) dias do mês de
março de mil novecentos e setenta e um (1971), no Gabinete do Senhor
Diretor do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação - DE-
FER, Senhor JOSÉ ANTÔNIO PIRES GONÇALVES, brasileiro, casado, militar
residente e domiciliado nesta capital, conforme delegação de poderes
do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, expressamen-
te exarada no processo nº 10.247/71, e, do outro lado, a Sociedade Fe-
minina de Instrução e Caridade, doravante denominada simplesmente LO-
CADORA, no ato representada por sua procuradora FLORINDA DE SOUZA,
brasileira, solteira, C.I.C. nº 040094951-20, residente e domici-
lada na cidade de Goiânia - Goiás, resolvem firmar o presente Contrato
de locação, tendo por objeto o imóvel situado na Av. L-2 Sul - 601-A/
SCAS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRI-
MEIRA - A LOCADORA dá em locação ao Distrito Federal o imóvel situado
a Av. L-2 Sul - 601-A/SCAS. CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de locação é
de nove (09) meses e vinte (22) e dois dias a partir do dia 10 de
março de 1971. CLÁUSULA TERCEIRA - O valor do aluguel mensal é de
Cr\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos cruzeiros), pagáveis até ao 10º
(décimo) dia do mês subsequente ao vencido. CLÁUSULA QUARTA - Correrão
por conta do Distrito Federal todas as despesas com água, luz, te-
lefonos e esgotos. CLÁUSULA QUINTA - O Distrito Federal declara receber
o imóvel em perfeitas condições de habitabilidade, obrigando-se a
mantê-lo e devolvê-lo no mesmo estado, em condições de uso e conserva-
ção, ao término do Contrato. CLÁUSULA SEXTA - Correrão por conta do
Distrito Federal os reparos dos estragos resultantes do uso do imóvel
e correrão por conta da LOCADORA somente os consertos dos defeitos o-
riginações de vícios de construção, obrigando-se o Distrito Federal pa-
ra esse fim e efeito, a avisar com antecedência a LOCADORA da ocorrên-
cia de qualquer defeito. PARÁGRAFO ÚNICO - O Distrito Federal, subne-
tará a LOCADORA, para aprovação, os consertos a serem efetuados,
devendo sempre empregar nos mesmos, material igual ou à
sua falta, similares de boa qualidade, existente na
coisa consertada ou substituída. CLÁUSULA SÉTIMA - Fica expres-
samente proibida qualquer modificação do imóvel, salvo com a autoriza-

ção expressa e por escrita da LOCADORA, o qual deverá ser editada ac-
presente Contrato sob pena de, fazendo-os, quem quer que seja, ficar
fazendo parte integrante e indivisível do imóvel, não atribuindo ac-
Distrito Federal qualquer direito de retenção ou indenização, nem me-
no benfeitoria úteis ou necessárias, independentemente do ressarcimen-
to por parte do Distrito Federal de perdas e danos. CLÁUSULA OITAVA -
O imóvel é dado em locação para uso dos serviços administrativos do
Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação - DEFER, não pe-
dendo o Distrito Federal, dar outra designação ao imóvel, salvo com
autorização expressa e por escrito da LOCADORA a qual deverá ser adita-
da ao presente instrumento. CLÁUSULA NONA - A inadimplência de qual-
quer das cláusulas deste Contrato, implicará em rescisão, independent-
mente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extra-judicial.
CLÁUSULA DÉCIMA - Os recursos para fazer face as despesas com a exe-
cução deste Contrato são procedentes do orçamento do Distrito Federal
para o exercício de 1971 - Lei nº 5.641, de 03 de dezembro de 1970,
pelo seguinte ítem: 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros - Atividades -
Projetos - GAG - 2.002 - Manutenção das Atividades do DEFER - Programa
08 - Educação; Subprograma 10 - Educação Física e Desportos, conforme
Nota de Empenho nº 50/71, no valor de Cr\$ 82.732,60 (oitenta e dois
mil setecentos e trinta e dois cruzeiros e sessenta centavos), emitida
da pelo DEFER. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A renovação da locação pode-
rá ser feita por mútuo consentimento das partes, as quais deverão pro-
nunciar-se (60) sessenta dias antes de término da locação. PARÁGRAFO Ú-
NICO - Na hipótese da renovação observar-se-ão os índices de corre-
ção monetária previstos na legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA SEGU-
NDA - O Distrito Federal obriga-se a entregar a LOCADORA, todas e quais-
quer intimações que lhe forem dirigidas sobre o imóvel dado em loca-
ção. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Correrão por conta da LOCADORA todas
as despesas decorrentes da lavratura e publicação do presente instru-
mento. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O presente Contrato será publicado no
órgão oficial "Distrito Federal". CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito
o Fôro de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvi-
das relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando as-
sim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipula-
do em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio
da 1ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extra-
ídas 7 (sete) cópias datilografadas de igual teor e forma, para um
único efeito legal depois de lido e achado conforme, é assinado pe-
las partes já mencionadas e pelas testemunhas abaixo. Pelo Distrito
Federal (a.) JOSÉ ANTÔNIO PIRES GONÇALVES; Pela LOCADORA (a.) FLORIN-
DA DE SOUSA, Testemunhas: (a.) Rita de Cássia Amorim da Silva, e (a)
Maria Alves dos Santos.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o
original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Con-
vênios nº 08, fls. 443 a 445, do Gabinete do
Geral do Distrito Federal.

VISTO:

Em 05/04/1971

EMMANUEL F. MENDES LYRIO
Procurador-Chefe da
1ª Subprocuradoria-Geral

BRASILIA, 30/03/1971

Paula Ney Figueiredo
Paula Ney Figueiredo
Chefe da Seção de Registro de
1ª Subprocuradoria-Geral

**CONTRATO PARA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O GO-
VERNO DO DISTRITO FEDERAL
E O DOUTOR WALDEMAR GAG-
NO, NA FORMA ABAIXO.**

Aos oito (8) dias do mês de fe-
vereiro de mil novecentos e se-
tenta e um, nesta cidade de Bra-
sília - Distrito Federal, firmou-
se o presente Contrato, de um
lado, o Distrito Federal, no ato
representado pelo Comandante
Geral da Polícia Militar do Dis-
trito Federal, Coronel Yvanildo
de Figueiredo Andrade de Oli-
veira, brasileiro, casado, resi-
dente e domiciliado nesta capi-
tal, conforme delegação de po-
dêres do Excelentíssimo Senhor
Governador do Distrito Federal,
expressamente exarada no Pro-
cesso no. 00416/71, e, do outro
lado o Doutor Waldemar Gagno,
brasileiro, casado, residente e
domiciliado nesta Capital, ins-
crito no Cadastro de Pessoas Fís-
icas, do Ministério da Fazenda,
sob o no. 000324251, doravante
denominado simplesmente Con-
tratado, resolvem firmar o pre-
sente Contrato, de acordo com as
seguintes cláusulas e condições:
CLAUSULA PRIMEIRA - O Con-
tratado se obriga durante o ano
de 1971, a desempenhar suas fun-
ções na Polícia Militar do Distrito
Federal, em horário a ser determi-
nado, devendo atender, naquela
unidade, todos os servidores da
Polícia Militar do Distrito Fed-
eral, bem como seus familiares,
prestando-lhes a assistência mé-
dica que se fizer necessária em
cada caso, tudo de acordo com os recursos

que forem postos à sua disposi-
ção. CLAUSULA SEGUNDA - O
Distrito Federal, através da
Polícia Militar do Distrito Fed-
eral, se obriga a pagar ao Con-
tratado, mensalmente, como re-
tribuição de seus serviços pro-
fissionais, três (3) salários mí-
nimos da região, ficando o Con-
tratado obrigado a prestação de
20 (vinte) horas de serviços se-
manais. CLAUSULA TERCEIRA:
As despesas com o presente Con-
trato correrão por conta, no
exercício de 1971, da seguinte
Categoria Econômica: 3. 0. 0. 0 -
Despesas Correntes - 3. 1. 0. 0 -
Despesas de Custeio - 3. 1. 3. 0 -
Serviços de Terceiros, conforme
Nota de Empenho por Estimativa
no. 010/71, no valor de Cr\$ 6.
393,60 (seis mil, trezentos e
noventa e três cruzeiros e
sessenta centavos) emitida pela
Polícia Militar do Distrito Fed-
eral. CLAUSULA QUARTA - O
Contratado se obriga a respeitar
os Regulamentos da Polícia Mi-
litar do Distrito Federal, em tudo
que lhe for aplicável, bem como
cumprir as normas e ordens de
serviços baixadas pelas Autori-
dades competentes. CLAUSULA
QUINTA - O presente Contrato
entrará em vigor na data de sua
publicação no órgão oficial "Dis-
trito Federal", sendo que os
efeitos financeiros retroagem a
01. 01. 71. CLAUSULA SEXTA -
Fica eleito o Fôro de Brasília -
Distrito Federal, para dirimir
quaisquer dúvidas relativas ao
cumprimento do presente instru-
mento. E, estando assim justos
e de acordo, para firmeza e va-
lidade do que ficou estipulado em
todas as suas cláusulas, lavrou-
se o presente em livro próprio

da 1ª Subprocuradoria-Geral do
Distrito Federal, do qual foram
extraídas 7 (sete) cópias datilo-
grafadas de igual teor e forma,
para um único efeito legal, depois
de lido e achado conforme, é as-
sinado pelas partes já menciona-
das e pelas testemunhas abaixo.
Pelo Distrito Federal: (a) Yva-
nildo de Figueiredo Andrade de
Oliveira. Pelo Contratado: (a)
Waldemar Gagno. Pelas Tes-
temunhas: (a) Antônio Batista Pi-
res. (a) Rita de Cássia Amorim
Silva.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia
confere com o original e foi ex-
traída do Livro de Registro de
Contratos e Convênios No. 08, fls
553/554 da 1ª Subprocuradoria-
Geral do Distrito Federal.
BRASILIA, 08/02/1971.

VISTO
Em, 14/4/1971

EMMANUEL F. MENDES LYRIO
Procurador-Chefe da
1ª Subprocuradoria-Geral

PAULA NEY FIGUEIREDO
Chefe da Seção de Registro de
1ª SUBPROCURADORIA GE-
RAL

**TERMO DE CONTRATO QUE
ENTRE SI FAZEM O DISTRITO
FEDERAL E A FIRMA ELEVA-
DORES OTIS S/A., TENDO POR
OBJETO A PRESTAÇÃO DE SER-
VIÇOS DE MANUTENÇÃO DE
ELEVADORES INSTALADOS NA
ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE**

BRASILIA-DISTRITO FEDERAL.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês
de março de mil novecentos e se-
tenta e um (1971), nesta cidade de
Brasília - Distrito Federal, no
Gabinete do Excelentíssimo Sen-
hor Secretário de Servi-
ços Públicos, presentes o Senhor
doutor PAULO DA FONSECA
VIANA, brasileiro, casado, enge-
nheiro, residente e domiciliado
nesta Capital, Secretário de Ser-
viços Públicos, representando o
Distrito Federal, conforme dele-
gação de poderes do Excelentíssimo
Senhor Governador do Distrito
Federal, expressamente exarada
no Processo no. 40.329/70, e, do
outro lado a firma Elevadores
Otis S/A., com sede em Brasília-
Distrito Federal, doravante deno-
minada CONTRATADA, neste ato
representada por seu Procura-
dor, Senhor MÓACIR NATERCIO
FERREIRA, brasileiro, solteiro,
comerciário, residente e domici-
liado nesta Capital, resolvem fir-
mar o presente Termo de Contra-
to, tendo por objeto a prestação de
serviços de manutenção do eleva-
dor marca OTIS maq. 271.353,
instalado na Estação Rodoviária
de Brasília, de acordo com as
seguintes cláusulas e condições:
CLAUSULA PRIMEIRA - A CON-
TRATADA, obriga-se a manter o
elevador marca OTIS, máquina
no. 271.353, instalado na Esta-
ção Rodoviária de Brasília, de
propriedade do Distrito Federal,
adequadamente ajustado, e em
condições de funcionar com se-
gurança e satisfatoriamente.
CLAUSULA SEGUNDA - A CON-
TRATADA para isso, usará sem-
pre de pessoal próprio, treinado,

diretamente por elas supervisio-
nada. CLAUSULA TERCEIRA - A
CONTRATADA se compromete a:
sistemática e regularmente, exa-
minar, ajustar, lubrificar, con-
forme o necessário, o elevador de
que trata o presente ajuste. Além
disso, se as condições, a seu ju-
ízo, obrigarem, compromete-se
ainda a consertar ou substituir:
peças da máquina, motor, gera-
dor, o quadro de comando, in-
cluindo: senfim, engrenagens, es-
coras, rolamentos, mancais, bo-
binas do magneto do freio ou do
motor do freio, sapatas do freio,
escovas, enrolamento dos moto-
res coletores, elementos rota-
tivos, contatos, bobinas, resis-
tência para circuito de operação
do motor, armação dos magnetos
e outras partes mecânicas, usan-
do, para esse fim, exclusivamen-
te peças genuínas OTIS. CLAUSU-
LA QUARTA - A CONTRATADA
compromete-se a substituir as
corrediças das guias ou as roldanas
dos cursores quando a seu
critério, for julgado necessário
para assegurar uma operação
suave e silenciosa, bem como a
manter as guias convenientemen-
te lubrificadas, exceto onde forem
usados cursores de roldanas de
borracha. CLAUSULA QUINTA - A
CONTRATADA compromete-se
ainda, a substituir todos os cabos
de aço sempre que, a seu juízo,
for necessário para manter um
fator de segurança adequado a
igualar a tensão de todos os cabos
de tração, bem como reparar ou
substituir os cabos condutores.
CLAUSULA SEXTA - A CONTRA-
TADA compromete-se ainda a
examinar, lubrificar, ajustar, e,
se a seu juízo as condições de exi-
girem, a reparar ou substituir to-

dos os componentes do equipamento instalado, com exceção daqueles mencionados na cláusula nona do presente Contrato. A CONTRATADA fornecerá e utilizará lubrificantes OTIS, preparados, de acordo com suas especificações. CLAUSULA SETIMA - A CONTRATADA compromete-se a examinar periodicamente todos os dispositivos de segurança e reguladores, bem como a executar testes anuais de segurança conforme a legislação em vigor. CLAUSULA OITAVA - Fica estabelecido que a CONTRATADA não será obrigada a fazer, por sua conta, outros testes de segurança nem a instalar novos acessórios no elevador, sejam eles recomendados ou não por Companhia de Seguros ou por autoridades governamentais, nem a fazer quaisquer substituições com peças de desenho diferente. Fica também estipulado que a CONTRATADA não será obrigada a fazer, por sua conta, substituições ou proceder reparos quando os danos forem causados por negligência ou por uso inadequado de equipamento ou, ainda, por qualquer outro motivo fora de seu controle, exceto o desgaste pelo uso normal do equipamento. CLAUSULA NONA - Fica também estabelecido que a CONTRATADA não assumirá responsabilidade pelos seguintes elementos do equipamento do elevador, os quais não se acham incluídos neste Contrato: acabamento, reparo ou substituição do conjunto da cabina incluindo paredes, painéis fixos e removíveis, painéis de porta, teto, portas pantográficas, difusores de luz, lâmpadas e tubos de iluminação, corrimão, espelhos, tapetes de vulcapiso, linóleo ou de borracha, fechamento da caixa-passadiço, portas sólidas e pantográficas dos andares, marcos, soleiras e compensadores de voltagem, alto-falantes, equipamentos elévóice e tambores gravados. CLAUSULA DECIMA - Todo o serviço regular de manutenção e reparos será executado no horário normal da CONTRATADA e em dias normais de trabalho. Este Contrato no entanto, inclui o atendimento a chamados de emergência os quais somente serão feitos em caso de acidente ou se houver passageiros presos na cabina do elevador. CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Fica entendido que a CONTRATADA não assumirá posse ou controle de qualquer parte do equipamento que continuará sob exclusiva responsabilidade do Distrito Federal, proprietário do mesmo. CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - A CONTRATADA não será responsável por qualquer perda, danos, ou demanda causados por atos do Governo, greves, "lockouts", incêndio, explosão, roubo, inundações, revolta, comoção civil, guerra, ato malicioso, força maior ou qualquer outro motivo que esteja fora de seu controle razoável, não se responsabilizando também, pelos danos consequentes dos motivos antes mencionados. CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - O valor do presente Contrato é de Cr\$ 5.304,00 (cinco mil trezentos e quatro cruzeiros), resultante do preço mensal de Cr\$ 442,00 (quatrocentos e quarenta e dois cruzeiros). CLAUSULA DECIMA QUARTA - O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir do dia primeiro (1º) de janeiro de 1971, expirando-se no dia (31) trinta e um de dezembro de 1971. CLAUSULA DECIMA QUINTA - As despesas com a execução do presente instrumento correrão por conta da dotação existente no orçamento do Distrito Federal, para o exercício de 1971 - Lei no. 5.641, de 03 de dezembro de 1970, pelo seguinte elemento: 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros conforme Nota de Empenho no. 40/71, no valor de Cr\$.. 5.304,00 (cinco mil trezentos e

quatro cruzeiros), emitida pela Administração da Estação Rodoviária de Brasília. CLAUSULA DECIMA SEXTA - O presente Contrato será publicado no órgão oficial o "Distrito Federal". CLAUSULA DECIMA SETIMA - Fica eleito o fóro de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em tôdas as suas cláusulas, lavrou-se o presente, em livro próprio da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal do qual foram extraídas 7 (sete) cópias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes já mencionadas e pelas testemunhas abaixo. Pelo Distrito Federal; (a.) PAULO DA FONSECA VIANA; Pela Contratada; (a.) MOACIR NATERCIO FERREIRA. Testemunhas: (a.) Maria Alves dos Santos e (a.) Benilde Cardozo Rosa.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios No.08, fls. 433/435 da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal. Brasília, 23/03/1971

VISTO Em 14/4/1971

EMMANUEL F. MENDES LYRIO Procurador-Chefe da 1a. Subprocuradoria-Geral

PAULA NEY FIGUEIREDO Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios 1a. SUBPROCURADORIA-GERAL

CONVENIO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, COM A FINALIDADE DE EXECUTAR UM PROGRAMA INTEGRADO DE ATENÇÃO AO MENOR E À MATERNIDADE, NA COMUNIDADE DE SOBRADINHO.

Aos 24 dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e um, presentes no Gabinete do Secretário de Serviços Sociais, o Senhor OTOMAR LOPES CARDOSO, representando, na qualidade de Presidente, a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, de ora em diante denominada "FUNDAÇÃO"; e o Senhor Professor CAIO BENJAMIN DIAS, representando, na qualidade de Presidente, a Fundação Universidade de Brasília, doravante denominada "UNIVERSIDADE", tendo em vista o que consta do processo..... FSSDF-2448/70 e autorização expressa na Resolução no..... 17/71 do Conselho Deliberativo da "FUNDAÇÃO", resolveram firmar este Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - DAS FINALIDADES

CLAUSULA PRIMEIRA

Este convênio tem por finalidade definir a participação da "FUNDAÇÃO" no programa integrado de atenção ao menor e à maternidade executado pela "UNIVERSIDADE", através de Unidade

Integrada de Saúde de Sobradinho, com a participação de outros órgãos públicos e privados, visando:

1. Prevenir a mortalidade infantil;
2. Corrigir, em tempo oportuno, os desvios do crescimento físico e mental, decorrentes principalmente de efeitos tardios;
3. Prevenir e controlar as doenças causadas por agentes infecciosos e parasitários, tendo em vista elevar o nível sanitário da comunidade.
4. Propiciar às mães conhecimento sobre uma dieta adequada tanto em quantidade quanto em qualidade, visando elevar o nível nutricional da criança;
5. Propiciar assistência nutricional às crianças afetadas por estados graves de carência.

CLAUSULA SEGUNDA

As finalidades constantes da cláusula anterior serão atingidas através da prestação de serviços médicos, de orientação nutricional e assistência alimentar, educação sanitária e social e atendimento psicológico, cabendo à UISS, especificamente à conta dos recursos deste Convênio, prestar:

1. Atendimento ao menor carente de recuperação nutricional, em regime de semi-internamento, proporcionando-lhe atenção médica e nutricional;
2. Orientação social, educação alimentar e sanitária às mães das crianças durante o período em que estiverem semi-internadas.

II - DOS BENEFICIÁRIOS

CLAUSULA TERCEIRA

Serão beneficiados, através deste Convênio, menores até 7 (sete) anos de idade, nutrízes e gestantes, que estejam matriculadas nos serviços médicos da Unidade Integrada de Saúde de Sobradinho, e pertençam a extratos de população de baixa renda.

PARAGRAFO ÚNICO - Para os fins de triagem econômica prevista nesta cláusula entende-se por população de baixa renda as famílias cuja renda bruta média mensal per capita se situa na faixa de até 40% do salário-mínimo regional, correspondente a Cr\$ 68,00 (sessenta e oito cruzeiros).

III - DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENIENTES

CLAUSULA QUARTA

A "UNIVERSIDADE", através da Unidade Integrada de Saúde de Sobradinho, compete:

1. Executar, com a participação da Legião Brasileira de Assistência e de entidades privadas da comunidade de Sobradinho, o programa de atenção ao menor e à maternidade, objeto deste convênio utilizando-se do prédio instalações e mobiliário cedidos pela LBA, situados na Quadra 12, Lote Especial-Sobradinho, assumindo a responsabilidade pela coordenação e administração geral do programa e pela prestação dos serviços médicos, de nutrição, educação sanitária e social, diagnóstico psicológico;
2. Prestar, como parte do presente convênio, os serviços especificados na cláusula segunda, itens 1 e 2.

CLAUSULA QUINTA

A "FUNDAÇÃO" compete:

1. Prestar assessoria técnica, avaliar e fiscalizar a prestação

dos serviços objeto deste Convênio, através de Assistente Social designado para seu Executor;

2. Pagar diárias de Cr\$ 2,30 (dois cruzeiros e trinta centavos) por menor atendido, até o limite de 50 (cinquenta) vagas ocupadas por dia, e até o limite de despesa de Cr\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil cruzeiros), durante a vigência do Convênio;
3. Ceder para uso pela Unidade Integrada de Saúde de Sobradinho, durante a vigência deste Convênio, o equipamento especificando no Anexo, que passa a fazer parte deste Convênio.

IV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLAUSULA SEXTA

O pagamento de que trata a cláusula anterior será feito, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente, mediante a apresentação, pela Unidade Integrada de Saúde de Sobradinho, de demonstrativo do atendimento de menores e das atividades desenvolvidas com nutrízes e gestantes, devidamente atestado pelo Assistente Social Executor.

CLAUSULA SETIMA

As despesas decorrentes deste convênio correrão à conta dos recursos consignados na rubrica 32.7.60.00, do Subprograma 22 00 - Serviço Social para o Desenvolvimento - Setor 22 20 - Educação e Assistência para a Saúde, do Orçamento Interno por Programas para 1971, da "FUNDAÇÃO".

CLAUSULA OITAVA

Este convênio terá duração de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura e será publicado no "Distrito Federal", podendo ser renovado.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na hipótese da renovação deste Convênio, as entidades convenientes promoverão, 60 (sessenta) dias antes do seu término, um estudo de avaliação dos benefícios sociais dele resultantes e da necessidade de sua renovação.

CLAUSULA NONA

A "UNIVERSIDADE" mencionará a colaboração da "FUNDAÇÃO" em qualquer divulgação que fizer acerca do programa, objeto deste convênio.

CLAUSULA DECIMA

Fica eleito o Fóro do Distrito Federal para dirimir dúvida a respeito deste convênio.

Para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

p/ "FUNDAÇÃO" OTOMAR LOPES CARDOSO

p/UNIVERSIDADE" CAIO BENJAMIN DIAS

CONVENIO DA FUNDAÇÃO COM A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

ANEXO

EQUIPAMENTO CEDIDO PARA USO PELA UNIDADE INTEGRADA DE SAÚDE DE SOBRADINHO DURANTE A VIGENCIA DO CONVENIO:

QUANT. 01
DISCRIMINAÇÃO: Arquivo de Aço, 4 gavetas tamanho ofício, cor cinza prata, marc. Securiti TOMB. 272
PREÇO UNIT.: 51,99
TOTAL: 51,99

QUANT. 05
DISCRIMINAÇÃO: Dz. pratos de aço inox, rasos, marca FORTINOX
PREÇO UNIT. 8,76
TOTAL: 523,60

QUANT.: 05
DISCRIMINAÇÃO: Dz colheres de aço inox, para mesa, marca HERCULES
PREÇO UNIT.: 0,78
TOTAL: 46,80

QUANT.: 05
DISCRIMINAÇÃO: Dz garfos de aço inox, para mesa, marca HERCULES
PREÇO UNIT.: 0,78
TOTAL: 46,80

QUANT.: 05
DISCRIMINAÇÃO: Dz facas de aço inox, para mesa, marca HERCULES
PREÇO UNIT.: 2,02
TOTAL: 121,20

Distrito Federal, 24 de março de 1971

p/ "FUNDAÇÃO" OTOMAR LOPES CARDOSO

p/"UNIVERSIDADE" CAIO BENJAMIN DIAS

CONVENIO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E AS OBRAS DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, PARA CAPACITAÇÃO DE MAO-DE-OBRA PROFISSIONAL, ATRAVES DE CURSO DE DATILOGRAFIA.

Aos 25 dias do mês de março de mil novecentos e setenta e um, presentes no Gabinete do Secretário de Serviços Sociais, o Senhor OTOMAR LOPES CARDOSO, representando, na qualidade de Presidente, a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, neste ato denominada simplesmente "FUNDAÇÃO", devidamente autorizado pela Resolução no. 018/71 do Conselho Deliberativo (Proc. no. 2.678/70), e o Senhor ALEIXO SUSIN, representando, na qualidade de Diretor, as obras de Educação e Assistência Social, da Paróquia de Planaltina, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, devidamente registrada às fls. 570/572, do Livro A-3, sob no. 385 de ordem, do Registro de Pessoas Jurídicas, Cartório do 1o. Ofício do Distrito Federal, de ora em diante denominada simplesmente "OEASP", resolveram firmar este convênio de acordo com as cláusulas seguintes:

I - DAS FINALIDADES

CLAUSULA PRIMEIRA

Este convênio tem por finalidade proporcionar a capacitação de mão-de-obra profissional, através de curso de datilografia, a jovens de ambos os sexos, nas idades compreendidas entre 14 e 20 anos inclusive, moradores em Planaltina, com vistas à sua colocação no mercado de trabalho.

CLAUSULA SEGUNDA

As finalidades constantes da Cláusula Primeira serão alcançadas através dos seguintes serviços:

1. Curso de datilografia com duração de 6 (seis) meses, dividido em 8 (oito) turmas de 6 (seis) alunos, cada uma;
2. Orientação social, através de

palestras em grupo.

II - DOS BENEFICIARIOS

CLAUSULA TERCEIRA

Serão beneficiários por este convênio 48 (quarenta e oito) jovens de ambos os sexos, nas idades entre 14 e 20 anos inclusive, residentes em Planaltina, com instrução primária ou secundária e renda familiar até dois salários mínimos regionais.

III - DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENIENTES

CLAUSULA QUARTA

A "OEASP" se compromete:

1. Ceder máquinas de escrever e instalações;
2. Fornecer papel e fitas para as máquinas;
3. Pagar o monitor do curso;
4. Fornecer certificados de conclusão do curso;
5. Providenciar concertos e reparos das máquinas, quando necessário, e
6. Prestar orientação social aos alunos do curso, durante a realização deste.

CLAUSULA QUINTA

A "FUNDAÇÃO" se compromete a:

1. Supervisionar, fiscalizar e avaliar a prestação dos serviços objeto deste convênio; e
2. Conceder 48 (quarenta e oito) bolsas de estudo, no valor de Cr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros) cada, destinadas ao custeio do curso, com duração de 6 (seis) meses, no montante de Cr\$... 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta cruzeiros).

CLAUSULA SEXTA

A "FUNDAÇÃO" designará um executor, que terá livre acesso à "OEASP", para orientar, acompanhar e fiscalizar a execução deste convênio, devendo apresentar relatório de avaliação, após o seu encerramento.

IV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLAUSULA SETIMA

O pagamento da importância de que trata a Cláusula Quinta será feito em duas parcelas iguais, no valor de Cr\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta cruzeiros), sendo a primeira, logo após a publicação do convênio no "Distrito Federal" e a segunda, noventa dias após o início do curso, mediante prévia e regular prestação de contas da parcela anterior.

CLAUSULA OITAVA

As despesas decorrentes da execução deste convênio correrão por conta da rubrica 32.7.60,00 -

Subprograma 22.30 - Educação para o Trabalho, do Orçamento Interno por Programas.

CLAUSULA NONA

A "OEASP" mencionará a colaboração da "FUNDAÇÃO", em toda e qualquer divulgação que fizer a respeito do projeto deste convênio.

CLAUSULA DECIMA

Este convênio vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura e será pu-

blicado no "Distrito Federal".

PARAGRAFO UNICO

Trinta (30) dias antes do término deste convênio, a "FUNDAÇÃO" avaliará o aproveitamento dos alunos matriculados nos cursos realizados pela "OEASP", a fim de constatar a conveniência da celebração de novos convênios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA

Fica eleito o fóro do Distrito Federal para dirimir qualquer dúvida a respeito deste convênio.

Para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se este Termo que vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

P/"FUNDAÇÃO"
OTOMAR LOPES CARDOSO

P/"OEASP"
ALEIXO SUSIN

TERMO ADITIVO AO CONTRATO No. 01/70-SC, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E A FIRMA "ESPLANADA" - CONSERVADORA DE IMÓVEIS LTDA.

Aos 31 dias do mês de março de mil novecentos e setenta e um, presentes no Gabinete do Secretário de Serviços Sociais, o Senhor OTOMAR LOPES CARDOSO, representando, na qualidade de Presidente, a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, neste ato denominada simplesmente "FUNDAÇÃO", e o Senhor JOSÉ GOMES FERREIRA, representando a firma Esplanada - Conservadora de Imóveis Ltda., de ora em diante denominada simplesmente "ESPLANADA", tendo em vista o que consta do processo FSSDF no. 0504/71, resolveram aditar o contrato no. 01/70-SC, publicado no "Distrito Federal" de 05.06.70, mediante as Cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - A cláusula terceira do contrato no. 01/70-SC, celebrado em 18.02.70, para execução dos serviços de limpeza e conservação das salas ocupadas pela "FUNDAÇÃO" no Ed. "Seguradoras", passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLAUSULA TERCEIRA - Este contrato vigorará no período de 18.02.70 a 31.05.71".

"CLAUSULA SEGUNDA - Ficam retificadas as demais cláusulas do instrumento principal e respectivo Termo Aditivo, firmado em 28.01.1971.

Para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se este Termo que vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

OTOMAR LOPES CARDOSO
p/Fundação

ESPLANADA
Conservadora de Imóveis Ltda.

JOSÉ GOMES FERREIRA
p/Esplanada

CONVENIO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E A AÇÃO SOCIAL DO PLANALTO, PARA ASSISTENCIA E ORIENTAÇÃO AO MENOR ENGRAXATE E PEQUENO JORNALEIRO.

Aos 29 dias do mês de março de mil novecentos e setenta e um,

presentes no Gabinete do Secretário de Serviços Sociais, o Senhor OTOMAR LOPES CARDOSO, representando, na qualidade de Presidente, a FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, de ora em diante denominada simplesmente "FUNDAÇÃO", devidamente autorizada pela Resolução no. 13/71, do Conselho Deliberativo, e a Senhora CARMELA PATTI SALGADO, representando, na qualidade de Presidente da Diretoria Executiva, a AÇÃO SOCIAL DO PLANALTO, doravante denominada simplesmente "AÇÃO SOCIAL", entidade assistencial, dotada de personalidade jurídica de direito privado, devidamente registrada às fls. 234/36, do Livro A/3, do Cartório do 20. Ofício desta Capital, sob o número 7239, registrada na Secretaria de Serviços Sociais, sob o no. 48, com sede na Av. L-2 Sul, Quadra 616, módulo 116/7, nesta Capital, e tendo em vista o que consta do processo FSSDF-0769/70, resolveram firmar este convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - FINALIDADES

CLAUSULA PRIMEIRA

Este convênio tem por finalidade o atendimento a 100 (cem) menores, do sexo masculino, nas idades compreendidas entre 10 a 14 anos, inclusive, ocupados nas atividades de engraxate e venda de jornais na área de Brasília, visando assegurar-lhes a organização e orientação do trabalho.

CLAUSULA SEGUNDA

As finalidades contantes da cláusula anterior serão atingidas através da prestação dos seguintes serviços:

- a) organização e orientação do trabalho do menor no exercício das atividades de engraxate e jornaleiro, de modo a preservar-lhe a formação de hábitos sociais sadios, defender-lhe a saúde, garantir-lhe a frequência à escola e controlar-lhe a utilização da renda auferida com essas atividades;
- b) assistência ao menor trabalhador, mediante o fornecimento de material de trabalho, uniformes, e alimentação, incluídos nesta última, o café da manhã, o almoço e o lanche;
- c) iniciação profissional
- d) atendimento médico-dentário ao menor e orientação quanto aos hábitos de asseio e higiene pessoal;
- e) recreação dirigida;
- f) orientação social dos pais ou responsáveis pelos menores beneficiários do projeto.

II - DOS BENEFICIARIOS

CLAUSULA TERCEIRA

Serão beneficiados, através deste convênio, menores do sexo masculino, entre 10 a 14 anos, inclusive, carentes deste tipo de atendimento, que exerçam, na área de Brasília, em caráter ambulante e com objetivo de complementação de renda familiar, as atividades de engraxate e de venda de jornais.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os menores a serem beneficiados pelos serviços, objeto deste convênio, serão selecionados e encaminhados à "AÇÃO SOCIAL"

pela "FUNDAÇÃO", através do Assistente Social executor.

III - DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENIENTES

CLAUSULA QUARTA

A "AÇÃO SOCIAL" se compromete a:

1. Receber os menores até o total de 100 (cem), triados e encaminhados pela "FUNDAÇÃO", entre 10 a 14 anos, inclusive, do sexo masculino, com escolaridade ou que estejam frequentando escola, que exerçam ou se candidatem a exercer as atividades de engraxate e de pequeno jornaleiro.
2. Prestar aos 100 (cem) menores acima referidos, os serviços constantes da cláusula segunda, itens "a" a "f".
3. Colocar Assistente Social ou alunos estagiários de Serviço Social, devidamente supervisionados por Assistente Social diplomado, para prestar os serviços de educação, recreação e orientação social previstos na cláusula segunda, itens "a" a "f".

PARAGRAFO UNICO - entre os 100 (cem) beneficiários deste convênio, a "FUNDAÇÃO" poderá incluir menores já assistidos pela "AÇÃO SOCIAL", desde que preencham os critérios de seleção.

CLAUSULA QUINTA

A "FUNDAÇÃO" se compromete a:

CLAUSULA QUINTA

A "FUNDAÇÃO" se compromete a:

1. Supervisionar, fiscalizar e avaliar este convênio através de um assistente social indicado para seu executor.
2. Pagar à "AÇÃO SOCIAL", durante a vigência deste convênio, mensalidades de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), por menor assistido.

IV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLAUSULA SEXTA

O pagamento de que trata a cláusula anterior será feito mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente, mediante apresentação, pela "AÇÃO SOCIAL" à "FUNDAÇÃO", de demonstrativo devidamente atestado pelo Assistente Social executor, dos serviços prestados aos menores durante o mês, incluída a relação nominal dos menores assistidos, com os dias de frequência às atividades da "AÇÃO SOCIAL".

CLAUSULA SETIMA

As despesas decorrentes da execução deste convênio, no montante global de Cr\$ 60 000,00 (sessenta mil cruzeiros), correrão à conta da verba 32.7.60.00, do Subprograma 2260 - Assistência e Proteção ao Menor, do Orçamento Interno por Programas para o exercício de 1971

CLAUSULA OITAVA

Os casos de óbito, de abandono da Instituição ou de problemas de procedimento ou aproveitamento no aprendizado, relacionados aos menores beneficiados por este convênio, serão resolvidos pela "AÇÃO SOCIAL", que dará ciência do fato e das providências, em seu relatório

mensal à "FUNDAÇÃO".

CLAUSULA NONA

O desligamento dos menores encaminhados pela "FUNDAÇÃO" será feito pela "FUNDAÇÃO", através do Assistente Social executor do convênio.

CLAUSULA DECIMA

A "AÇÃO SOCIAL" mencionará a colaboração da "FUNDAÇÃO", em toda e qualquer divulgação das suas atividades de atendimento ao menor trabalhador.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA

Este convênio vigorará pelo prazo de um ano, a partir da sua assinatura, podendo ser renovado.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA

Em hipótese de renovação deste convênio, as entidades convenientes deverão, 60 (sessenta) dias antes do seu término, estudar as vantagens e necessidades da sua renovação, bem assim os recursos essenciais para o seu custeio.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA

Fica eleito o fóro do Distrito Federal para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste convênio.

Para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se este termo, que vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

OTOMAR LOPES CARDOSO
P/"FUNDAÇÃO"

CARMELA PATTI SALGADO
P/"AÇÃO SOCIAL"

TESTEMUNHAS:

1. NATANRY OSÓRIC
2. ELISA NOVELLO FERRAZ

TERMO ADITIVO AO CONVENIO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO DE MARCENARIA E MECANICA DE MANUTENÇÃO EM GERAL.

Aos 29 dias do mês de março de mil novecentos e setenta e um, presentes no Gabinete do Secretário de Serviços Sociais, o Senhor OTOMAR LOPES CARDOSO, representando, na qualidade de Presidente, a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, neste ato denominada simplesmente "FUNDAÇÃO", devidamente autorizado pela Resolução no. 019/71 do Conselho Deliberativo, e o Senhor ANTONIO FABIO RIBEIRO, representando o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, de ora em diante denominado simplesmente "SENAI", tendo em vista o que consta do processo FSSDF-238/69, resolveram aditar o convênio celebrado em 13.03.70, publicado no "Distrito Federal" de 24.03.70, mediante as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

Ficam as cláusulas nona e décima primeira do convênio celebrado entre a "FUNDAÇÃO" e o "SENAI", em 1.03.70, publicado no "Distrito Federal", de 24.03.

70, para a realização de cursos de Mercenaria e Mecânica de Manutenção Geral, acrescidos dos seguintes parágrafos.

CLAUSULA NONA - Parágrafo único - No exercício de 1971, a "FUNDAÇÃO" liberará a quantia de Cr\$ 28.280,00 (vinte e oito mil duzentos e oitenta cruzeiros) em parcelas mensais, até o quinto

dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante a apresentação, pelo "SENAI", da frequência dos alunos, tomado por base o "per capita" mensal de Cr\$ 62,00 (sessenta e dois cruzeiros), sendo até 30.07.71, 54 (cinquenta e quatro) alunos e de agosto a dezembro de 1971, 30 (trinta) alunos.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA

- Parágrafo Único - As despesas decorrentes da execução deste convênio, no exercício de 1971, correrão por conta de verba 32 7,60,00 - Subprograma 22 00 - Setor 22 30 - Educação para o Trabalho, do Orçamento Interno por Programa

CLAUSULA SEGUNDA

Ficam retificadas as demais cláusulas do instrumento principal.

Para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se este Termo que vai assinado pelas

partes e testemunhas abaixo.

P/FUNDAÇÃO
OTOMAR LOPES CARDOSO

P/SENAI
ANTONIO FABIO RIBEIRO

EDITAIS E AVISOS

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA
SCRS Quadra 508 - C.P. 07-1.359 - Fone: 42-3677**

AVISO

TOMADA DE PREÇOS N° ETPM-014/71-CEB - PARA AQUISIÇÃO DE POSTES DE CONCRETO DU PLO "T" DE 16 METROS PARA LINHA DE TRANSMISSÃO DE 34,5 KV.

A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA-CEB, fará realizar às 15:00 horas do dia 04 de maio de 1971, em sua sede, na sala da Comissão de Licitação, à Avenida W/3, Quadra 508, bloco C, Tomada de Preços para aquisição do material acima descrito. Os interessados poderão obter, no mesmo endereço, nos horários das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, o Edital, as especificações e demais elementos, nos dias úteis, mediante o recolhimento à Tesouraria da CEB, da importância de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros).p

Brasília, 14 de abril de 1971

PAULO VICTOR RADA
ENG° EDUARDO PEREIRA CARTAXO
P/ - Superintendente

**PARTICIPE VOCE TAMBEM DO GOVERNO ZELANDO PELOS
PUBLICOS.**

**OS IMOVEIS DO GOVERNO TAMBEM LHE PERTENCEM. CON-
SERVE-OS!**

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

AVISO

**TOMADA DE PREÇOS N° 001/71 = PARA
AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE FARDAMENTO.**

A POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL fará realizar no dia 03 de maio de 1971, na sala do seu Conselho Administrativo, localizada no Setor de Áreas Isoladas Sul, Quartel do Primeiro Batalhão de Polícia Militar. Tomada de Preços para aquisição de Peças de Fardamento.

Os interessados poderão obter o Edital, as especificações e demais elementos, no horário de 15 às 17 horas, na Diretoria de Intendência, localizada no Setor de Autarquias Sul - Bloco "O" - 2° andar.

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O. - NOVACAP
COMISSÕES PERMANENTES DE CONCORRÊNCIA**

- AVISO -

TOMADA DE PREÇOS No. 023/71-CPC-2 PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, MEDIANTE APLICAÇÃO DE TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS, DE MEIO-FIOS E CALÇADAS, NO PLANO-PILOTO E ADJACÊNCIAS, EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL -

Chamamos a atenção às firmas empreiteiras regularmente registradas no Serviço de Cadastro de Firms destas Comissões, para a Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 10:00 horas do dia 03 de maio de 1971, na sala de Concorrências. As condições gerais para habilitação encontram-se afixadas no quadro de avisos do órgão, no 2o. andar do Edifício Sede da NOVACAP.

NOTA: O valor atribuído ao contrato será de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros).

Brasília, 15 de abril de 1971

Arq. ALBERTO HENRIQUE DIAZ PRIETO
Presidente das Comissões Permanentes de Concorrência.

**CAIXA BENEFICENTE DOS FUNCIONÁRIOS DA
NOVA CAPITAL
- BENECAP -
- COMUNICADO -**

A Diretoria da CAIXA BENEFICENTE DOS FUNCIONÁRIOS DA NOVA CAPITAL - "BENECAP", comunica a seus associados que a contribuição prevista no artigo 6° dos seus Estatutos Sociais elevar-se-á para 3% (três por cento) sobre o salário fixo percebido pelo associado, a partir de 1° de junho de 1971, de acordo com a decisão da Diretoria da BENECAP tomada em sua 356ª sessão, de 31 de março de 1971, devidamente homologada pela Diretoria da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, em sua 759ª reunião, de 05 de abril de 1971.

BRASILIA-DF., 15 de abril de 1971

MILTON PEROTTO
- Presidente -

**GDF - SEC
FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL
AVISO**

TOMADA DE PREÇOS N° 004/71-FCDF, PARA CONTRATAÇÃO DE FIRMAS PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E GUARDA DOS PRÉDIOS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL.

Em virtude do cancelamento da Tomada de Preços n° 002/71-FCDF, chamamos a atenção das firmas interessadas para a Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 15:00 horas do dia 22 de abril do ano em curso, na Sala de Reuniões da Fundação Cultural. As condições gerais para habilitação encontram-se afixadas no Quadro de Avisos do Órgão, na sede provisória, situada no Eixo Monumental, antiga Feira de Exposições.

Brasília, DF., 06 de abril de 1971

FRANCISCO GIRAFALT
Presidente da Comissão de Licitação

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE TURISMO
DIVISÃO ADMINISTRATIVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A DIVISÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, convoca a senhorita ARLETE MARQUES GALVÃO DE QUEIROZ, para no prazo de 30 dias a partir da publicação deste Edital, comparecer a Seção de Pessoal do Departamento de Turismo, localizado no Ed. Venâncio IV - 4° andar - SDS, das 8,30 às 12,00 horas e das 14 às 18:30 horas, a fim de tomar posse no cargo de Guia de Turismo, conforme concurso realizado através do Edital n° 12/69-CEST.

O não cumprimento do disposto neste Edital implicará em prejuízo para o funcionário na referida contratação.

Brasília, 12 de abril de 1971

HOTHIR SPIRIDIANO DO RÊGO BARROS
Diretor da Divisão Administrativa

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
CIA. DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB**

Relação dos Bens Incorporados ao patrimônio do Distrito Federal em decorrência da aplicação dos recursos provenientes do Fundo de Participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Lei 5172, de 25/10/66, artigo 85 e classificados como despesas de capital durante o exercício de 1970.

CIA. DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

40.0.00 - Despesas de Capital

41.0.00 - Investimentos

41.1.03 - Prosseguimento e Conclusão de Obras

Programa 14 - Saúde e Saneamento

Subprograma 10 - Ampliação do Sistema de Esgotos Sanitários do Distrito Federal

Projeto - CAESB 1088 - Ampliação do Sistema de Esgotos Sanitários de Taguatinga.

Implantação e prosseguimento de Coletores de Esgotos Sanitários em Taguatinga - Cr\$ 540.974,50

Engo. LÚCIO GOMIDE LOURES
Superintendente da CAESB

WALQUÍRIO PEREIRA RODRIGUES
Chefe da Divisão Financeira-CAESB

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

RESUMO DO RELATÓRIO APRESENTADO AOS ACIONISTAS DA NOVACAP REFERENTE AS ATIVIDADES DA CIA EM 1970

A NOVACAP, responsável por todas as obras de construção civil, além dos serviços de águas pluviais, terraplenagem, urbanização e obras de arte, no Plano Piloto e cidades satélites, nos termos da Lei 2.874, de 19.09.56, encerrou o ano de 1970 com a execução de aproximadamente 384.148,87 m² de construção civil.

Até agora, a maioria das obras realizadas pela NOVACAP têm sido executada, através de convênios firmados com órgãos federais e do Distrito Federal. A partir de 1971 várias alterações serão introduzidas na Companhia, visando a reduzir o quadro de pessoal em cerca de 30 por cento e a reimplantar através dos Distritos Especiais de Obras a serem criados, a execução de obras e serviços por administração direta.

de 1970, a Divisão de Parques e Jardins gramou uma área de 554.090,93 m² que correspondem a aproximadamente 93 campos de futebol, com área de 6.000 m² cada um.

Além da implantação desses novos gramados foram ainda executados pela DPJ, a reforma e conservação de toda a área verde existente, compreendendo podagem, capeamento com terra vegetal e adubos químicos, carpa, limpeza e adubação química e orgânica. Várias plantas ornamentais foram introduzidas na criação de novos canteiros. Arborização e irrigação, compreendendo a construção de três poços artesianos.

A Divisão de Parques e Jardins é responsável pela manutenção de viveiros, controle de pragas e doenças, vigilância e fiscalização de toda a área verde da capital.

No decorrer do ano de 1970 atingiram a soma de Cr\$ 138.242.021,56, onde se destacam, além de outras, a conclusão da Catedral de Brasília, construção do edifício sede da estação telefônica centro-Palácio do Governo do DF e Tribunal Superior do Trabalho.

No setor de terraplenagem, escavação, carga, transporte e descarga de materiais, o Departamento de Viação e Obras gastou Cr\$ 1.972.019,47. Quanto a pavimentação de rodovias do Plano Piloto e cidades satélites, foram empregados Cr\$ 7.494.634,33 e foram ainda gastos pelo DVO, mais Cr\$ 4.418.663,20, na construção de calçadas, meios-fios, formação de gramados, revestimento de taludes, caixas d'água e pintura de faixas.

O DVO realizou ainda em 1970, várias obras de infra-estrutura que permitem a urbanização da cidade, empregando à importância de Cr\$ 6.811.357,50 na construção de galerias de águas pluviais no Plano Piloto e cidades satélites, destacando-se a galeria de captação do Guará que veio solucionar de uma vez o problema da tão discutida "lagoinha" daquela cidade.

tos e 1.691 casas, nas cidades satélites, arrecadando um total de Cr\$ 1.967.022,72.

REFORMA ADMINISTRATIVA

A par das construções feitas pela NOVACAP no decorrer de 1970, a Companhia sentiu a necessidade de melhorar seu índice de eficiência administrativa, dado a alta média diária de processos, da ordem de 50, que tramitavam pelo órgão.

Até a eliminação de passos tidos como desnecessários em sua tramitação, os processos de pagamento, desde sua entrada na Secretaria de Administração, até o seu pagamento, pela Tesouraria Geral, não permanecia por mais de 48 horas ininterruptas à disposição do serviço.

A Contadoria Geral acatando as novas normas administrativas da Companhia, dedicou especial atenção à regularização da conta devedores diversos, a qual, em 31.12.69 representava um saldo de Cr\$ 23.708.976,13 e, em 31.12.70, com as medidas colocadas em prática, esse saldo passou a ser de Cr\$ 21.029.411,23.

A NOVACAP apesar de ter adquirido em 1968, todos os equipamentos de microfilmagem os trabalhos do gênero começaram a ser feitos em ritmo normal, a partir de 1970 quando foram reduzidos em celuloide 9.104 processos. Os anos anteriores de 1970 foram aproveitados para o aprendizado e treinamento do pessoal que operam as máquinas.

As medidas básicas para as atividades da NOVACAP no ano de 1971 já estão sendo apresentadas pelos chefes dos diversos Departamentos da Companhia ao Superintendente, Sr. Delpho Pereira de Almeida, para que sejam enquadradas dentro da nova filosofia que norteia os destinos da Empresa.

PAVIMENTAÇÃO

No setor de terraplenagem, pavimentação, urbanização, obras de arte e águas pluviais, a Companhia executou serviços no total aproximado de Cr\$ 27 milhões.

Ainda em 1970, foram pavimentados 222.894,79 m² de capa asfáltica com usinado, correspondendo aproximadamente a 32 quilômetros de rodovia de 1.ª classe. Todas as vias públicas do Distrito Federal foram pavimentadas pelo método mais moderno e econômico da Engenharia Rodoviária atual.

URBANIZAÇÃO

Segundo a relatório apresentado pela NOVACAP relativo ao ano

OBRAS EXECUTADAS

A Comissão Permanente de Recebimento de Obras registrou 135 obras e serviços recebidos, sendo 89 executados através de verba orçamentária destinada à NOVACAP e 46 executados através de convênios.

Várias obras de vulto para Brasília foram concluídas no decorrer de 1970. Entre elas destacam-se a sede do Tribunal Superior Eleitoral, Tribunal Superior do Trabalho e alguns blocos destinados ao Hospital das Forças Armadas.

Várias outras obras que não puderam ser concluídas no ano passado, continuam em andamento, com ritmo acelerado, como a Ponte sobre o Lago Paranoá, o Edifício sede do Conselho Nacional do Petróleo, Superior Tribunal Militar e Hospital Distrital de Taguatinga.

O valor das obras iniciadas pelo Departamento de Edificações

OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS

O movimento imobiliário que representa a política econômica da Companhia teve uma destacada atuação no decorrer de 1970 com vendas de terrenos em áreas especializadas. As vendas procedidas através de leilão proporcionaram à NOVACAP, resultados inesperados, uma vez que os preços oferecidos foram, na maioria das vezes o dobro do valor mínimo fixado.

Durante o exercício de 1970 foram vendidos 1.096 lotes que representaram uma arrecadação total de Cr\$ 4.127.222,13.

Por outro lado, a Divisão de Administração de Imóveis que controla a distribuição e fiscalização dos imóveis definitivos na NOVACAP, distribuiu no Plano Piloto, um total de 482 apartamen-

ATIVO		BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 1.970		PASSIVO	
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO	
Disponível				Ativo	
Caixa	29.700,90			Restos a Pagar	34.926.600,70
Bancos o/Movimento	24.245.441,62	24.275.142,52		Contribuições a Recolher	122.968,13
Vinculado				Consignações	194.729,71
Bancos o/Vinculada	9.720.829,68			Benefícios não Reclamados	213.180,93
Bancos o/Convênio	42.161.668,92	51.882.498,60		Impostos a Recolher	69.442,96
Realizável				Créditos p/Depôs.Caucionados	2.417.608,64
Subvenções a Receber	14.429.512,10			Créditos Vinculados	42.168.549,00
Títulos a Receber	67.182,46			DEC - o/Emolumentos	70.896,24
Estoque - Mater.Consumo	3.429.610,14			Fundo Garantia por F.Serviço	1.635.225,08
Devedores Diversos	40.330.566,39			Créditos p/Liquidar	696.162,39
Imóveis Disp.p/Venda	5.529.876,05	61.786.749,14	139.944.390,26	PASSIVO PERMANENTE	
ATIVO PERMANENTE				Ativo	
Segn. Móvel				Em Títulos	132.334.752,25
Equipamentos Instalações				Saldo Patrimonial	
Bens Móveis em Estoque	186.881,83			Caixa	500.000,00
Máquinas, Motores, Aparelhos	2.781.437,52			Resultado Patrimonial	79.771.527,50
Tratores Equip. Rodov. Agríc.	1.044.723,52			PASSIVO CANCELADO	
Autogêneas, Autoc. Outros Veículos				Valores em Poder Terceiros	
Traço Mecânica	4.917.071,84			Contratos Convênios Obras	98.731.143,62
Aeronaves	9.820,28			Valores de Terceiros	
Instalações e Equip.p/Obras	123.687,56			Créditos p/Depôs.Cauções Fianças	5.509.179,85
Instalações Frotas/Armas	760.005,75			Fianças	493.885,16
Outros Mater. Uso Duradouro	20.045,01	9.843.673,32		Fianças Bancárias	8.308.477,02
Mater. Permanente				Garantia p/Arrendatários	145.484.819,00
Mater. Bibliogr. Discot. e Filmat.				Cobrança Títulos	30.231,61
Ob. Hist. Obras Arte e p/Busnes	117.963,39			Valores Nominais Emitidos	
Ferramentas e Utensílios	243.128,96			Títulos	150.482.422,00
Mater. Artístico Instr. Música e Indignes	1.419,46			Diversos	4.915.458,99
Veículos Traço Pes. e Animal	12.724,49			Guarda de Valores	414.155.899,27
Móveis	891.999,02				
Utensílios	391.106,68				
Outros Mater. Uso Duradouro	116.494,32	1.774.426,31			
Bens Imóveis					
Edificações	68.854.198,87				
Obra em Andamento	98.783.350,60				
Bens Imóveis Incorporados	1.192.258,39	128.829.767,86			
Valores					
Participações Financeiras		14.231.345,78	154.679.213,27		
ATIVO CANCELADO					
Valores em Poder Terceiros					
Respons. Obras p/Contr. ou p/Conv.			98.731.143,62		
Valores de Terceiros					
Caixa Depôs. Cauções Fianças	5.509.179,85				
Garantia	145.484.819,00				
Fianças	493.885,16				
Fianças Bancárias	8.308.477,02				
Títulos p/Cobrança	30.231,61	160.026.874,66			
Valores Nominais Emitidos					
Caixa de Títulos		150.482.422,00			
Diversos					
Valores em Guarda	4.915.458,99	414.155.899,27			
			708.779.502,80		
					708.779.502,80

Brasília, 31 de dezembro de 1.970

MAXIMINO RODRIGUES BERGMANN
Chefe da Contadoria Geral
CRDP-THG-8453

THOMPSON SCAPUTO
Diretor Para Assuntos Econômicos

Eng. DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
Superintendente

PAULO JANOT BORGES
Diretor Para Assuntos de Obras

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.970

Anexo 15

TÍTULOS	VARIAÇÕES - ATIVAS	
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES		
Receita Patrimonial	1.535.876,65	
Receita Industrial	346.918,66	
Transferências Correntes	39.188.000,00	
Receitas Diversas	14.260.229,23	55.331.026,54
RECEITA DE CAPITAL		
Transf. do Governo do D. Federal	41.233.472,10	
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	8.168.225,78	49.401.697,88
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		
Receitas Correntes	12.926.201,90	
Aquisição de Bens Móveis	2.033.668,71	
Construção e Aquisição de Bens Imóveis	19.673.887,57	
Aquisição de Títulos e Valores	66.098,00	
Cancelamento de Dívida Passiva	2.091.610,56	
Diversos	16.639.588,15	53.431.094,89
Total Geral		158.163.779,31

TÍTULOS	VARIAÇÕES - PASSIVAS	
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
DESPESAS CORRENTES		
Despesas de Custeio	35.228.309,98	
Transferências Correntes	4.606.993,15	39.835.303,13
DESPESAS DE CAPITAL		
Investimentos		58.371.692,58
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		
Alienação de Bens Imóveis	4.220.934,42	
Recebimentos de Créditos	6.913.253,95	
Diversos	37.005.771,77	48.139.960,14
Total		146.346.955,85
RESULTADO PATRIMONIAL		11.816.823,46
Superavit verificado		158.163.779,31

Brasília, 31 de dezembro de 1.970

MAXIMINO RODRIGUES BERGMANN
Chefe da Contadoria Geral
CRDP-THG-8453

Eng. DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
Superintendente

OCTAVIO ODILIO DE OLIVEIRA BYENECOURT
Diretor Para Assuntos Admini-
trativos e Financeiros

THOMPSON SCAPUTO
Diretor Para Assuntos Econômicos

PAULO JANOT BORGES
Diretor Para Assuntos de Obras

BALANÇETE FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 1.970

RECEITA	DESPESA
ORÇAMENTÁRIA	
Receitas Correntes	
Receita Patrimonial	1.535.876,65
Receita Industrial	346.918,66
Receitas Diversas	14.260.229,23
Contribuições do G.D.F.	39.188.000,00
Receita de Capital	55.331.026,54
Alienação Bens Móv. Imóv.	8.168.225,78
Contribuições do G.D.F.	41.233.472,10
EXTRA ORÇAMENTÁRIA	
Convênios	68.557.519,54
Créditos de Terceiros	16.700.549,99
Restos a Pagar	33.238.870,13
Subvenções a Receber	18.498.776,18
Saldo que Passa do Exercício Anterior	136.995.715,44
Caixa	69.389,00
Bancos o/Movimento	15.949.370,99
Bancos o/Vinculada	5.785.674,26
Bancos o/Convênio	38.792.505,25
	60.596.939,50
	302.325.379,36
ORÇAMENTÁRIA	
Despesas Correntes	
Pessoal Civil	27.443.155,51
Material de Consumo	4.224.156,87
Serviços de Terceiros	1.722.196,36
Encargos Diversos	311.398,51
Desp. Exerc. Anteriores	1.527.402,73
Transf. Correntes	4.606.993,15
Despesas de Capital	
Obras Públicas	55.794.540,62
Equip. Instalações	1.785.487,81
Material Permanente	246.848,06
Invencões Financeiras	544.816,10
EXTRA ORÇAMENTÁRIA	
Restos a Pagar	20.644.750,12
Convênios	65.375.063,62
Créditos Terceiros	27.464.693,70
Créditos Especiais	46.722,99
Subvenções a Receber	14.429.512,10
Saldo que Passa para o Exercício 1971	127.960.742,53
Caixa	29.700,90
Bancos o/Movimento	24.245.441,62
Bancos o/Vinculada	9.720.829,68
Bancos o/Convênio	42.161.668,92
	76.157.641,12
	302.325.379,36

Brasília, 31 de dezembro de 1.970

MAXIMINO RODRIGUES BERGMANN
Chefe da Contadoria Geral
CRDP-THG-8453

Eng. DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
Superintendente

OCTAVIO ODILIO DE OLIVEIRA BYENECOURT
Diretor Para Assuntos Admini-
trativos e Financeiros

THOMPSON SCAPUTO
Diretor Para Assuntos Econômicos

PAULO JANOT BORGES
Diretor Para Assuntos de Obras

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP - em cumprimento aos dispositivos legais vigentes e estatutários, em reunião de 5 e 6 de abril de 1971, na sede da Companhia, usando das atribuições conferidas pelo Decreto Lei nº 2928, de 31 de dezembro de 1.940, e Decreto nº 417, de 2 de junho de 1.965, examinaram os Balanços Patrimonial e Financeiro. Variações Patrimoniais, bem como o Relatório da Diretoria, Livros e Documentos relativos ao Exercício Financeiro encerrado a 31 de dezembro de 1.970. O Conselho Fiscal louvando-se ainda no parecer da Auditoria Fiscal - Relatório - 05/71-AUD., datado de 18 de

março de 1971 aprova o Relatório, Balanço e Contas do Exercício Econômico e Financeiro de 1970, encaminhando-os à Assembleia Geral Ordinária para sua apreciação e consequente aprovação. Brasília, 6 de abril de 1971

DARCY DE OLIVEIRA CABRAL
Conselheiro

FERNANDO DA SILVA
Conselheiro

WALDEMAR PINHEIRO XAVIER
Conselheiro

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

AVISO N° 018/71-CEST

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, torna público a relação nominal dos aprovados do "CURSO DE REDAÇÃO OFICIAL", para servidores da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília. Instituído pelo EDITAL N° 043/70-CEST.

N°	NOME	MENÇÕES
01	DIRCEU RAMOS DA SILVA	RS
02	EDUALDO MOREIRA LOPES	RS
03	ISANY LOBÃO RAMOS DA SILVA	RS
04	IVAN SOARES VARGAS	RS
05	JOSEFA RAMOS DA SILVA	RS
06	JUVENAL MARTINS DOS SANTOS	RS
07	LOURIVAL ALVES FEITOSA	RS
08	MARIA DO CARMO SANTOS	RS
09	MARIA JOSEFINA DE FARIAS	RMS
10	MARIA ONEIDA MUNIZ	RS
11	OLÍVIO PEREIRA	RS
12	VILMA CARDOSO DA SILVA	RS
13	ZILDENE SILVA DEUSDARÁ	RMS
14	CARLOS ALBERTO ESTUQUI	RS
	JULIMAR LOPES DA SILVA	RS

Brasília, 14 de abril de 1971

MARCUS AUGUSTO MARTINS
Centro de Seleção e Treinamento
Diretor

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

CONCURSO PARA AUXILIAR INSTRUTIVO

EDITAL

De Ordem do Exm° Senhor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal, ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem à Secretaria deste Tribunal, - 6° andar do Edifício "BRASÍLIA", SBS, -, das 12:00 às 18:00 horas, a fim de tomarem conhecimento de que se realizará nova prova de datilografia, consoante decisão proferida no processo n° 1060/69-STC, na 120a. Sessão Especial, do dia 25 de março de 1971.

01 - Luiz Carlos Costa Araujo	Insc. n° 0008
02 - Wilson da Rosa	Insc. n° 0028
03 - Claro Francisco de Marcelo	Insc. n° 0270
04 - Artur Alberto Araujo Marwell Oliveira	Insc. n° 0457
05 - Maria Lopes Frota	Insc. n° 0559
06 - Adalberto Rezende	Insc. n° 0560
07 - Antônio Galdino Neto	Insc. n° 0652
08 - Nilza Bastos Lacerda Santos	Insc. n° 0883
09 - Maria Carolina Pereira Ferreira	Insc. n° 1135
10 - Ricardo Fausto Becker	Insc. n° 1241
11 - Lígia Martins de Souza	Insc. n° 1382
12 - Josué de Souza e Silva	Insc. n° 1659
13 - Arnaldo de Albuquerque Braul e Pinto	Insc. n° 1752
14 - Therezinha dos Anjos de A. Sampaio	Insc. n° 2032
15 - Ana Freitas de Jesus	Insc. n° 2130
16 - Layr Teixeira Mendes F. Levy	Insc. n° 2301
17 - Iris Coêlho Meira	Insc. n° 2396
18 - Maria José da Silva Neves Gadelha	Insc. n° 2463
19 - Dirce de Souza Ribeiro	Insc. n° 2496
20 - Juaci Lopes de Souza	Insc. n° 2693
21 - Gelcira França Mesquita	Insc. n° 2643
22 - Raimundo Gomes Pereira	Insc. n° 2663
23 - Norma Lúcia Giovanini de D. e Costa	Insc. n° 2778
24 - Dorivaldo José Coimbra	Insc. n° 2931
25 - Modesto Marques de Oliveira	Insc. n° 3238

Brasília - DF., em 16 de abril de 1971

SÉRGIO AUGUSTO LAFETÁ
Diretor-Geral

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO

A Fundação do Serviço Social do D.F. comunica que fará realizar Tomada de Preços n° 04/71, para aquisição de uma loja comercial, na Asa Norte, conforme Processo n° 321/71. Chamamos a atenção dos interessados na Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 14:00 horas do dia 30 de abril do corrente ano, na sala n° 1.003, no 10° andar, do Edifício Seguradoras (I.R.B.), Setor bancário sul, cujo Edital poderá ser apanhado nos horários de 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, na Divisão do Material e Patrimônio desta Fundação.

Brasília, 14 de abril de 1971

JORGE LEOVEGILDO LOPES
Comissão Permanente de Licitações
Presidente (Respondendo)

DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DA RECEITA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO IIIa. INSPETORIA FISCAL EDITAL N° 01/71

Brasília, 13 de abril de 1971

O Inspetor Fiscal da III - Inspetoria Fiscal da Divisão de Fiscalização do Departamento da Receita do Governo do Distrito Federal, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas, não encontradas em seu domicílio fiscal, para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, comparecerem à IIIa. Inspetoria Fiscal, localizada à sala 10 da Administração Regional de Sobradinho, a fim de liquidarem os débitos apurados em conclusão fiscal sobre os processos de baixa de inscrição, ou apresentarem defesa escrita acompanhada das provas que julgarem necessárias, sob pena de revelia e consequente inscrição do débito em Dívida Ativa, para cobrança judicial. Os valores abaixo relacionados, deverão ainda, serem acrescidos de juros de mora e correção monetária, no ato da liquidação.

PROCESSO: 011213/70
INSCRIÇÃO: 118.546
CONTRIBUINTE: MARIA BEZERRA DE CASTF
DÉBITOS: 28,26

PROCESSO: 011220/70
INSCRIÇÃO: 117.268
CONTRIBUINTE: ADÉLIA PIRES BARBOSA
DÉBITOS: 1.743,81

PROCESSO: 066237/69
INSCRIÇÃO: 119.450
CONTRIBUINTE: ANTÔNIA TARGINO DE OLIVEIRA
DÉBITOS: 71,32

PROCESSO: 014685/70
INSCRIÇÃO: 127.320
CONTRIBUINTE: JOSÉ VICENTE DOS SANTOS
DÉBITOS: 162,57

NELSON ALVES LOUZEIRO
Divisão de Fiscalização
Diretor

WALDEMAR MACHADO NETTO
Inspetor Fiscal

G.D.F. S.E.C. FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

TOMADA DE PREÇOS N° 003/71-FCDF PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULO INSERVÍVEL

AVISO

Chamamos a atenção dos interessados, para a Tomada de Preços em Epígrafe que será realizada às 15:00 horas do dia 15 de abril de 1971, na Sala de Reuniões da Fundação Cultural.

As condições gerais para habilitação encontram-se afixadas no Quadro de Avisos do Órgão, na sede provisória, situada no Eixo Monumental, Antiga Feira de Exposições.

Brasília, 25 de março de 1971

FRANCISCO GIRAFALT
Presidente da Comissão de Licitação